



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

TIPO: MENOR PREÇO – EMPREITADA GLOBAL

PREÂMBULO

O Município de Dom Silvério /MG, com endereço à Praça Presidente Vargas, nº 143, CNPJ nº 18.297.226/0001-61, isento de inscrição estadual, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, que se regerá pela Lei 8.666/93, bem como pelas disposições deste Instrumento Convocatório e de seus anexos.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023

ENTREGA ENVELOPES: ATÉ AS 14:00 HORAS DO DIA **27/06/2023**

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 09:30 HORAS DO DIA **28/06/2023**

LOCAL: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO – SETOR DE LICITAÇÃO

ENDEREÇO: PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, Nº 143 – CENTRO
DOM SILVÉRIO /MG, CEP: 35.440-000.

1 – OBJETO E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.1 - Os trabalhos serão conduzidos pela CPL do Município de Dom Silvério, sob a Presidência, designada através de Portaria própria anexada aos autos do procedimento.

1.2 - Objeto: a contratação de empresa de engenharia/arquitetura, para execução de obras de para construção do Centro de Fisioterapia na Rua Santos Tossige, Nº200 no bairro Campestre na cidade de Dom Silvério/MG.

1.2.1 - Esta licitação será sob a forma de execução indireta por regime de “EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL” conforme artigo 45, § 1º, Inciso I e Artigo 10, Inciso II, alínea “a” da Lei Nº 8666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1.3 - A vigência do contrato, quando firmado, será para vigorar até **31/12/2023**, observada a vigência do respectivo crédito orçamentário a que estiver vinculado, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nas hipóteses e condições do art. 57, inciso I, c/c com art.57, 1º da Lei 8.666/93.

1.4 - Os preços máximo UNITÁRIO E GLOBAL aceitos para a execução do objeto são os previstos no orçamento básico, constante do Anexo I deste Edital.



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

1.4.1 - O valor total global estimado para execução do objeto é de **R\$ 532.357,86 (Quinhentos e trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos)**, conforme planilha orçamentária constante de Anexo I deste edital.

1.5 - BASE LEGAL:

1.5.1 - A licitação se processará pela modalidade **TOMADA DE PREÇO**, adotando-se como critério de julgamento o menor preço **GLOBAL** e, como regime, o da empreitada por preço global.

1.5.2 - O procedimento licitatório será regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

1.5.3 - Ao objeto licitado, aplicam-se as normas expedidas pelos CREA ou CAU, projeto de engenharia/arquitetura, memorial descritivo, ambos anexos ao presente edital.

1.5.4 - Deverão ainda ser considerados, juntamente com o que se estipula neste documento, todos os preceitos da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, compreendendo: Normas de execução de serviços e/ou obras; Especificações; Métodos de ensaio; Terminologias e Simbologias; Padronização.

1.6 - Os licitantes, desde que regularmente estabelecidos no país e que satisfaçam as condições do presente edital, deverão apresentar até a data e horário estabelecido os seguintes documentos:

a) **ENVELOPE 1** - Documentos de Habilitação: em uma via, no original ou em cópia autenticada, conforme instruções contidas no item **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, deste Edital;

b) **ENVELOPE 2** - Proposta de Preços: em uma via, no original ou em cópia autenticada, conforme instruções contidas no item **PROPOSTA DE PREÇOS**, deste Edital;

1.6.1 - A documentação relacionada no item anterior deverá ser entregue no local, até o dia e horário, citados a seguir:

1.6.1.1 - **LOCAL**: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO – SETOR DE LICITAÇÃO - ENDEREÇO: PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, Nº 143 - DOM SILVÉRIO /MG, CEP: 35.440-000.

1.6.1.2 - **DATA E HORÁRIO LIMITE**: ATÉ HORÁRIO 14:00 HORAS DO DIA **28/06/2023**.

1.6.2 - A sessão pública de abertura dos envelopes acontecerá no dia, horário e local especificados abaixo:

1.6.2.1 - **LOCAL**: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO – SETOR DE LICITAÇÃO - ENDEREÇO: PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, Nº 143 - DOM SILVÉRIO /MG, CEP: 35.440-000.

1.6.2.2 - **DATA**: **28/06/2023**

1.6.2.3 - **HORÁRIO**: 09:30 horas (horário de Brasília/DF).

1.6.3 - Os envelopes deverão ser indevassáveis e hermeticamente fechados.

1.6.4 - O MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO, **não se responsabilizará** por envelopes de “Documentos de Habilitação” e “Proposta de Preços” que não forem entregues na sede do SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO/MG até a data e horário definido neste Edital.

1.6.5 - Os envelopes de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS serão recebidos e protocolados na sede do MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO, dentro do prazo legal.

1.6.6 - Após o recebimento dos envelopes, não serão permitidas alterações em quaisquer dos envelopes ou seus conteúdos, sob pena de impedimento de participação no certame.

1.7 - DO ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO.

1.7.1 - As publicações legais do Município ocorrerão no portal do Município (<https://domsilverio.mg.gov.br/servicos-aos-cidadaos/licitacoes/>), na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, sendo que todas as decisões proferidas no âmbito deste certame, serão publicadas no referido portal eletrônico, especialmente aquelas atinentes a respostas de questionamentos, impugnações e demais atos vinculados ao certame, com as ressalvas das



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

decisões a serem publicadas na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais e na Imprensa Nacional, previstas na Lei 8666/93.

1.8 - FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

1.8.1 - Todas as informações básicas para elaboração da proposta encontram-se inseridas neste Edital e seus anexos, sendo, todavia, disponibilizada a visita técnica por iniciativa do próprio licitante e mediante agendamento, a fim de que o licitante conheça as particularidades dos locais da prestação dos serviços.

1.8.2 - Na visitação técnica os licitantes, acompanhados por representante do Município, visitarão o local dos serviços objeto do edital.

1.8.2.1 - A visita técnica não é item obrigatório para a habilitação ou a classificação da proposta da licitante, podendo a empresa licitante efetuar-la em horário de atendimento do Município e desde que previamente agendado diretamente junto à Secretaria de Obras, maiores informações (31) 3857-1820.

1.8.3 - Qualquer questionamento feito deverá ser encaminhado ao MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO no e-mail: licitacao@domsilverio.mg.gov.br e será respondido posteriormente pelo MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO, também reduzido a termo, sendo estas perguntas e respostas publicadas no site <https://domsilverio.mg.gov.br/servicos-aos-cidadaos/licitacoes/>.

2 - PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 - Somente poderão participar da presente licitação as interessadas que possuam a qualificação e satisfaçam as condições exigidas neste edital para execução do objeto licitado.

2.2 - É vedada a participação de interessadas que:

2.2.1 - estejam suspensas do direito de licitar ou impedidas de contratar com o MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO;

2.2.2 - tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público;

2.2.3 - tenham como sócio, diretor, gerente ou responsável técnico servidor ou dirigente de qualquer órgão ou entidade vinculada ao MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO;

2.2.4 - sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.2.5 - estiverem sob processo de falência, dissolução ou liquidação;

2.2.6 - que estejam proibidas pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, de participar de licitação junto à Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e Distrital (Lei 12.529, de 30.11.2011, art. 38, inc. II);

2.2.7 - Entidades estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.8 - O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

2.2.9 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais

2.2.10 - De forma direta ou indireta, de servidor ou dirigente do Município de Dom Silvério, conforme previsto no art. 9º da Lei nº 8666/93.

2.2.11 - Reunidas em consórcio¹;

2.3 - O conceito de empresa suspensa do direito de licitar ou impedida de contratar com o MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle e as fundações vinculadas e/ou instituídas ou mantidas MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO, no prazo e nas condições do impedimento.

2.4 - São consideradas inidôneas as empresas que assim o tenham sido declaradas por qualquer Administração das esferas de governo Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado e as fundações por elas instituídas ou mantidas.

2.5 - Os proponentes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste edital e seus anexos, sem poder invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

2.5.1 - A participação nesta tomada de preços importa ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, bem como na observância dos regulamentos, normas e técnicas aplicáveis.

2.6 - O representante da licitante que comparecer na sessão pública de abertura dos envelopes e desejar manifestar-se em nome da empresa deverá apresentar no momento de abertura da sessão pública e/ou anexar juntamente com a documentação constante no envelope nº 01, credencial de representação com poderes decisórios para todas as fases da licitação, observadas as normas de credenciamento, item 3 deste edital.

2.6.1 - Cada licitante apresentar-se-á, com apenas um representante legal que, devidamente munido de credencial conforme modelo deste edital, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, por escrito ou oralmente.

2.6.2 - A não apresentação da carta de credenciamento não implica a inabilitação da licitante, mas impede a manifestação oral ou escrita com relação às decisões tomadas pela Comissão de Licitação, ou ainda para a interposição ou desistência de eventuais recursos, observado, em qualquer caso, o direito ao recurso previsto nas hipóteses do art. 109 da Lei 8666/93.

2.6.3 - Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para licitantes distintos, sendo válido apenas o primeiro credenciamento feito para uma licitante, desconsiderando-se os demais.

2.7 - A licitante caracterizada como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá declarar essa condição, sob pena de não serem reconhecidos os privilégios estabelecidos nos arts. 42 a 45 da referida Lei.

2.8 - O proponente arcará com todos os custos diretos e indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do processo licitatório.

2.9 - Das condições para participação de micro empresas e empresas de pequeno porte:

¹ Considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficientes para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste Edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no presente certame.



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

2.9.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte definidas, respectivamente, nos Incisos I e II do Art 3, da Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, interessadas em participar desta licitação, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Artigo 43 da Lei Complementar 123/2006).

2.9.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativas. (§ 1º, Art. 43, Lei Complementar 123/2006).

2.9.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte que não regularizarem a documentação no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação (§ 2º, Art 43, Lei Complementar 123/2006).

2.9.4 - Aberta às propostas de preço, a CPL examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

2.9.5 - Sendo aceitável a proposta da primeira licitante classificada e a mesma não se enquadrando como microempresa ou empresa de pequeno porte, a CPL, em cumprimento aos artigos 44 e 45, da lei Complementar 123, de 14/12/2006, observará as seguintes condições abaixo:

2.9.5.1 - Nesta licitação, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

2.9.5.2 - Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

2.9.5.3 - Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada primeira classificada na fase de lances, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

2.9.5.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecidos no subitem **2.9.5.2** - será realizado sorteio entre elas, para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

2.9.5.5 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, em conformidade com item 2.9.5.2, será convocada para apresentar nova planilha, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, para o desempate, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do encerramento da sessão.

2.9.5.6 - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 2.9.5.5, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 2.9.1 na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

2.9.5.7 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no disposto do subitem **2.9.5.6** acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

2.9.5.8 - O disposto no item 2.9.5.6 somente se aplicará, quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

2.9.6 - Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº123/2006, os representantes de Microempresas – ME, e Empresas de Pequeno Porte – EPP, deverão apresentar qualquer dos documentos indicados nos itens 2.9.6.1 a 2.9.6.3 e, conjuntamente, a declaração do item 2.9.7, devendo ser observado que os documentos deverão ser apresentados **NO ENVELOPE DE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE PRECLUSÃO** do exercício dos direitos e prerrogativas da LC123/06:

2.9.6.1 - Certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias; **ou**

2.9.6.2 - Prova de deferimento do pedido de opção pelo Simples Nacional; **ou**

2.9.6.3 - Balanço de Resultado Econômico (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) exigível, ressalvada a previsão contida na Lei 14030/2020.

2.9.6.3.1 - No caso de pessoa jurídica que iniciou suas atividades no exercício corrente, deverá apresentar o respectivo Balanço de Abertura, registrado no órgão competente do Estado em que tiver sua sede e Balancete apurado até o mês anterior à realização desse procedimento licitatório.

2.9.7 - Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, conforme modelo constante do Anexo IX deste edital.

4 - DA HABILITAÇÃO

4.1 - O envelope “01” deverá ser entregue em uma via, lacrado e contendo o seguinte endereçamento:

ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO

**TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 064/2023
LOCAL: SETOR DE LICITAÇÃO - PREFEITURA DE DOM SILVÉRIO/MG**

**DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: 28/06/2023 às 09:30 horas
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**

4.1.1 - Na análise dos documentos de habilitação, também serão observadas as disposições contidas na Lei Complementar nº 123/2006.

4.1.2 - Para habilitar-se, a proponente deverá apresentar, no envelope nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, os documentos discriminados neste item 4, em cópias autenticadas ou em cópias simples acompanhadas do original para autenticação pela CPL, obrigando-se a proponente a fornecer à Comissão Julgadora os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

4.1.3 - Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada ou em cópia simples desacompanhada do original, e nem documentos com prazo de validade vencido, salvo nas hipóteses previstas na Lei Complementar nº 123/2006.



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

4.1.3.1 - Será permitida a autenticação dos documentos pela CPL durante a abertura do envelope nº 01, desde que os respectivos originais sejam apresentados no momento da abertura e conferência e que o portador dos originais esteja devidamente credenciado.

4.1.4 - Os documentos, deverão ser entregues encadernados **(IDENTIFICADOS EM SEQUÊNCIA COM INDICAÇÃO DO NÚMERO DO ITEM IDENTICO AO EDITAL)**, fixos em pasta própria, não devendo ser apresentados soltos. O descumprimento dessa exigência **não será motivo de inabilitação do proponente**, mas isso poderá atrasar e dificultar a análise dos documentos da sociedade.

4.1.5 - Os licitantes deverão apresentar os documentos estritamente necessários, evitando-se duplicidade e a inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.

4.1.6 - Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante:

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz;
- c) Se a licitante for a matriz e a fornecedora for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial simultaneamente.

4.1.7 - Participarão desta licitação os licitantes com cadastro regular perante o Município de Dom Silvério através da CPL da Prefeitura Municipal de Dom Silvério, em relação aos níveis habilitação jurídica (item 4.2 deste edital) e regularidade fiscal e trabalhista (item 4.3 deste edital), e licitantes não cadastrados regularmente, mas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes contendo documentos e habilitação e proposta.

4.1.8 - As licitantes que não atendam aos requisitos para a emissão do Certificado de Registro Cadastral deverão encaminhar para a CPL a documentação de Habilitação Cadastral até o terceiro dia anterior à data prevista para a abertura das propostas para fins de emissão do CRC.

4.1.9 - A apresentação dos documentos da Habilitação Cadastral através do CRC não isenta a entrega do envelope pertinente aos demais Documentos de Habilitação na ocasião oportuna fixada neste edital.

4.1.10 - Qualquer certidão ou documento que venha a expirar após a emissão do CRC deverá ser apresentado junto com os demais documentos de habilitação no envelope nº 01 sob pena de inabilitação.

4.2 - Comprovação de Habilitação Jurídica

4.2.1 - Carteira de Identidade do representante legal da empresa;

4.2.2 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

4.2.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

4.2.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

4.2.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.3 - Comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista

4.3.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

4.3.2 - Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal, que será comprovada mediante a



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e as Contribuições Previdenciárias (INSS);

4.3.3 - Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual da Sede da Empresa;

4.3.4 - Prova de Regularidade junto a Fazenda Municipal da Sede da Empresa;

4.3.5 - Prova de Regularidade junto ao FGTS - CRF expedido pela Caixa Econômica Federal;

4.3.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

4.3.7 - As certidões apresentadas deverão estar em condições de aceitabilidade quanto ao prazo de validade e, caso as validades das Certidões não estejam expressas nos documentos, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias da emissão da Certidão, não sendo exigida tal regra em relação ao documento do item 4.3.1 que poderá ser expedido em qualquer data.

4.4 - Comprovação de Qualificação econômico-financeira.

4.4.1 - Certidão negativa de falência e/ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida em data não anterior a 60 (sessenta) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.

4.4.1.1 - Na hipótese de certidão de recuperação judicial, não importará em inabilitação direta e imediata do licitante, competindo à CPL avaliar se o Plano de Recuperação se encontra vigente e atende às exigências indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações, conforme orientação contida na decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais nos autos do processo de nº 986.583².

² TCE/MG, processo nº 986.583

2 - Vedação de participação de empresas em liquidação judicial Alegou a denunciante que o certame vedava a participação de empresas que estivessem em processo de recuperação judicial, em descompasso com a recente jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, a exemplo da decisão proferida nos autos da Medida Cautelar nº 23499/RS.

A Unidade Técnica, no exame inicial, às fls. 191 e 192, não apontou irregularidade quanto a esse item da denúncia, considerando a previsão contida no inciso II do art. 31 da Lei nº 8.666, de 1993. Ressaltou, no entanto, que as disposições da Lei de Licitações deveriam ser adaptadas ao atual regime da Lei de Falências, que extinguiu o instituto da recuperação judicial, criando o da recuperação judicial. Assim, a remissão à recuperação judicial contida no inciso II do art. 31 da Lei de Licitações deve-se hoje ser entendida como recuperação judicial.

O Ministério Público junto ao Tribunal não apresentou impugnação quanto a esse item. Os defendentes, às fls. 227 e 228, sustentaram que a vedação encontrava amparo no inciso II do art. 31 da Lei de Licitações e que não poderia a Administração, “por meio de uma interpretação “contra legem”, excluir a apresentação de certidão negativa de falência ou recuperação judicial, documentação elencada no referido dispositivo legal, relativa à qualificação econômica financeira.

Extraí-se do inciso III do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, que o licitante deve demonstrar sua idoneidade econômica e financeira para suportar os ônus econômicos do contrato administrativo, nos seguintes termos:

Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

(...) III - qualificação econômico-financeira;

Já o inciso II do art. 31 do referido diploma legal prevê:

Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

(...)

II - certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

Verifica-se que não há referência no dispositivo transcrito à recuperação judicial ou extrajudicial, que são institutos que não se confundem com a antiga recuperação judicial.

Parte significativa da doutrina sustenta que deve ser aplicada a mesma vedação da recuperação judicial à recuperação judicial, criada com a Lei nº 11.105, de 2005, já que haveria presunção de insolvência do empresário em recuperação.

Nesse sentido, o TCU, no Acórdão nº 1214/2013, entendeu que, mesmo com a mudança legislativa, é plenamente exigível a certidão negativa de recuperação judicial e extrajudicial, conforme excerto que ora colaciono:

A esse respeito, o Tribunal já analisou situação semelhante no âmbito do TC 025.770/2009-7. Naquela oportunidade questionou-se exigência de certidão negativa de recuperação judicial e de recuperação extrajudicial. O Tribunal



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

entendeu legítima essa exigência, pois conforme apontado pelo Ministro André Luís de Carvalho, relator daquele processo, tal certidão “substitui a certidão negativa da antiga recuperação judicial em situações surgidas após a edição da lei” (item 24 do voto). Ressalte-se, ainda, que em outras situações o Tribunal se deparou com requisito semelhante não fez qualquer restrição a

respeito (Acórdãos 1.979/2006, 601/2011, 2.247/2011, 2.956/2011, todos do Plenário).

Portanto, não vejo óbices para que tal exigência seja feita.

(...)

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que cuidam de representação formulada pela então Secretaria Adjunta de Planejamento e Procedimentos - Adplan, com o objetivo de apresentar propostas de melhorias nos procedimentos de contratação e execução de contratos de terceirização de serviços continuados na Administração Pública Federal.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1 recomendar à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento que incorpore os seguintes aspectos à IN/MP 2/2008:

(...)

9.1.10 sejam fixadas em edital as exigências abaixo relacionadas como condição de habilitação econômico-financeira para a contratação de serviços continuados:

(...)

9.1.10.4 apresentações de certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Percebe-se, dessa feita, que a exigência contida no subitem 6.1.7 do edital em análise, relativa à qualificação econômico-financeira, encontra-se em consonância com a jurisprudência e a legislação de regência.

Necessário destacar, contudo, que a jurisprudência vem permitindo a participação no certame de licitante que estaria com seu plano de recuperação devidamente aprovado em assembleia, como bem apontou os defendentes, ao se referirem ao julgamento realizado pela Segunda Turma do STJ, na Medida Cautelar nº 23.499/RS, conforme excerto que merece ser transcrito:

Em que pese os ponderáveis argumentos postos no bem lançado parecer do MP, assim mesmo considero viável a declaração judicial da possibilidade de a empresa em recuperação judicial participar de licitações, no sentido de afirmar que, nos termos do plano de recuperação judicial aprovado em assembleia, não há qualquer restrição a esse respeito.

Registro que o próprio Tribunal de Contas da União vem entendendo ser possível a participação em licitações de licitantes que, a despeito de estar em processo de recuperação judicial e não poderem apresentar certidão negativa, amparem-se em certidão passada pela instância judicial competente, na qual se certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente para participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993.

Trata-se do Acórdão nº 8.271/2011, da Segunda Câmara do Tribunal de Contas da União, que teve como Relator o Ministro Aroldo Cedraz, o qual traz a seguinte recomendação:

Dar ciência à Superintendência Regional do SNIT do Espírito Santo que, em suas licitações, é possível a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Nesse sentido, vale transcrever, ainda, trechos das decisões nº 3987.989.15-9 e 4033.989.15-3, proferidas pelo Tribunal de Contas de São Paulo sobre a matéria:

[...] Deste modo, a empresa que obteve a concessão da Recuperação Judicial não está, de antemão, inapta para ser contratada, podendo assumir riscos e compromissos nos limites previstos no seu Plano de Recuperação que, diferentemente da recuperação judicial, possui maior flexibilidade na sua negociação junto aos credores.

Todavia, a mera existência de plano de recuperação judicial, por si só, não garante a capacidade da empresa em executar as obrigações contratuais, até porque o descumprimento de qualquer obrigação estabelecida no plano acarretará a convocação da recuperação em falência (art. 61, §1º). [...]

[...] Importante frisar que a apresentação da certidão de concessão de recuperação judicial não suprime a obrigação de a empresa comprovar todos os quesitos requeridos no certame, inclusive econômico-financeiros, pois necessário conferir igual tratamento a todas as licitantes, perante o princípio da isonomia. Tal tese também foi encampada pela Auditoria Geral da União, no Parecer nº 04/2015, que versa sobre a possibilidade de participação em licitações de empresas em processos de recuperação judicial, do qual extraio os seguintes trechos:

67. Quando a empresa está com sua recuperação deferida, é plausível que haja viabilidade econômico-financeira, em particular se houver previsão no plano da participação da empresa em contratações públicas.

(...)

69. Percebe-se que a exigência de certidão negativa de recuperação judicial é ainda exigível por força do art. 31, II, da Lei 8.666, de 1993, porém a certidão positiva não implica a imediata inabilitação, cabendo ao pregoeiro ou à comissão de licitação realizar diligências para avaliar a real situação de capacidade econômico-financeira.

(...)

72. Dessa forma, é possível a participação em licitações de empresas com recuperação judicial concedida na forma do art. 58 da Lei 11.101, de 2005, sendo exigível a demonstração da capacidade econômico-financeira da licitante para suportar os ônus da contratação.

Nesse contexto, é possível concluir que a apresentação de certidão positiva, no respeitante à recuperação judicial, não pode resultar na inabilitação imediata de licitante, mas deve ser sucedida de avaliação dos demais requisitos de



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

4.4.2 - Cópia do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da sociedade empresarial, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

4.4.2.1 - As empresas constituídas após o encerramento do último exercício social, em substituição ao Balanço Patrimonial e às Demonstrações Contábeis, deverão apresentar o Balanço de Abertura.

4.4.2.2 - Na hipótese de alteração do Capital após a realização do balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do capital devidamente registrado na Junta Comercial.

4.4.2.3 - Na apresentação dos demonstrativos contábeis deverá ser observado o disposto no Decreto nº 6.022/2007, Decreto nº 8.683/2016, IN RFB nº 1.774/2017.

4.4.3 - A Licitante deverá demonstrar sua boa situação de liquidez, mediante a aplicação dos seguintes índices contábeis:

$$\text{ILG} = \text{Índice de Liquidez Geral:} \\ = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{ILC} = \text{Índice de Liquidez Corrente:} \\ = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{SG} = \text{Solvência Geral:} \\ = \text{Ativo Total}$$

$$\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}$$

4.4.4 - A comprovação da boa situação financeira será atestada quando os licitantes apresentarem índices de liquidez geral (ILG) e liquidez corrente (ILC) igual ou maior que **1,0 (um)**, solvência geral (SG) igual ou maior que **1,0 (um)**.

4.4.4.1 - Os índices contábeis apurados na análise do Balanço Patrimonial deverão ser informados

habilitação econômico-financeira que, no caso de empresa nessa situação, deve abranger a verificação de que o Plano de Recuperação se encontra vigente e atende às exigências indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Por tudo exposto, entendo que não há irregularidade em se exigir a apresentação de certidão negativa de falência ou de recuperação judicial, por força do inciso II do art. 31 da Lei nº 8.666, de 1993; porém, a apresentação de certidão positiva não implica a inabilitação, de plano, de licitante que se enquadre nessa situação, cabendo ao pregoeiro ou à comissão de licitação realizar diligências para avaliar a real situação de capacidade econômico-financeira do proponente.

Registro, contudo, a ausência de comprovação, nos autos, de que licitante teria deixado de participar do certame por se encontrar em recuperação judicial ou de que, na hipótese de apresentação de certidão positiva, seria excluída, de plano, do certame.

Recomendo à atual gestão que, nos futuros editais, faça constar cláusula que será exigido da empresa em recuperação judicial a apresentação de comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101, de 2005, bem como dos demais requisitos exigidos no edital, se for o caso, para comprovação da capacidade econômico-financeira do proponente.



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

pele licitante, conforme os índices acima indicados, expressando os valores em reais.

4.4.1.1.1 - A CPL poderá realizar cálculos visando à apuração dos índices indicados no item 4.4.4., não sendo causa de inabilitação a não realização do referido cálculo pelo licitante.

4.4.5 - As licitantes deverão apresentar comprovante original da efetivação de caução da proposta no valor correspondente a **1%** (um por cento) do valor estimado da obra.

4.4.5.1 - A garantia da proposta poderá ser realizada em qualquer uma das modalidades abaixo a escolha do licitante:

4.4.5.1.1 - Caução em dinheiro - No caso de caução em dinheiro o depósito deverá ser identificado e efetuado no **BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA: 2032-X, CONTA CORRENTE Nº: 10.525-2, de titularidade Da Prefeitura Municipal de Dom Silvério/MG.**

4.4.5.1.2 - Fiança bancária - Seguro garantia (com validade de no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data da entrega das propostas).

4.4.5.2 - A data limite para o recolhimento da garantia é até a data estipulada para entrega dos envelopes contendo documentos de habilitação e propostas, indicada no item 1.6.1.2 a 1.6.2.3.

4.4.5.2.1 - A devolução da Garantia da Proposta se dará mediante solicitação formal da empresa licitante, no prazo máximo de até 10 (dez) dias após o recebimento da referida solicitação.

4.4.5.2.2 - A empresa vencedora do certame somente poderá solicitar a devolução da caução, após a assinatura do contrato, exceto no caso de recusa de assinatura do contrato, quando perderá o direito a restituição do valor depositado ou da fiança apresentada em favor da Contratante.

4.5 - COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA -- A empresa interessada em participar do certame deverá comprovar que possui habilitação técnica para atuar nos serviços objeto da presente licitação mediante comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características semelhantes, quantidades e prazos, com o objeto da licitação, através da apresentação de:

4.5.1 - Comprovação de inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente – certidão expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), atestando regular inscrição da empresa proponente junto ao respectivo Conselho, observado o prazo de validade do documento expedido.

4.5.2 - Comprovação da **qualificação técnica-operacional** da empresa mediante apresentação de certidão(ões) ou atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, a saber, demonstrando que a empresa executou os serviços abaixo elencados, observadas as quantidades mínimas e admitida a somatória de atestados:

- Corte, dobra e montagem de aço ca-50/60;
- Forma e desforma de tábua e sarrafo;
- Fornecimento de concreto estrutural, usinado, bombeado, com $f_{ck} \geq 25\text{Mpa}$;
- Alvenaria de vedação com tijolos cerâmico furado, esp.14cm;



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

- Revestimento com porcelanato aplicado em piso;
- Execução de reboco;
- Pintura com tinta látex acrílica em parede com duas demãos;
- Execução de cobertura em telha de fibrocimento;

Em quantidades iguais a 50% do quantitativo correspondente ao item/projeto (da proposta ser apresentada), permitindo o somatório de atestados concomitantes no período de execução.

4.5.3- Comprovação da **capacitação técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável (is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

- Corte, dobra e montagem de aço ca-50/60;
- Forma e desforma de tábua e sarrafo;
- Fornecimento de concreto estrutural, usinado, bombeado, com $f_{ck} \geq 25\text{Mpa}$;
- Alvenaria de vedação com tijolos cerâmico furado, esp.14cm;
- Revestimento com porcelanato aplicado em piso;
- Execução de reboco;
- Pintura com tinta látex acrílica em parede com duas demãos;
- Execução de cobertura em telha de fibrocimento;
- Instalações elétricas;
- Instalações hidráulicas;

4.5.3.1 - Deverá ser apresentada comprovação de inscrição do Responsável Técnico – certidão de pessoa física expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), atestando regular inscrição junto ao Conselho do(s) Responsável(eis) Técnico(s) pela empresa proponente, observado o prazo de validade do documento expedido.

4.5.3.2 - Deverá ser apresentada comprovação de que os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima mencionados pertence ao quadro da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, a ser comprovado mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) comprovação, por meio de contrato social/estatuto social, de que é sócio, administrador ou o diretor da licitante;
- b) comprovação da condição de empregado por meio do livro de empregados ou Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- c) comprovação de que é prestador de serviços, mediante apresentação de contrato escrito firmado com o licitante, ou declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante venha se sagrar vencedor do certame.



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

4.5.3.3 – No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei N°8666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

4.5.3.4 - A licitante poderá apresentar tantos atestados de capacidade técnica quantos julgar necessários para comprovar que já forneceu objeto semelhante ao deste instrumento.

4.5.3.4 - O atestado deverá conter qualquer meio de identificação do órgão da Administração Pública ou empresa emitente, a identificação do contrato e a discriminação dos serviços executados.

4.5.3.5 - Somente serão aceitos atestados que atendam às formalidades expressas nos §§ 1º e 3º do artigo 30, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.6 – VISTORIA

4.6.1 - É **recomendada (não obrigatória)** a vistoria dos locais, onde serão executadas as obras, por representante legal devidamente qualificado para esse fim o qual será acompanhado por servidor indicado pelo Município de Dom Silvério.

4.6.2 - A vistoria prévia constitui condição para auxílio na confirmação do quantitativo de materiais de consumo, equipamentos e utensílios, que serão utilizados durante a execução do contrato, bem como para avaliação das áreas, visto que não serão aceitas quaisquer alegações posteriores de desconhecimento do local de intervenção para omissão de obrigações contratuais ou das exigências contidas neste documento.

4.6.3 - A vistoria prévia representa direito do licitante e não sua obrigação, amparado pela razoabilidade, conforme se depreende do trecho do voto do Ministro Relator do Acórdão 409/2006 TCU – Plenário³.

4.6.4 - A vistoria prévia deverá ser agendada, no horário das 08:00 às 11:00 horas ou das 12:30 às 16:00 horas, através de e-mail: obras@domsilverio.mg.gov.br ou, ainda, pelo telefone: (31) 3857-1820.

4.6.5 - A vistoria prévia poderá ocorrer a partir do dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura da sessão pública.

4.6.6 - Na opção da não realização da vistoria, a Empresa, não poderá alegar futuramente desconhecimentos das condições do local, em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos.

4.6.7 - Caso a empresa opte por realizar a vistoria, deverá apresentar Declaração de Vistoria, no ato de apresentação das propostas para o certame licitatório, conforme Anexo VIII, preferencialmente em papel timbrado da mesma, e visada pela CPL ou representante do Município de Dom Silvério, a qual ficará com uma cópia, que informe sobre o comparecimento e vistoria aos locais onde serão executados os serviços, devendo conter ainda informação de que

³ " TCU - Acórdão nº 409/2006 – Pleno:

(...) as empresas que exercerem o direito de vistoria disporão de condições muito superiores para quantificação do valor do serviço, mas deve ficar à escolha da interessada decidir se prefere arcar com o ônus de tal operação ou assumir os riscos de uma avaliação menos acurada. O direito à opção é mais relevante no caso de empresas não localizadas em Brasília, para as quais os custos envolvidos em uma vistoria in loco podem ser significativos em relação ao total do serviço. (...) Em todo caso, a empresa que decidir não realizar a vistoria e eventualmente, subestimar sua proposta estará incorrendo em risco típico do seu negócio, não podendo, futuramente, opô-lo contra a Administração para eximir-se de qualquer obrigação assumida ou para rever os termos do contrato que vier a firmar".



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

tomou conhecimento de todos os detalhes que se farão necessários à apresentação de sua proposta.

4.7 - Outras comprovações vinculadas à habilitação

4.7.1 - O licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

4.7.1.1 - ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO, INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE DISPONIBILIDADE DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS;

4.7.1.2 - ANEXO IV DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

4.7.2 - Mediante solicitação da CPL ou de qualquer dos licitantes, o declarante deverá comprovar a veracidade dos fatos declarados relativamente à declaração do Anexo III.

4.7.3 - Comprovante de que a empresa licitante atendeu ao disposto no §2º do art. 22 da Lei 8.666/93 - cadastro prévio junto a CPL da Prefeitura Municipal de Dom Silvério/MG até 03(três) dias que antecede a data prevista para a abertura.

4.7.3.1 - O cadastro prévio deverá ser realizado mediante a apresentação dos documentos constantes do item 4.3.1, 4.3.2, 4.3.3, 4.3.5 e 4.3.6; mas obrigará o licitante a apresentar os documentos de habilitação faltantes, junto com o CRC, no envelope de habilitação;

5 - DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1 - As propostas deverão ser nítidas, sem emendas, rasuras, borrões, entrelinhas ou observações feitas à margem e não poderão ser manuscritas, devidamente assinadas pelo representante legal do licitante.

5.1.1. - A proposta deverá ser entregue/protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Dom Silvério/MG, com endereço à PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, Nº 143 - DOM SILVÉRIO /MG, CEP: 35.440-000, junto a CPL, **até 1 (um) dia antes** do horário previsto para abertura do certame (conforme preâmbulo), data e horário finais para entrega dos envelopes contendo os documentos de habilitação (envelope 01) e proposta (envelope 02).

5.2 – A proposta será composta de:

5.2.1 – parte comercial - Proposta de Preços (modelo Anexo II deste edital), com os valores expressos em moeda nacional, nos quais já deverão estar incluídos todas as despesas diretas e indiretas, tais como: os encargos relativos a tributos, transportes, instalação e/ou outras despesas que componham os preços propostos.

5.2.2 – O licitante deverá apresentar, conjuntamente à proposta, planilha de preços unitários com indicação de quantitativos e qualitativos conforme projeto de engenharia/arquitetura anexo no edital;

5.2.2.1 - Juntamente com a planilha orçamentária de preços, quantitativos e valores unitários, deverá ser indicado o BDI (percentual) da planilha, sob pena de desclassificação da proposta;

5.2.3 - Cronograma físico-financeiro de execução da obra.

5.3 - **Considerando o critério de julgamento global, deverá ser apresentada/preenchida a proposta individual (na forma do modelo constante do Anexo II).**

5.3.1 - Com a proposta deverão ser anexadas todos os documentos exigidos no item 5.2.

5.4 - Condições e prazo para a execução dos serviços: os serviços deverão ser executados no prazo que consta do cronograma físico-financeiro e a ser estabelecido em instrumento contratual,



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

contados a partir da data da autorização para início dos serviços, em absoluta concordância com o disposto neste edital, na proposta de fornecimento apresentada pela licitante e no contrato.

5.4.1 - Na ocorrência de fato superveniente, o prazo de execução será alterado de conformidade com o que as partes acordarem.

5.5 - As propostas serão válidas por 60 dias corridos, contados a partir da data fixada para a apresentação dos envelopes.

5.6 - A Proposta deverá ser apresentada em envelope fechado e identificado na sua parte externa com os dizeres:

“ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA COMERCIAL”.

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 064/2023

LOCAL: SETOR DE LICITAÇÃO - PREFEITURA DE DOM SILVÉRIO/MG

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: 28/06/2023 às 09:30 horas

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

6 - JULGAMENTO

6.1 – Para as finalidades deste capítulo e de conformidade com a Planilha de Quantidades e Preços Estimados – Anexo I, que faz parte deste edital, o valor estimado é aquele constante do Anexo I deste Edital.

6.2 - Como critério de aceitabilidade das propostas, fica estabelecido, pela ordem:

6.2.1 – Serão consideradas de preços excessivos e, portanto, desclassificadas, as propostas com valor global superior ao Valor Global Estimado (VGE).

6.2.2 – Serão consideradas inexequíveis e, portanto, desclassificadas, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

6.2.2.1 – Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do Valor Global Estimado (VGE) pela Administração; ou

6.2.2.2 – Valor Global Estimado (VGE) pela Administração.

6.2.3 – Dos licitantes classificados na forma do disposto no subitem 6.2.2, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se refere aos seus subitens 6.2.2.1 e 6.2.2.2, poderá ser exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no item 7.9, igual a diferença entre o valor resultante do subitem 6.2.2 e o valor da correspondente proposta.

6.2.4 - na hipótese de divergência entre valores de parcelas da planilha e o valor global da proposta, prevalecerá à indicação para este último.

6.3 - A classificação das propostas far-se-á pela ordem crescente de preços.

6.4 - Será considerada vencedora a licitante que oferecer o menor preço global, desde que atendidas às especificações do objeto licitado e as normas deste edital, especialmente o disposto no item 3.2 e 15.

6.5 - Em caso de empate, a decisão dar-se-á obrigatoriamente por sorteio, em sessão pública, para a qual serão convocados os interessados.



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

7 - PROCEDIMENTOS ADOTADOS NA LICITAÇÃO

7.1 - Os envelopes nº 1 e nº 2, contendo, respectivamente, os documentos de habilitação e a proposta comercial, deverão ser entregues na sala da CPL da Prefeitura Municipal (endereço indicado no preâmbulo), até a data limite prevista no preâmbulo.

7.1.1 - A reunião da CPL visando à abertura do envelope nº 01 - DOCUMENTAÇÃO - e julgamento de habilitação das empresas interessadas será realizado às 09:00 horas do dia **20/06/2023** à Praça Presidente Vargas, nº 143 – Dom Silvério/MG, CEP: 35.440-000.

7.1.2 - A reunião da CPL visando à abertura do envelope nº 02 - PROPOSTA - e julgamento das propostas das empresas declaradas às 09:30 horas do dia **28/06/2023**, na Prefeitura Municipal de Dom Silvério/MG, com endereço sito à Praça Presidente Vargas, nº 143, Dom Silvério/MG, CEP: 35.440-000, observado o disposto no item 7.5 deste edital.

7.2 – O interessado poderá se fazer representar neste certame, desde que, antes da abertura dos envelopes, seu representante apresente procuração com poderes específicos, com a firma de quem assina devidamente reconhecida em cartório, ou cópia do contrato social ou estatuto da empresa, no qual lhe é outorgado amplo poder de decisão.

7.3 - Os trabalhos da Comissão Permanente objetivando a verificação das condições de participação e de habilitação dos interessados serão iniciados imediatamente após o término do prazo para a apresentação dos envelopes, em ato público, nas dependências da Comissão Permanente de Licitações (local indicado no preâmbulo).

7.4 – Em seguida, os envelopes nº 1 (documentação de habilitação) dos licitantes serão abertos e os papéis conferidos e rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e pelos concorrentes presentes.

7.4.1 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências. A ata será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes que se apresentaram devidamente credenciados.

7.4.2 - Os envelopes nº 2 (proposta comercial) de licitantes inabilitados permanecerão fechados e deverão ser retirados pelo interessado no prazo de 30 dias corridos, após o que serão inutilizados.

7.5 - Por proposta da Comissão Permanente de Licitações e desde que todos os licitantes que tiveram seus documentos de habilitação examinados estejam credenciados e concordem com as decisões tomadas pela Comissão, a abertura dos envelopes nº 2 ocorrerá na data, local e horário especificado no item 7.1.2 deste edital.

7.5.1 – Caso não ocorra a hipótese prevista no 7.5, em razão de interposição de eventuais recursos, a Comissão Permanente de Licitações marcará e divulgará, oportunamente, a data para a abertura dos envelopes nº 2 - PROPOSTA.

7.6 - As impugnações e recursos deverão ser formulados nos prazos e na forma disposta na lei.

7.6.1 - As impugnações contra este edital deverão ser entregues diretamente na Comissão Permanente de Licitações no endereço constante do preâmbulo ou postadas nos Correios, hipótese que aferição da tempestividade do recurso será considerada na data de recebimento/entrega do recurso pelos Correios e não a sua postagem.

7.7 – Após o encerramento do prazo previsto para a apresentação de recursos contra o julgamento das propostas ou, se apresentados, estes terem sido apreciados, o processo será encaminhado para homologação e adjudicação.

7.8 – No caso de contratação, a Administração convocará o vencedor da licitação para, no prazo



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da entrega da intimação ou da publicação, assinar o contrato, cuja minuta integra o Anexo V deste edital.

7.9- A Administração poderá exigir da CONTRATADA o depósito de garantia no valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato.

7.9.1 - A garantia poderá ser prestada por uma das seguintes modalidades:

- a) - caução em dinheiro, títulos da dívida pública ou título de crédito, este último devidamente avalizado pelo sócios da empresa;
- b) - seguro-garantia, na forma da legislação aplicável;
- c) - fiança bancária

7.9.2 - A garantia prestada pelo licitante será liberada ou restituída após a execução do contrato, e, quando em dinheiro, correspondendo ao percentual de garantia a razão do valor licitante ou remanescente, ou pela rescisão do contrato, salvo se esta ocorrer por culpa da contratada.

7.9.3 - Se o valor da garantia for utilizado no pagamento de quaisquer obrigações, incluindo a indenização de terceiros, a contratada, notificada por meio de correspondência simples, obrigarse-á a repor ou completar o seu valor, no prazo máximo e improrrogável de 48:00 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento da referida notificação.

7.9.4 - A não apresentação da cobertura da garantia importará na rescisão contratual.

7.9.5 - A devolução da garantia não isenta a contratada das responsabilidades previstas no artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

7.9.6 - À Prefeitura Municipal cabe descontar da garantia toda a importância que a qualquer título lhe for devida pela **CONTRATADA**.

7.11 - Qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida por comum acordo entre as partes, será conduzida no Foro da Comarca de Alvinópolis/MG.

8. DA FORMA DO PAGAMENTO, DO CONTRATO E DO REAJUSTAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Dom Silvério/MG, em conta corrente em nome da contratada através de cheque ou transferência eletrônica disponível (TED), em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da nota fiscal/fatura e do boletim de medição, devidamente conferido e atestado pelos RT's de execução e fiscalização. O pagamento das medições fica condicionado à aprovação da mesma e liberação dos recursos da união.

8.1.1 - A Comissão Permanente de Licitação esclarece aos interessados que o Município de Dom Silvério/MG dispõe de recursos federais e municipais para o pagamento da referida obra, sendo esta realizada com recurso próprio e federal; de acordo com o prosseguimento da obra e apresentação das medições. Poderão ocorrer atrasos já que a liberação dos recursos para pagamento das parcelas dependerá exclusivamente do fluxo financeiro da Secretaria de Obras.

8.2 - O Contrato regular-se-á, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, observadas suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e pelos preceitos do direito público.

8.2.1 - O Contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pela Prefeitura Municipal de Dom Silvério/MG a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observada a legislação pertinente.

8.2.2 - Farão parte integrante do Contrato as condições previstas neste Edital e na proposta apresentada pelo adjudicatário.



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

8.2.3 - O contrato terá vigência até 31/12/2023, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e condições definidas no art. 57, inciso I, c/c com art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2.4 - A contratação dos serviços objeto desta licitação será pelo regime de empreitada por preço global.

8.2.5 - O contratado poderá prestar garantia do contrato, a critério e mediante solicitação da Prefeitura Municipal de Dom Silvério/MG, nos termos do art. 56 da Lei 8666/93, em percentual de 5% (cinco) por cento do valor do contrato.

8.2.6 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E ENCARGOS:

8.2.6.1 - A Prefeitura Municipal de Dom Silvério/MG e a Empresa Contratada tem direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, em consonância com o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a ser realizado mediante os seguintes critérios:

8.2.6.2 - Reajuste de Preços:

8.2.6.2.1 - Conceder-se-á reajuste de preços após o decurso de prazo de um ano, contado do 1º dia (inclusive) do mês subsequente ao da assinatura de contrato.

8.2.6.2.2 - O índice de reajustamento será aquele apurado pelo IBGE, através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC apurado no período.

8.2.6.2.3 - Os preços contratuais não serão reajustáveis no caso de atrasos injustificados por parte da CONTRATADA, que impactem no prazo contratual dos serviços.

8.2.6.2.4 - As condições de reajustamento de preços estipuladas anteriormente poderão vir a ser alteradas, caso ocorra a superveniência de normas federais ou estaduais que disponham de forma diferente sobre a matéria ou ainda no caso de extinção do índice utilizado como parâmetro, conforme item 8.2.6.2.

8.2.6.3 - Repactuação de preços:

8.2.6.3.1 - Ocorrendo fatores que impliquem em desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, considerando as bases pactuadas, poderá o contratado requerer revisão dos valores face ao art. 65, inciso II, letra "d" da Lei Federal nº 8.666/93. O equilíbrio econômico – financeiro só será admitido na hipótese de alteração de preços do(s) serviços (s), devidamente comprovada e espelhada a variação, que deve ser apresentada para avaliação da Administração.

8.2.6.3.2 - A Repactuação de Preços, observadas as prescrições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, poderá ser solicitada, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente Instrumento, sendo que:

8.2.6.3.4 - A Empresa Contratada deverá formular à Prefeitura Municipal requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações por ela contraídas;

8.2.6.3.5 - A comprovação será realizada por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, publicações de data-base, alteração da legislação, alusivas à época da elaboração da proposta ou da última repactuação e do momento do pedido de revisão;

8.2.6.3.6 - Com o requerimento, a Empresa Contratada deverá apresentar planilhas de custos unitários comparativa entre a data da formulação da proposta ou da última repactuação, e do momento do pedido de revisão, contemplando os custos unitários envolvidos, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor global pactuado; e

8.2.6.3.7 - A Prefeitura Municipal de Dom Silvério/MG examinará o requerimento e, após análise e conferência dos valores, informará à Empresa Contratada quanto ao atendimento ou não do



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

mesmo, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

8.2.6.3.8 - Independentemente de solicitação, a Prefeitura Municipal de Dom Silvério/MG poderá convocar a Empresa Contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto registrado, na quantidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

8.2.6.3.9 - Os efeitos financeiros da repactuação de preços serão devidos a contar da data do evento que aumentou/diminuiu os custos, cabendo à parte interessada a iniciativa e o ônus de demonstrar, de forma analítica, o aumento ou redução do custo, observando-se que não serão devidos juros de mora e/ou atualização monetária.

8.2.6.3.10 - As alterações decorrentes de repactuações e de reajustes de preços serão formalizadas por meio de Aditivos ao contrato.

9 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 - A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros constantes do preâmbulo, abaixo indicados:

Dotação: 02.16.01.10.302.0428.1041.44905100

Ficha: 445 – Fonte: 2.710.010.0000

10 - INFORMAÇÕES

10.1 - Os interessados poderão solicitar esclarecimentos sobre a presente licitação diretamente à CPL no endereço constante do preâmbulo ou ainda através do e-mail: licitação@domsilverio.mg.gov.br

10.1.1 - Recomenda-se que os pedidos de esclarecimento sejam apresentados com razoável antecedência de cinco dias úteis em relação à data fixada para a apresentação das propostas, de maneira a permitir, em tempo hábil, o trâmite interno necessário ao exame e preparo da resposta.

10.1.2 - A Comissão Permanente de Licitações transmitirá os esclarecimentos prestados a todos os interessados que retirarem o edital, mediante envio pelo e-mail cadastrado da empresa solicitante.

11 - OBRIGAÇÕES GERAIS DAS PARTES

11.1 - Obrigações da CONTRATADA:

11.1.1. A CONTRATADA deve executar os serviços em conformidade aos requisitos previstos no edital.

11.1.2 Deverá a CONTRATADA cumprir o prazo previsto para entrega da obra, estimado em 04 (quatro) meses, conforme Cronograma Físico-Financeiro.

11.1.3 Executar a obra conforme projetos e memorial descritivo anexos.

11.1.4 Realizar, quando necessário, levantamentos e estudos complementares pertinentes à execução dos serviços, sem constituir custos adicionais, ou mesmo a prorrogação de seu prazo de vigência.



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

- 11.1.5** Obter, por sua conta, todas as licenças, franquias e impostos municipais, estaduais e federais que incidirem sobre a execução dos serviços.
- 11.1.6** Fornecer ART ou RRT devidamente registrada por profissional competente para EXECUÇÃO da mesma no ato da homologação da Licitação.
- 11.1.7** Corrigir, durante a execução dos serviços, todos os defeitos apontados pela fiscalização, assim como refazer aqueles tidos como impróprios ou mal executados, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação específica para fazê-lo.
- 11.1.8** Elaborar cronograma físico-financeiro com precisão, tendo como limite máximo o prazo pré-estipulado pelo departamento de engenharia/arquitetura, lembrando que todas as medições deverão obrigatoriamente ser acompanhadas do cronograma físico-financeiro atualizado pela empresa.
- 11.1.9** Todas as medições seguirão o cronograma físico-financeiro apresentado pela CONTRATADA.
- 11.1.10** Caso a CONTRATADA não cumpra com cronograma proposto, a mesma deverá apresentar uma justificativa expondo os motivos pelo qual não cumpriu com o cronograma, e apresentar novo cronograma para que possa ser analisado. A justificativa e o novo cronograma devem ser feitos via ofício direcionados ao departamento de engenharia/arquitetura.
- 11.1.11** A solicitação de vistoria e posteriormente liberação das medições deverá ser feita através de ofício, e o mesmo deverá ser encaminhado ao Departamento de Engenharia/arquitetura ao cuidados do Fiscal designado com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.
- 11.1.12** As medições somente serão analisadas quando atingirem no mínimo 80% do valor proposto no cronograma da CONTRATADA, devendo apresentar correta identificação e assinatura do responsável técnico da empresa.
- 11.1.13** Será permitida apenas 01 (uma) medição por mês.
- 11.1.14** A CONTRATADA deve se submeter à fiscalização da CONTRATANTE, sendo o Fiscal de Contrato responsável para fazer as vistorias e correções caso seja necessário.
- 11.1.15** A CONTRATADA deve ser responsável pela qualidade dos serviços, bem como pela qualidade dos produtos usados na execução do serviço, no que diz respeito à observância de normas vigentes.
- 11.1.16** As vistorias realizadas pelo Fiscal de Contrato deverão ser obrigatoriamente acompanhadas pelo responsável técnico da CONTRATADA.
- 11.1.17** A CONTRATADA deve assumir a responsabilidade técnica dos serviços executados.
- 11.1.18** A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
- 11.1.19** Apresentar, durante a vigência do contrato, ritmo de trabalho compatível com a conclusão no prazo previsto para entrega dos serviços.
- 11.1.20** Submeter-se às normas de segurança do trabalho em vigor, sendo responsável por quaisquer acidentes de trabalho, referente ao seu pessoal, decorrente da função de serviços contratado e/ou por ela causada a terceiros.



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

11.1.21 Todos os equipamentos e materiais necessários para a execução da obra serão as expensas, custeados pela CONTRATADA.

11.1.22 A empresa CONTRATADA deverá proceder previamente ao estudo e análise antes de sua execução, para que não haja nenhuma dúvida ou falta de informação que possa prejudicar o andamento dos serviços.

11.1.23 Caberá à CONTRATADA todo o seguro dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, e também seguro de acidente de trabalho para todos os que trabalham sob sua supervisão.

11.2 - São obrigações da CONTRATANTE:

11.2.1 A CONTRATANTE deve observar para que seja mantida, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada.

11.2.2 Notificar a CONTRATADA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

11.2.3 Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, e efetuar os pagamentos nas condições e preço pactuados.

11.2.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais.

11.2.5 A CONTRATANTE deverá emitir ordem de serviço para a CONTRATADA.

11.2.6 Acompanhar a execução do serviço na figura do técnico-fiscal e auxiliares.

11.2.7 Atestar a Nota Fiscal para o envio da mesma ao setor competente para o pagamento.

11.2.8 Fornece a CONTRATADA todos os elementos e dados necessários à perfeita execução **do objeto deste Contrato.**

11.2.9 Indicar e garantir a participação de representantes da Prefeitura Municipal de Dom Silvério nas reuniões com a CONTRATADA.

11.2.10 Comunicar por escrito e tempestivamente a CONTRATADA qualquer alteração ou irregularidade apontadas pelo Departamento de Engenharia/arquitetura na execução deste Contrato.

11.2.11 Comunicar a CONTRATADA a necessidade de substituição de qualquer profissional que não esteja se portando de acordo com a posição que ocupa.

11.2.12 Efetuar o pagamento das faturas apresentadas, desde que atendidas às condições estabelecidas e às condições previstas em cláusula contratual.

11.2.13 Designar por portaria, o fiscal do contrato, para a realização do seu acompanhamento e fiscalização.

11.2.14 O fiscal designado, na realização do acompanhamento e fiscalização da obra deverá aferir os resultados da contratação observando se a execução dos serviços está em conformidade com as exigências do Projeto Básico, Proposta de Preços da empresa vencedora e demais anexos e informações do processo que lhe deu origem.

11.2.15 O fiscal designado deverá fazer avaliação dos materiais utilizado na execução dos serviços e sua conformidade com as especificações da Planilha Orçamentária.

11.2.16 O fiscal responsável deve fazer a medição "in loco" dos serviços finalizados e entregues.



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais

11.2.17 A CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada nos serviços executados.

11.2.18 A CONTRATANTE deve rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas.

11.2.19 Desfazer e refazer as obras e serviços, que por ventura apresentarem defeitos ou erros de execução, detectados pela fiscalização, e quando não aceitos pelo Departamento de Engenharia/arquitetura, sem ônus adicional para o Município de Dom Silvério.

11.2.20 A CONTRATANTE deve exigir da CONTRATADA a imediata correção de serviços mal executados e substituição de equipamentos e acessórios em desacordo com o especificado no contrato.

11.2.21 A contratante poderá exigir a presença em tempo integral no canteiro de obras, do engenheiro responsável técnico.

12 - CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1 A CONTRATADA deverá manter os locais, onde forem realizados os serviços sinalizados e isolados do público, com o fim de evitar riscos de acidentes aos usuários locais e ao pessoal da empresa.

12.2 Fornece todos os materiais de consumo, bem como todos aqueles necessários à completa e efetiva execução total da obra proposta.

12.3 Manter o Diário de Registro de Obra devidamente atualizado mensalmente. Usar material normatizado e de boa qualidade para a realização dos serviços.

12.4 Os serviços deverão seguir na íntegra o memorial descritivo e projetos em anexo.

12.5 A CONTRATADA deverá manter os seus funcionários equipados com os devidos Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Equipamento de Proteção Coletiva – EPC durante todo o período de trabalho, principalmente uniformizados e identificados.

12.6 Recolher Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou RRT junto ao CREA/CAU, referente a todos os serviços de engenharia/arquitetura.

12.7 Todo o entulho retirado do local da obra deverá ser removido imediatamente, devendo o local ser mantido rigorosamente limpo.

12.8 O local onde será realizado os serviços deverá ser entregue limpo sem material excedente, pronto para o uso público.

12.9 Transportar por sua conta e risco os materiais, entulhos, retirando-os das dependências da rua, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes, seja ocorrido no local de retirada do entulho ou no trajeto de transporte.

12.10 Reparar, substituir prontamente o bem, obra ou serviço, caso durante a execução de algum dos serviços o mesmo venha ser danificado, sem quaisquer ônus para o município.

12.11 Os locais onde serão realizados os serviços deverão ser entregues limpos, sem material excedente, pronto para o uso público.



13 - DAS PENALIDADES

13.1 - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

13.2 - De outras penalidades ou sanções administrativas:

13.2.1 - Pela inexecução, total ou parcial, do Contrato a Prefeitura Municipal de Dom Silvério/MG contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

a) multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso, limitada esta a 05 (cinco) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração Pública correspondente pelo prazo de 01 (um ano);

c) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração Pública correspondente pelo prazo de 02 (dois anos).

13.2.2 - As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

13.2.3 - Pela recusa injustificada em assinar o Termo de Contrato, multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, inaplicável aos licitantes convocados nos termos do parágrafo 2º, do artigo 64, da Lei Federal nº. 8.666/93.

13.3 - A Prefeitura Municipal de Dom Silvério/MG poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial, observada a Legislação vigente, nos seguintes casos:

a) Por infração a qualquer de suas cláusulas;

b) Pedido de concordata, falência ou dissolução da Contratada;

c) Em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresso aviso à Prefeitura Municipal de Dom Silvério/MG;

d) Por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato.

13.4 - A Prefeitura Municipal de Dom Silvério/MG poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

13.5 - As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

13.6 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

13.7 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

13.8 - As demais sanções são de competência exclusiva da autoridade superior do órgão de fiscalização do Contrato.



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

14 - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

14.1 - Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas na forma e prazo estabelecidos pelo art. 41 da Lei 8666/93⁴, dirigidas à CPL da Prefeitura Municipal de Dom Silvério/MG.

14.2 - Nas fases de julgamento de habilitação e julgamento de proposta, caberá recurso previsto na forma e prazo do art. 109 da Lei 8666/93, podendo o licitante apresentar renúncia ao referido direito.

14.3 - As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas por escrito, com identificação de seu subscritor, através de uma das seguintes formas:

14.3.1 - A Prefeitura Municipal de Dom Silvério/MG não se responsabilizará por razões, contrarrazões e memoriais de recursos e impugnações endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da sede da Prefeitura Municipal de Dom Silvério/MG.

14.3.2 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos interpostos após o respectivo prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

14.4 - O início da contagem dos prazos, bem como seu término, dar-se-á sempre em dias úteis.

14.5 - O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6 - Serão estritamente respeitados os ritos e os trâmites recursais estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/1993 e legislação correlata em vigor.

14.7 - A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento a todos os licitantes por meio de publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, sendo obrigação do licitante o acompanhamento de eventual publicação.

15. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

15.1 - A licitante comprovadamente enquadrada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores terá o tratamento diferenciado e favorecido, expressamente previsto neste edital.

15.2 - Para exercício do direito ao tratamento diferenciado, a licitante enquadrada como ME ou EPP deverá observar o procedimento descrito no item **2.9** e subitens sob pena de preclusão.

⁴ Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

§ 1º. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do artigo 113.

§ 2º. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (Redação dada ao § 2º pela Lei nº 8.883, de 08.06.1994)

§ 3º. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

§ 4º. A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subseqüentes.



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

15.3 - A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte terá, nesta licitação, os seguintes tratamentos diferenciados e favorecidos:

15.3.1 - Preferência de contratação por critério de desempate diferenciado, na forma do item 2.9.5.1 e subitens;

15.3.2 - Prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal.

15.3.2.1 - No prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal, a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar esses documentos com algum tipo de restrição terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de declaração do vencedor deste processo, para apresentá-los novamente já sem qualquer restrição.

15.3.2.2 - O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 43, §1º da LC 123/06, com redação determinada pela LC 147/2015.

15.3.2.3 - Durante o decurso dos prazos referidos nos itens 15.3.2.1 e 15.3.2.2, a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar os documentos de regularidade fiscal com algum tipo de restrição será considerada HABILITADA e permanecerá no processo.

15.3.2.4 - A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar no Envelope nº. 1 todos documentos de regularidade fiscal exigidos no edital, mesmo se houver algum tipo de restrição, sob pena de ser considerada INABILITADA.

15.3.2.5 - Findo os prazos referidos nos itens 15.3.2.1 e 15.3.2.2, a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte que não apresentar os documentos de regularidade fiscal exigidos neste edital já sem qualquer restrição será considerada INABILITADA e perderá o direito de contratar com a Prefeitura Municipal de Dom Silvério/MG o objeto desta licitação.

15.3.2.6 - Na ocorrência do disposto no item anterior, a Prefeitura Municipal de Dom Silvério/MG poderá:

15.3.2.6.1. Convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação e observando o disposto no item 2.9 e 15, incluídos subitens, deste Edital;

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A autoridade competente poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

16.2 - É vedada a transferência, total ou parcial, para terceiros, da contratação que for adjudicada em consequência desta licitação.

16.3 - A Comissão Permanente de Licitação dirimirá as dúvidas que forem suscitadas em decorrência deste Edital, desde que arguidas por escrito, até cinco dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes.

16.4 - Será desclassificada a licitante que deixar de prestar informações complementares, quando solicitada.

16.5 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais

16.6 - Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito da Prefeitura Municipal de Dom Silvério/MG para o procedimento de homologação.

16.7 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias contados da data da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

16.8 - Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, inclusive quanto a prazo e preço atualizado.

16.9 - A Comissão Permanente de Licitação, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.10 - Independente de 9o declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

16.11 - Integram o presente edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) ANEXO I A - PROJETO BÁSICO (MEMORIAL DESCRITIVO, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, BDI, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMÓRIA DE CÁLCULO);
- c) ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA;
- d) ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO, INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE DISPONIBILIDADE DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS;
- e) ANEXO IV - DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- f) ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO
- g) ANEXO VI - TERMO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA A RECURSO – ART. 109 DA LEI 8.666/93
- h) ANEXO VII - CARTA CREDENCIAMENTO – VISITA TÉCNICA
- i) ANEXO VIII - ATESTADO DE VISTORIA – VISITA TÉCNICA
- j) ANEXO IX - MODELO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)
- k) ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISTORIA.

Dom Silvério/MG, 23 de maio de 2023.

Roberta Barcellos Guimarães
Presidente CPL



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO DA LICITAÇÃO - MEMORIAL DESCRITIVO, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO,
PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, BDI, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS E
MEMÓRIA DE CÁLCULO.

1- OBJETO

1.1 - Constitui-se objeto deste Termo de Referência, a contratação de empresa de engenharia/arquitetura, para execução de obras de construção do Centro de Fisioterapia na Rua Santos Tossige, Nº 200, bairro Campestre na cidade de Dom Silvério / MG, conforme descrição e valores estimados abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO TOTAL
1		ADMINISTRAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO		
1.1	ACORDÃO 2622/2013 TCU	ADMINISTRAÇÃO LOCAL CONFORME ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - PLENÁRIO, TAXA PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES QUARTIL MÉDIO EM PERCENTUAL DE 4,00%	%	R\$ 20.096,01
1.2	ED-50392	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REGIÃO LÍMITROFE COM VALOR ATÉ O VALOR DE 1.000.000,00	%	R\$2.648,55
TOTAL DO ITEM				R\$22.744,56
2		DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES		
2.1	ED-48454	REMOÇÃO MANUAL DE ENGRADAMENTO PARA TELHA TIPO METÁLICA, PVC OU FIBROCIMENTO, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	M ²	R\$2.665,50
2.2	ED-48512	REMOÇÃO MANUAL DE TELHA EM FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	M ²	R\$2.284,46
2.3	ED-48438	REMOÇÃO DE CALHA EM CHAPA GALVANIZADA OU EM PVC, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	M	R\$70,23
2.4	ED-48506	REMOÇÃO MANUAL DE RUFO METÁLICO, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	M	R\$430,55
2.5	ED-48514	REMOÇÃO MANUAL DE TELHA CERÂMICA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	M ²	R\$659,23



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais

2.6	ED-48436	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M ³	R\$208,69
2.7	ED-48441	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M ³	R\$82,28
2.8	ED-48497	REMOÇÃO MANUAL DE ESQUADRIA METÁLICA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE MARCO/ALIZAR/GUARNIÇÕES, AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	M ²	R\$146,45
2.9	ED-51125	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA, EXCLUSIVE CARGA MANUAL OU MECÂNICA	M ³	R\$665,58
TOTAL DO ITEM				R\$7.212,97
3		SERVIÇOS PRELIMINARES		
3.1	ED-16660	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	M ²	R\$1.768,96
3.2	ED-50135	BARRACÃO DE OBRA, EM CHAPA DE COMPENSADO RESINADO, INCLUSIVE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E MOBILIÁRIO - PADRÃO DER-MG	M ²	R\$4.434,99
TOTAL DO ITEM				R\$6.203,95
4		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
4.1	ED-51107	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL	M ³	R\$783,67
4.2	ED-51121	REATERRO MANUAL DE VALA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA COM PLACA VIBRATÓRIA	M ³	R\$265,54
TOTAL DO ITEM				R\$1.049,21
5		SUPERESTRUTURA		
5.1	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	R\$93,50
5.2	ED-49643	FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M ²	R\$40.460,47
5.3	ED-48298	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60	KG	R\$41.675,60
5.4	ED-49638	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M ³	R\$43.486,25
5.5	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	R\$839,45
5.6	ED-19633	ESCORAMENTO METÁLICO PARA LAJE E VIGA EM CONCRETO ARMADO, TIPO "A", ALTURA DE (200 ATÉ 310)CM, INCLUSIVE DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CARGA	m2xmês	R\$3.304,89
5.7	ED-9906	CONTRAVERGA EM CONCRETO ESTRUTURAL PARA VÃOS ACIMA DE 150CM, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, CONTROLE "A", COM FCK 20 MPA, MOLDADA IN LOCO, INCLUSIVE ARMAÇÃO	M ³	R\$1.848,22
5.8	ED-9907	VERGA EM CONCRETO ESTRUTURAL PARA VÃOS ACIMA DE 150CM, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, CONTROLE "A", COM FCK 20 MPA, MOLDADA IN LOCO, INCLUSIVE ARMAÇÃO	M ³	R\$3.041,87
5.9	ED-50621	SÓCULO COM ENCHIMENTO EM TIJOLOS MACIÇOS, ALTURA DE 10CM À 12CM, INCLUSIVE ACABAMENTO FINAL EM ARGAMASSA, ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL	M ²	R\$313,96
TOTAL DO ITEM				R\$135.064,21
6		ALVENARIAS E DRY WALL		



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais

6.1	ED-48232	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M ²	R\$21.887,19
6.2	ED-48231	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M ²	R\$1.731,09
6.3	ED-48209	PAREDE EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), DIVISÃO ENTRE ÁREAS SECAS DE UMA MESMA UNIDADE (ST/ST), ESP. 115 MM, INCLUSIVE MONTANTES, GUIAS E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE ISOLANTE TÉRMICO/ACÚSTICO	M ²	R\$1.437,76
TOTAL DO ITEM				R\$25.056,04
7		PISO E REVESTIMENTOS		
7.1	ED-50568	CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 30MM	M ²	R\$8.331,01
7.2	ED-50754	REVESTIMENTO COM PORCELANATO APLICADO EM PISO, ACABAMENTO POLÍDO, AMBIENTE INTERNO, PADRÃO EXTRA, BORDA RETIFICADA, DIMENSÃO DA PEÇA (60X60CM), ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M ²	R\$27.197,42
7.3	ED-51002	SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2 CM	M ²	R\$885,42
7.4	ED-50997	PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2 CM	M ²	R\$878,80
7.5	ED-50727	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP . 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO	M ²	R\$10.074,92
7.6	ED-50732	EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M ²	R\$5.703,21
7.7	ED-50761	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) , ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M ²	R\$32.097,80
7.8	ED-50474	EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA ACRÍLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	M ²	R\$8.489,35
7.9	ED-50476	EMASSAMENTO EM TETO COM MASSA ACRÍLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	M ²	R\$6.497,61
7.10	ED-9081	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PAREDE, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI III, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M ²	R\$12.683,27
7.11	101091	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO APLICADO EM AMBIENTES EXTERNOS. AF_05/2020	M ²	R\$3.241,62
TOTAL DO ITEM				R\$116.080,43
8		BANCADAS		
8.1	ED-48343	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, APOIADA EM CONSOLE DE METALON 20 X 30 MM	M ²	R\$819,65
8.2	ED-48348	RODABANCA/FRONTÃO PARA BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ALTURA DE 10CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO EM MASSA PLÁSTICA NA COR DA PEDRA	M	R\$238,43
8.3	ED-21636	TESTEIRA PARA BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ALTURA DE 10CM, INCLUSIVE POLIMENTO, CORTE/ COLAGEM EM MEIA ESQUADRIA E MASSA PLÁSTICA NA COR DA PEDRA	M	R\$1.251,26
TOTAL DO ITEM				R\$2.309,34
9		LOUÇAS E METAIS		



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais

9.1	ED-50301	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL, ACESSÍVEL (PCR/PMR), COR BRANCA, COM INSTALAÇÃO DE SÓCULO NA BASE DA BACIA ACOMPANHANDO A PROJEÇÃO DA BASE, NÃO ULTRAPASSANDO ALTURA DE 5CM, ALTURA MÁXIMA DE 46CM (BACIA+ASSENTO), INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA COM ACIONAMENTO DUPLO, TUBO DE LIGAÇÃO DE LATÃO COM CANOPLA, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ASSENTO	UNID.	R\$2.312,06
9.2	ED-50283	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, TAMANHO MÉDIO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL	UNID.	R\$1.356,54
9.3	ED-50278	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL DE EMBUTIR, AISI 304, APLICAÇÃO PARA PIA (560X330X115MM), NÚMERO 2, ASSENTAMENTO EM BANCADA, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	R\$603,76
9.4	ED-50290	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, CAPACIDADE 22 LITROS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA	UNID.	R\$783,40
9.5	ED-50324	TORNEIRA METÁLICA PARA PIA, BICA MÓVEL, ABERTURA 1/4 DE VOLTA, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	R\$196,45
9.6	ED-50330	TORNEIRA METÁLICA PARA LAVATÓRIO, ABERTURA 1/4 DE VOLTA, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	R\$479,44
9.7	ED-50331	TORNEIRA METÁLICA PARA TANQUE, ACABAMENTO CROMADO, BICO COM ROSCA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	R\$95,75
9.8	ED-48157	ASSENTO PARA VASO PNE (NBR 9050)	UNID.	R\$490,21
9.9	ED-48160	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM) , PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 80CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	UNID.	R\$1.714,80
9.10	ED-48167	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO PARA LAVATÓRIO DE CANTO, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	UNID.	R\$1.690,12
9.11	ED-51150	ESPELHO CRISTAL, DIMENSÃO (60X90)CM, COM ESP. 4MM, EM ACABAMENTO LAPIDADO, INCLUSIVE FIXAÇÃO COM PARAFUSO TIPO FINESSON, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	R\$900,77
9.12	ED-48169	BEBEDOURO GEMINADO MG-F 80 INOX	UNID.	R\$946,95
9.13	ED-48183	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	UNID.	R\$249,67
9.14	ED-48189	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 1500 ML	UNID.	R\$293,27
9.15	ED-48182	DISPENSER EM PLÁSTICO PARA PAPEL TOALHA 2 OU 3 FOLHAS	UNID.	R\$336,48
TOTAL DO ITEM				R\$12.449,67
10	ESQUADRIAS			
10.1	ED-49602	PORTA DE ABRIR, MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA COMPLETA 80 X 210 CM, COM FERRAGENS EM FERRO LATONADO	UNID.	R\$10.522,78



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais

10.2	ED-49600	PORTA DE ABRIR, MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA COMPLETA 70 X 210 CM, COM FERRAGENS EM FERRO LATONADO	UNID.	R\$1.009,87
10.3	ED-50955	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE CORRER EM FERRO	M ²	R\$11.105,42
10.4	ED-50956	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA EM FERRO, TIPO MAXIM-AR, INCLUSIVE FERRAGENS E ACESSÓRIOS	M ²	R\$2.177,43
10.5	ED-51156	VIDRO COMUM LISO INCOLOR, ESP. 4MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL	M ²	R\$4.378,49
10.6	13096	Porta em vidro temperado 10mm, incolor, inclusive ferragens de fixação e instalação, exclusive puxador - Rev 01_10/2021	M ²	R\$5.460,35
10.7	38168	PUXADOR TUBULAR RETO DUPLO, EM ALUMINIO CROMADO, COMPRIMENTO DE APROX 400 MM E DIAMETRO DE 25 MM (1")	UN	R\$361,85
10.8	ED-50925	ALÇAPÃO 70 X 70 CM COM COM QUADRO DE CANTONEIRA METÁLICA 1"X 1/8", TAMPA EM CANTONEIRA 7/8"X 1/8" E CHAPA METÁLICA ENRIJECIDA POR PERFIL "T	UNID.	R\$354,80
10.9	ED-50934	ASSENTAMENTO DE PORTA DE METÁLICA UMA (1) OU DUAS (2) FOLHAS	M ²	R\$509,17
TOTAL DO ITEM				R\$35.880,16
11		PINTURA		
11.1	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M ²	R\$85,61
11.2	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M ²	R\$1.167,47
11.3	102218	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M ²	R\$676,99
11.4	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M ²	R\$750,28
11.5	100725	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M ²	R\$1.983,77
11.6	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M ²	R\$3.600,21
11.7	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M ²	R\$948,83
11.8	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M ²	R\$14.953,35
11.9	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M ²	R\$4.337,15
11.10	ED-50516	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ ACRÍLICA) EM PAREDE OU FORRO EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M ²	R\$175,26
11.11	ED-50483	EMASSAMENTO EM PAREDE EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL) COM MASSA ACRÍLICA, UMA (1) DEMÃO, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	M ²	R\$433,45
TOTAL DO ITEM				R\$29.112,37
12		INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS		
12.1		ÁGUA FRIA		
12.1.1	102607	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	R\$607,31
12.1.2	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	R\$42,04



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais

12.1.3	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$217,63
12.1.4	89363	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$12,69
12.1.5	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$129,56
12.1.6	89502	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$22,46
12.1.7	COTAÇÃO	JUNÇÃO SOLDÁVEL MARROM, DN 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	R\$69,92
12.1.8	89625	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$149,57
12.1.9	89617	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$9,27
12.1.10	89579	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$79,33
12.1.11	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	R\$577,15
12.1.12	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	R\$498,73
12.1.13	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$104,32
12.1.14	94497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	R\$498,73
12.1.15	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	R\$444,89
12.1.16	94492	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	R\$117,39
12.1.17	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$48,68
12.1.18	89596	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$82,41
TOTAL DO SUB- ITEM				R\$3.712,08
12.2		ESGOTO E PLUVIAL		
12.2.1	104328	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UNID.	R\$465,61
12.2.2	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	R\$110,68
12.2.3	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	R\$1.287,78
12.2.4	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL	M	R\$2.240,15



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais

		DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022		
12.2.5	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	R\$221,21
12.2.6	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	R\$39,01
12.2.7	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	R\$101,01
12.2.8	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	R\$12,96
12.2.9	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	R\$346,25
12.2.10	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	R\$71,69
12.2.11	89785	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	R\$68,08
12.2.12	104353	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	R\$108,49
12.2.13	104344	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	R\$105,27
12.2.14	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	R\$91,76
12.2.15	89796	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	R\$110,41
12.2.16	39319	TERMINAL DE VENTILACAO, 50 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	UN	R\$80,54
12.2.17	104341	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL E ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	R\$40,83
12.2.18	89753	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	R\$272,91
12.2.19	89778	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	R\$513,14
12.2.20	ED-49170	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA E TAMPA DE CONCRETO, FUNDO DE BRITA, TIPO 1, 50 X 50 X 60 CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	UN	R\$848,05
TOTAL DO SUB- ITEM				R\$7.135,83
TOTAL DO ITEM				R\$10.847,91
13		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais

13.1	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID.	R\$497,11
13.2	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID.	R\$807,97
13.3	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	R\$542,22
13.4	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	R\$79,20
13.5	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	R\$257,31
13.6	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	R\$322,17
13.7	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	R\$36,79
13.8	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	R\$458,99
13.9	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	R\$1.470,13
13.10	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	R\$3.961,06
13.11	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	R\$1.186,97
13.12	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	R\$4.000,45
13.13	91859	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	R\$221,96
13.14	ED-49498	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 8 MÓDULOS COM BARRAMENTO E CHAVE	UNID.	R\$199,61
13.15	101892	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$150,03
13.16	08894/ORSE	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40kA - 175v	UN	R\$79,62
13.17	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$23,37
13.18	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$24,16
13.19	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$51,48
13.20	ED-13338	LUMINÁRIA COMERCIAL CHANFRADA DE SOBREPOR COMPLETA, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES LED 2X18W-ØT8, TEMPERATURA DA COR 6500K, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADAS	UNID.	R\$4.993,33
13.21	ED-13346	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA COMPLETA, DIÂMETRO 25 CM, PARA UMA (1) LÂMPADA LED, POTÊNCIA 20W, BULBO A70, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA	UN	R\$103,04
13.22	ED-51107	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL	M ³	R\$167,99
13.23	ED-50708	RASGO EM ALVENARIA PARA PASSAGEM DE ELETRODUTO/ TUBULAÇÃO, DIÂMETROS DE 32MM A 50MM (1.1/4" A 2"), EXCLUSIVE ENCHIMENTO	M	R\$40,76



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais

13.24	ED-50705	ENCHIMENTO DE RASGO EM ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA, DIÂMETROS DE 32MM A 50MM (1.1/4" A 2"), INCLUSIVE ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), PREPARO MECÂNICO	M	R\$24,98
TOTAL DO ITEM				R\$19.700,70
14		COBERTURA		
14.1	ED-50657	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 60CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M	R\$2.252,32
14.2	ED-48408	ENGRADAMENTO PARA TELHADO DE FIBROCIMENTO ONDULADA	M ²	R\$17.095,40
14.3	ED-48425	COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL, ESP. 8MM, COM RECOBRIMENTO TRANSVERSAL E LONGITUDINAL, EXCLUSIVE CUMEEIRA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO	M ²	R\$21.557,04
14.4	ED-50683	RUFO E CONTRARRUFO EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,5MM (GSG-26), COM DESENVOLVIMENTO DE 20CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M	R\$3.609,95
14.5	ED-50667	CHAPIM EM CHAPA GALVANIZADA, COM PINGADEIRA, ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 35CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M	R\$5.167,66
TOTAL DO ITEM				R\$49.682,37
15		SERVIÇOS DIVERSOS		
15.1	ED-28533	ANDAIME EM CAVALETE METÁLICO PARA FORRO OU SERVIÇO EM ALTURA INTERNO, COM CHAPA DE COMPENSADO E TÁBUA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE MONTAGEM/DESMONTAGEM E REMANEJAMENTO	M ²	R\$55,34
15.2	ED-50945	GUARDA-CORPO EM AÇO INOX D = 1 1/2", COM SUBDIVISÕES EM TUBO DE AÇO INOX D = 1/2", H = 1,05 M - COM CORRIMÃO DUPLO DE TUBO DE AÇO INOX D = 1 1/2"	M	R\$43.206,28
15.3	ED-50635	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO FUNDIDO 85 X 50 CM	UNID.	R\$1.220,90
15.4	7887	Cortina divisória de leito em PVC (vinil), largura de 1,80m, com trilhos e acessórios, da Br Goods ou similar - fornecimento	M	R\$2.557,67
15.5	C4620	GUIA DE BALIZAMENTO EM ALVENARIA ESP.=10cm ALTURA ATÉ 15cm COMPLETAMENTE EXECUTADA E ACABAMENTO EM TEXTURA ACRÍLICA E TOPO EM CHAPIM EM PMC	M	R\$8.877,35
15.6	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_PS	M2	R\$1.486,96
15.7	ED-50266	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	M2	R\$1.559,47
TOTAL DO ITEM				R\$58.963,97

2- JUSTIFICATIVA

2.1 - A contratação de empresa para a Construção do centro de Fisioterapia tem por objetivo a criação de um ambiente para a prevenção, tratamento e recuperação de lesões e perda de mobilidade causadas por acidentes, deficiências físicas, entre outros. Melhorando assim, a qualidade de vida e de potencial de movimento de toda a população.

3. CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

3.1 Memorial Descritivo

3.2 Relatório Fotográfico



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

3.3 Memorial de Cálculo

3.4 Cronograma Físico-Financeiro

3.5 Composição de BDI

3.6 Planilha Orçamentária

3.7 Projetos, juntamente com a ART ou RRT dos responsáveis técnicos.

3.8 Check list.

4. MODALIDADE

4.1 A modalidade de Licitação para a execução da referida obra será a **TOMADA DE PREÇO**, conforme elencado no Artigo 22, inciso II, parágrafo 2º, e Artigo 23 inciso I, alínea “b” da Lei 8.666 de 1993.

5. METODOLOGIA

5.1 Trata-se de uma licitação em que o parcelamento do objeto configura desvantagem à administração pública, mostrando-se econômica e tecnicamente inviável, pois afetará a integridade do objeto pretendido e comprometerá a perfeita execução do mesmo, causando prejuízo ao conjunto licitado, dessa forma, o critério de julgamento será por **MENOR PREÇO GLOBAL**.

5.2 A presente licitação será sob a forma de execução indireta por regime de **“EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL”** conforme o artigo 45, § 1º, inciso I e Artigo 10, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

6. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

6.1 Valor estimado é de R\$ 532.357,86 (Quinhentos e trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos) os recursos orçamentários necessários a contratação a partir desta licitação correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 02.16.01/10.302.0428.1041/4.4.90.51.00

Ficha: 445

Fonte: 2.710.010.0000

7. EXECUÇÃO DO SERVIÇO



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

- 7.1** A CONTRATADA deverá manter os locais, onde forem realizados os serviços sinalizados e isolados do público, com o fim de evitar riscos de acidentes aos usuários locais e ao pessoal da empresa.
- 7.2** Fornece todos os materiais de consumo, bem como todos aqueles necessários à completa e efetiva execução total da obra proposta.
- 7.3** Manter o Diário de Registro de Obra devidamente atualizado mensalmente. Usar material normatizado e de boa qualidade para a realização dos serviços.
- 7.4** Os serviços deverão seguir na íntegra o memorial descritivo e projetos em anexo.
- 7.5** A CONTRATADA deverá manter os seus funcionários equipados com os devidos Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Equipamento de Proteção Coletiva – EPC durante todo o período de trabalho, principalmente uniformizados e identificados.
- 7.6** Recolher Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou RRT junto ao CREA/CAU, referente a todos os serviços de engenharia/arquitetura.
- 7.7** Todo o entulho retirado do local da obra deverá ser removido imediatamente, devendo o local ser mantido rigorosamente limpo.
- 7.8** O local onde será realizado os serviços deverá ser entregue limpo sem material excedente, pronto para o uso público.
- 7.9** Transportar por sua conta e risco os materiais, entulhos, retirando-os das dependências da rua, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes, seja ocorrido no local de retirada do entulho ou no trajeto de transporte.
- 7.10** Reparar, substituir prontamente o bem, obra ou serviço, caso durante a execução de algum dos serviços o mesmo venha ser danificado, sem quaisquer ônus para o município.
- 7.11** Os locais onde serão realizados os serviços deverão ser entregues limpos, sem material excedente, pronto para o uso público.

8. PRAZO PARA INICIO E ENTREGA DOS SERVIÇOS

- 8.1** O prazo estipulado para execução e entrega da presente obra será de **120 (cento de vinte)** dias, conforme Cronograma Físico-Financeiro. Sendo que o prazo estipulado no Cronograma Físico-Financeiro começa a contar a partir da emissão da ordem de início, podendo ser prorrogado a critério do Município.
- 8.2** O prazo para início da execução da obra deve ser após a Ordem de Início do Serviço, que será emitida pelo engenheiro responsável juntamente com o prefeito municipal em exercício.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 9.1** O prazo de vigência será até **31/12/2023**.
- 9.2** O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da sua vigência, em conformidade com o disposto no art. 57, inciso I, c/c com art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações.

10. PRAZO DE GARANTIA



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

10.1 O empreiteiro que executar a Obra, ficará responsável pela solidez e segurança do trabalho por um período irredutível de 5 (cinco) anos, conforme elencado no artigo 618 do Código Civil.

10.2 A CONTRATANTE terá **90 dias** após o aparecimento dos vícios ou defeitos para propor ação contra o empreiteiro, sob pena de decair o seu direito de propor a referida ação, conforme elencado no artigo 618, parágrafo único do Código Civil.

11. RECEBIMENTO DEFINITIVO E RECEBIMENTO PROVISÓRIO

11.1 Para o recebimento provisório dos serviços contratados, a Contratada deverá solicitar ao Fiscal do Contrato vistoria e posterior liberação, ficando o recebimento definitivo a cargo do Fiscal designado juntamente com o Secretário Municipal da Cidade avalizado pelo Prefeito Municipal em exercício da Prefeitura Municipal de Dom Silvério.

11.2 O recebimento provisório da obra deverá ser feito pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante Termo de Recebimento Provisório, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado conforme elencado artigo 73, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666 de 1993.

11.3 O recebimento definitivo deverá ser feito mediante Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, em até 90 (noventa) dias, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666 de 1993.

11.4 O recebimento definitivo ocorrerá após sanadas eventuais pendências relacionadas no recebimento provisório.

12. CONDIÇÃO DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO

12.1 O recebimento da obra, após sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto nos Artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666 de 1993 e suas alterações.

12.2 A limpeza referente aos entulhos oriundos da execução da obra, incluindo todos os interiores do prédio e limpeza geral nas áreas externas é de obrigação da CONTRATADA.

12.3 É obrigatória a retirada de entulhos, periodicamente, dos locais de execução da obra, bem como, de toda área externa. Não será emitido o termo recebimento provisório da obra, se estas limpezas não estiverem de acordo com as exigências.

12.4 A obra deverá ser recebida pelo Fiscal de Contrato e Secretário Municipal da Cidade que é órgão fiscalizador, podendo, portanto o mesmo solicitar exigências que por ventura não foram cumpridas no projeto ou no memorial.

12.5 O objeto desta licitação será recebido: a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado. b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, em até 90 (noventa) dias, observado o disposto no art. 69 da lei 8.666 de 1993.

12.6 Não será aceita entrega parcial do serviço, nem serviço em desconformidade com o memorial descritivo/projetos e planilha orçamentária, sob pena de rejeição do serviço.

12.7 O Fiscal acompanhará a execução e emitirá relatório onde constatará a conclusão ou não do serviço para emissão da nota fiscal no valor corresponde ao cronograma aprovado.

13. INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ADEQUADO

13.1 A CONTRATADA deve comprovar que possui em seu quadro permanente ou contratado, na data da licitação e constante da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA/CAU, engenheiro (s) detentor (es) de atestado (s), acervo Técnico e/ou certidão (ões) de responsabilidade técnica por execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação.

14. CAPACIDADE TÉCNICA

14.1 - COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - A empresa interessada em participar do certame deverá comprovar que possui habilitação técnica para atuar nos serviços objeto da presente licitação mediante comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características semelhantes, quantidades e prazos, com o objeto da licitação, através da apresentação de:

14.1.1 - Comprovação de inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente – certidão expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), atestando regular inscrição da empresa proponente junto ao respectivo Conselho, observado o prazo de validade do documento expedido.

14.1.2 - Comprovação da **qualificação técnica-operacional** da empresa mediante apresentação de certidão(ões) ou atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, a saber, demonstrando que a empresa executou os serviços abaixo elencados, observadas as quantidades mínimas e admitida a somatória de atestados:

- Corte, dobra e montagem de aço ca-50/60;
- Forma e desforma de tábua e sarrafo;
- Fornecimento de concreto estrutural, usinado bombeado, com fck \geq 25 Mpa;
- Alvenaria de vedação com tijolo cerâmico furado, esp. 14cm;
- Revestimento com porcelanato aplicado em piso;
- Execução de reboco
- Pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos;



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais

- Execução de cobertura em telha de fibrocimento;

Em quantidades iguais a 50 % do quantitativo correspondente ao item/projeto (da proposta a ser apresentada), permitindo o somatório de atestados concomitantes no período de execução.

14.1.3- Comprovação da **capacitação técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável (is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

- Corte, dobra e montagem de aço ca-50/60;
- Forma e desforma de tábua e sarrafo;
- Fornecimento de concreto estrutural, usinado bombeado, com $f_{ck} \geq 25$ Mpa;
- Alvenaria de vedação com tijolo cerâmico furado, esp. 14cm;
- Revestimento com porcelanato aplicado em piso;
- Execução de reboco
- Pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos;
- Execução de cobertura em telha de fibrocimento;
- Instalações elétricas;
- Instalações hidráulicas;

14.1.3.1 - Deverá ser apresentada comprovação de inscrição do Responsável Técnico – certidão de pessoa física expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), atestando regular inscrição junto ao Conselho do(s) Responsável(eis) Técnico(s) pela empresa proponente, observado o prazo de validade do documento expedido.

14.1.3.2 - Deverá ser apresentada comprovação de que os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima mencionados pertence ao quadro da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, a ser comprovado mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

a) comprovação, por meio de contrato social/estatuto social, de que é sócio, administrador ou o diretor da licitante;



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

b) comprovação da condição de empregado por meio do livro de empregados ou Carteira de Trabalho e Previdência Social;

c) comprovação de que é prestador de serviços, mediante apresentação de contrato escrito firmado com o licitante, ou declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante venha se sagrar vencedor do certame.

14.1.3.3 - No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

14.1.3.4 - A licitante poderá apresentar tantos atestados de capacidade técnica quantos julgar necessários para comprovar que já forneceu objeto semelhante ao deste instrumento.

14.1.3.5 - O atestado deverá conter qualquer meio de identificação do órgão da Administração Pública ou empresa emitente, a identificação do contrato e a discriminação dos serviços executados.

14.1.3.6 - Somente serão aceitos atestados que atendam às formalidades expressas nos §§ 1º e 3º do artigo 30, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

15 – VISTORIA

15.1 - É recomendada (não obrigatória) a vistoria dos locais, onde serão executadas as obras, por representante legal devidamente qualificado para esse fim o qual será acompanhado por servidor indicado pelo Município de Dom Silvério.

15.2 - A vistoria prévia constitui condição para auxílio na confirmação do quantitativo de materiais de consumo, equipamentos e utensílios, que serão utilizados durante a execução do contrato, bem como para avaliação das áreas, visto que não serão aceitas quaisquer alegações posteriores de desconhecimento do local de intervenção para omissão de obrigações contratuais ou das exigências contidas neste documento.

15.3 - A vistoria prévia representa direito do licitante e não sua obrigação, amparado pela razoabilidade, conforme se depreende do trecho do voto do Ministro Relator do Acórdão 409/2006 TCU – Plenário.

15.4 - A vistoria prévia deverá ser agendada, no horário das 08:00 às 11:00 horas ou das 12:30 às 16:00 horas, através de e-mail: obras@domsilverio.mg.gov.br ou, ainda, pelo telefone: (31) 3857-1820.

15.5 - A vistoria prévia poderá ocorrer a partir do dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura da sessão pública.



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

15.6 - Na opção da não realização da vistoria, a Empresa, não poderá alegar futuramente desconhecimentos das condições do local, em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos.

15.7 - Caso a empresa opte por realizar a vistoria, deverá apresentar Declaração de Vistoria, no ato de apresentação das propostas para o certame licitatório, conforme Anexo VIII, preferencialmente em papel timbrado da mesma, e visada pela CPL ou representante do Município de Dom Silvério, a qual ficará com uma cópia, que informe sobre o comparecimento e vistoria aos locais onde serão executados os serviços, devendo conter ainda informação de que tomou conhecimento de todos os detalhes que se farão necessários à apresentação de sua proposta.

16. TÉCNICO RESPONSÁVEL/ FISCAL DE CONTRATO

16.1 Ficará designado como fiscal do contrato o Engenheiro Civil FERNANDO RICARDO FELIX, CREA Nº. 165907D, funcionário da Prefeitura Municipal de Dom Silvério, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. A CONTRATADA deve executar os serviços em conformidade aos requisitos previstos no edital.

17.2 Deverá a CONTRATADA cumprir o prazo previsto para entrega da obra, estimado em 04 (quatro) meses, conforme Cronograma Físico-Financeiro.

17.3 Executar a obra conforme projetos e memorial descritivo anexos.

17.4 Realizar, quando necessário, levantamentos e estudos complementares pertinentes à execução dos serviços, sem constituir custos adicionais, ou mesmo a prorrogação de seu prazo de vigência.

17.5 Obter, por sua conta, todas as licenças, franquias e impostos municipais, estaduais e federais que incidirem sobre a execução dos serviços.

17.6 Fornece ART ou RRT devidamente registrada por profissional competente para EXECUÇÃO da mesma no ato da homologação da Licitação.

17.7 Corrigir, durante a execução dos serviços, todos os defeitos apontados pela fiscalização, assim como refazer aqueles tidos como impróprios ou mal executados, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação específica para fazê-lo.

17.8 Elaborar cronograma físico-financeiro com precisão, tendo como limite máximo o prazo pré-estipulado pelo departamento de engenharia/arquitetura, lembrando que todas as medições deverão obrigatoriamente ser acompanhadas do cronograma físico-financeiro atualizado pela empresa.

17.9 Todas as medições seguirão o cronograma físico-financeiro apresentado pela CONTRATADA.

17.10 Caso a CONTRATADA não cumpra com cronograma proposto, a mesma deverá apresentar uma justificativa expondo os motivos pelo qual não cumpriu com o cronograma, e apresentar



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

novo cronograma para que possa ser analisado. A justificativa e o novo cronograma devem ser feitos via ofício direcionados ao departamento de engenharia/arquitetura.

17.11 A solicitação de vistoria e posteriormente liberação das medições deverá ser feita através de ofício, e o mesmo deverá ser encaminhado ao Departamento de Engenharia/arquitetura ao cuidados do Fiscal designado com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

17.12 As medições somente serão analisadas quando atingirem no mínimo 80% do valor proposto no cronograma da CONTRATADA, devendo apresentar correta identificação e assinatura do responsável técnico da empresa.

17.13 Será permitida apenas 01 (uma) medição por mês.

17.14 A CONTRATADA deve se submeter à fiscalização da CONTRATANTE, sendo o Fiscal de Contrato responsável para fazer as vistorias e correções caso seja necessário.

17.15 A CONTRATADA deve ser responsável pela qualidade dos serviços, bem como pela qualidade dos produtos usados na execução do serviço, no que diz respeito à observância de normas vigentes.

17.16 As vistorias realizadas pelo Fiscal de Contrato deverão ser obrigatoriamente acompanhadas pelo responsável técnico da CONTRATADA.

17.17 A CONTRATADA deve assumir a responsabilidade técnica dos serviços executados.

17.18 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

17.19 Apresentar, durante a vigência do contrato, ritmo de trabalho compatível com a conclusão no prazo previsto para entrega dos serviços.

17.20 Submeter-se às normas de segurança do trabalho em vigor, sendo responsável por quaisquer acidentes de trabalho, referente ao seu pessoal, decorrente da função de serviços contratado e/ou por ela causada a terceiros.

17.21 Todos os equipamentos e materiais necessários para a execução da obra serão as expensas, custeados pela CONTRATADA.

17.22 A empresa CONTRATADA deverá proceder previamente ao estudo e análise antes de sua execução, para que não haja nenhuma dúvida ou falta de informação que possa prejudicar o andamento dos serviços.

17.23 Caberá à CONTRATADA todo o seguro dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, e também seguro de acidente de trabalho para todos os que trabalham sob sua supervisão.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1 A CONTRATANTE deve observar para que seja mantida, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada.

18.2 Notificar a CONTRATADA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais

- 18.3** Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, e efetuar os pagamentos nas condições e preço pactuados.
- 18.4** Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais.
- 18.5** A CONTRATANTE deverá emitir ordem de serviço para a CONTRATADA.
- 18.6** Acompanhar a execução do serviço na figura do técnico-fiscal e auxiliares.
- 18.7** Atestar a Nota Fiscal para o envio da mesma ao setor competente para o pagamento.
- 18.8** Fornece a CONTRATADA todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato.
- 18.9** Indicar e garantir a participação de representantes da Prefeitura Municipal de Dom Silvério nas reuniões com a CONTRATADA.
- 18.10** Comunicar por escrito e tempestivamente a CONTRATADA qualquer alteração ou irregularidade apontadas pelo Departamento de Engenharia/arquitetura na execução deste Contrato.
- 18.11** Comunicar a CONTRATADA a necessidade de substituição de qualquer profissional que não esteja se portando de acordo com a posição que ocupa.
- 18.12** Efetuar o pagamento das faturas apresentadas, desde que atendidas às condições estabelecidas e às condições previstas em cláusula contratual.
- 18.13** Designar por portaria, o fiscal do contrato, para a realização do seu acompanhamento e fiscalização.
- 18.14** O fiscal designado, na realização do acompanhamento e fiscalização da obra deverá aferir os resultados da contratação observando se a execução dos serviços está em conformidade com as exigências do Projeto Básico, Proposta de Preços da empresa vencedora e demais anexos e informações do processo que lhe deu origem.
- 18.15** O fiscal designado deverá fazer avaliação dos materiais utilizado na execução dos serviços e sua conformidade com as especificações da Planilha Orçamentária.
- 18.16** O fiscal responsável deve fazer a medição “in loco” dos serviços finalizados e entregues.
- 18.17** A CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada nos serviços executados.
- 18.18** A CONTRATANTE deve rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas.
- 18.19** Desfazer e refazer as obras e serviços, que por ventura apresentarem defeitos ou erros de execução, detectados pela fiscalização, e quando não aceitos pelo Departamento de Engenharia/arquitetura, sem ônus adicional para o Município de Dom Silvério.
- 18.20** A CONTRATANTE deve exigir da CONTRATADA a imediata correção de serviços mal executados e substituição de equipamentos e acessórios em desacordo com o especificado no contrato.
- 18.21** A contratante poderá exigir a presença em tempo integral no canteiro de obras, do engenheiro responsável técnico.



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

19. SUBCONTRATAÇÃO

19.1 Fica vedada a subcontratação no todo dos serviços contratados, devendo utilizar na obra seus próprios funcionários devidamente registrados em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

19.2 Poderão ser subcontratados alguns serviços desde que sejam submetidos à prévia autorização da Fiscalização da Prefeitura Municipal de Dom Silvério, homologados pelo Secretário Municipal da Cidade juntamente com o Prefeito Municipal em exercício da Prefeitura Municipal de Dom Silvério.

20. ORÇAMENTO

20.1 O valor estimado para a Execução da Obra, foi obtido através da Tabela de valores SETOP, SINAPI, ORSE E SEINRA-CE.

21. CONDIÇÃO PAGAMENTO

21.1 Os pagamentos serão efetuados conforme o Cronograma Físico-Financeiro e de acordo com o Relatório de Medição.

21.2 Deve ser protocolado junto ao pedido de medição de todas as etapas da obra a lista de funcionários vinculados à obra.

21.3 A empresa vencedora deverá a cada pagamento comprovar a sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota fiscal, as certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual, INSS e FGTS, atualizadas até a data da emissão da Nota Fiscal do mês de sua competência.

22 - DAS PENALIDADES

22.1 - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

22.2 - De outras penalidades ou sanções administrativas:

22.2.1 - Pela inexecução, total ou parcial, do Contrato a Prefeitura Municipal de Dom Silvério/MG contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

a) multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso, limitada está a 05 (cinco) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração Pública correspondente pelo prazo de 01 (um ano);



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais

c) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração Pública correspondente pelo prazo de 02 (dois anos).

22.2.2 - As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

22.2.3 - Pela recusa injustificada em assinar o Termo de Contrato, multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, inaplicável aos licitantes convocados nos termos do parágrafo 2º, do artigo 64, da Lei Federal nº. 8.666/93.

22.3 - A Prefeitura Municipal de Dom Silvério/MG poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial, observada a Legislação vigente, nos seguintes casos:

a) Por infração a qualquer de suas cláusulas;

b) Pedido de concordata, falência ou dissolução da Contratada;

c) Em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresso aviso à Prefeitura Municipal de Dom Silvério/MG;

d) Por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato.

22.4 - A Prefeitura Municipal de Dom Silvério/MG poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

22.5 - As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

22.6 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

22.7 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

22.8 - As demais sanções são de competência exclusiva da autoridade superior do órgão de fiscalização do Contrato.

Dom Silvério, 03 de Maio de 2023.

Euler Marcio Cunha Soares

Secretário de Obras do Municipal de Dom Silvério.

Fernando Ricardo Felix

Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Dom Silvério.



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA.

LOCAL: RUA SANTOS TOSSIGE, 200 – BAIRRO: CAMPESTRE - DOM SILVÉRIO/MG

DATA: 03/05/2023

INFORMAÇÕES GERAIS:

Os materiais a serem utilizados deverão ser de boa qualidade, procedência conhecida e adquiridos de forma legal no comércio ou fornecedores especializados.

Os operários que trabalharão na obra deverão ter a experiência necessária para desempenhar as etapas da obra e as atividades deverão ser supervisionadas por profissional qualificado.

A contratada será a única responsável quanto ao uso obrigatório e correto, por seu pessoal de obra, dos equipamentos de proteção individual, de acordo com a legislação vigente.

Após a Ordem de Serviço, a mobilização, equipamentos e mão de obra especializada deverão ser providenciados em quantidade suficiente para realização do objeto contratual.

A contratada será responsável pela ordem e segurança no canteiro e manterá as sinalizações necessárias, deverá tomar todas as providências cabíveis para a proteção da obra e segurança do público.

Para tal, as obras deverão seguir as seguintes especificações técnicas:

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

1- ADMINISTRAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

1.1-ADMINISTRAÇÃO LOCAL CONFORME ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - PLENÁRIO, TAXA PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES QUARTIL MÉDIO EM PERCENTUAL DE 4,00%

A CONTRATADA deverá disponibilizar um Engenheiro ou Arquiteto comprovando a sua habilitação através da apresentação do seu registro profissional no CREA ou CAU e Atestado de Responsabilidade Técnica (ART) ao qual se responsabilizará pela execução dos serviços

O Engenheiro ou Arquiteto deverá acompanhar todas as etapas da obra, gerenciar a equipe de trabalho, mobilizar materiais e equipamentos necessários, apresentar relatórios fotográficos



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

semanais, atualizar o cronograma de obra, apresentar medições conforme modelo da Prefeitura Municipal de Nova Era, além de todo o suporte necessário à execução do objeto.

O Engenheiro ou Arquiteto deverá permanecer na obra conforme determinação da Fiscalização Municipal e Planilha Orçamentária, devendo o mesmo programar essa jornada de trabalho em acordo com a Fiscalização Municipal, bem como apresentar um cronograma de comparecimento e acompanhamento do objeto.

Além disso, disponibilizará também um encarregado Geral/Mestre de Obras, que deverá no mínimo supervisionar equipes de trabalhadores da construção civil. Elaborar documentação técnica e controlar recursos produtivos da obra (arranjos físicos, equipamentos, materiais, insumos e equipes de trabalho). Controlar padrões produtivos da obra tais como inspeção da qualidade dos materiais e insumos utilizados, orientação sobre especificação, fluxo e movimentação dos materiais e sobre medidas de segurança dos locais e equipamentos da obra. Administrar o cronograma da obra. Preencher relatório diário de obra.

1.2-MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REGIÃO LIMÍTROFE COM VALOR ATÉ O VALOR DE 1.000.000,00

O item corresponde às despesas com transporte, carga e descarga de equipamentos, materiais e ferramentas, além da mobilização e desmobilização da mão de obra (equipe de trabalho).

A mobilização consistirá na colocação e montagem, no local da obra, de todo os materiais, equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços, de acordo com o cronograma de execução, inclusive a instalação do canteiro da obra e outras instalações necessárias ao trabalho da CONTRATADA.

Todo o preparo da área para o canteiro de obras em geral, inclusive construções, acessos, rampas, escadas, plataformas, ligações de energia elétrica, água e esgoto, manutenção do canteiro e demais serviços relacionados ao bom funcionamento do mesmo será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo a mesma considerar tais itens na composição de custos do item mobilização e desmobilização da obra.

Também está incluído neste item a execução de limpeza geral da obra antes da entrega dos serviços.



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

2- DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

2.1 - REMOÇÃO MANUAL DE ENGRADAMENTO PARA TELHA TIPO METÁLICA, PVC OU FIBROCIMENTO, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL

O item consiste na remoção manual de engradamento para telha de fibrocimento com reaproveitamento do material, inclusive afastamento e empilhamento, que serão posteriormente reutilizados pela prefeitura municipal.

2.2- REMOÇÃO MANUAL DE TELHA EM FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL

O item consiste na remoção manual das telhas de fibrocimento existentes.

Para este serviço de remoção e armazenamento, deverão ser tomados os devidos cuidados para evitar danos nos elementos removidos (telhas), que serão posteriormente reutilizados pela prefeitura municipal.

2.3- REMOÇÃO DE CALHA EM CHAPA GALVANIZADA OU EM PVC, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL

O item consiste na remoção de calha em chapa galvanizada, com reaproveitamento do material, inclusive afastamento e empilhamento, que serão posteriormente reutilizados pela prefeitura municipal.

2.4- REMOÇÃO MANUAL DE RUFO METÁLICO, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL

O item consiste na remoção manual de rufo metálico existente, com reaproveitamento do material, inclusive afastamento e empilhamento, que serão posteriormente reutilizados pela prefeitura municipal.

2.5- REMOÇÃO MANUAL DE TELHA CERÂMICA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL

O item consiste na remoção manual das telhas cerâmicas existentes na platibanda da cobertura.

Para este serviço de remoção e armazenamento, deverão ser tomados os devidos cuidados para evitar danos nos elementos removidos (telhas), que serão posteriormente reutilizados pela prefeitura municipal.



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

2.6- DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO

O item consiste na demolição manual de alvenaria de tijolos cerâmicos furados (platibanda existente/muro), conforme projeto arquitetônico.

RECOMENDAÇÃO: Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições na NR 18.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO: Demolir as alvenarias apontadas no projeto, carregar, transportar e descarregar o entulho em local apropriado. Objetos pesados ou volumosos devem ser removidos mediante o emprego de dispositivos mecânicos, ficando proibido o lançamento em queda livre de qualquer material.

2.7- DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO

O item consiste na demolição manual de concreto armado (viga existente sob portão). A realização da demolição dos dispositivos de concreto deverá ser feita mediante emprego de ferramentas manuais (marretas, punções, talhadeiras, pás, picaretas, alavancas).

Os fragmentos resultantes devem, se possível, ser reduzidos a ponto de poder realizar o seu carregamento com emprego de pás ou outros processos manuais ou mecânicos.

2.8- REMOÇÃO MANUAL DE ESQUADRIA METÁLICA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE MARCO/ALIZAR/GUARNIÇÕES, AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL

O item consiste na remoção manual do portão de acesso a garagem descoberta existente. Após a conclusão dos serviços de estrutura, o mesmo deverá ser reassentado.

2.9- TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA, EXCLUSIVE CARGA MANUAL OU MECÂNICA

Estão inclusas nesse item todos os materiais e mão de obra necessária para a retirada dos resíduos (entulhos) produzidos no período de execução dos serviços. Está prevista a utilização de caçambas para o transporte e destinação dos resíduos.

Deverão ser previstos os serviços de retirada manual, com a utilização de equipamentos adequados. Sempre que possível, os entulhos deverão ser embalados em sacos de papel kraft, resistentes e com capacidade compatível com os materiais a serem retirados. Poderão ser utilizados sacos plásticos de resistência elevada para materiais residuais menores, restos de varrição, etc.



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

Bota fora em local autorizado pela Prefeitura Local, estabelecimento de sistemática para diagnóstico qualitativo e quantitativo dos resíduos sólidos, líquidos e gasosos gerados nos processos e atividades das obras, bem como a metodologia e os critérios utilizados para o controle na geração de resíduos sólidos, líquidos e gasosos, sua identificação, coleta, classificação e destinação final.

Em caso de demolições necessárias deverão ser efetuadas dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados de forma a se evitem danos a terceiros. As demolições são reguladas, sob o aspecto de segurança e medicina do trabalho, pela Norma Regulamentadora NR-18, do Ministério do Trabalho.

Sob o aspecto técnico, as demolições são reguladas pela norma NBR-5682/77, da ABNT. O Município deverá fazer uma avaliação prévia e periódica nas edificações vizinhas, no sentido de ser preservada a sua estabilidade.

3- SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1- FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS

A empreiteira deverá fornecer e instalar, em local indicado pela fiscalização, uma placa de obra obedecendo ao modelo do Governo Estadual, atentando aos impedimentos decorrentes do período eleitoral.

Esta placa deverá ser em chapa de aço galvanizada 0,26, plotada com adesivo vinílico, a ser afixada com rebites 4,8x40mm, em estrutura metálica com viga U 2" enrijecida com metalon 20x20mm, suporte em eucalipto auto clavado, pintada na frente e no verso com fundo anticorrosivo e tinta automotiva.

3.2- BARRACÃO DE OBRA, EM CHAPA DE COMPENSADO RESINADO, INCLUSIVE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E MOBILIÁRIO - PADRÃO DER-MG

Deverá ser construído um barracão de obra em chapas de compensado de madeira resinada, com cobertura em fibrocimento 4 mm, incluso instalações hidrosanitárias, elétricas e mobiliário. Esse barracão será nas dimensões de 2,00m x 3,00m.

4- MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

4.1- ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL

Compreende a escavação manual de valas com profundidade menor ou igual a 1,5m.



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

As escavações deverão ser executadas nos alinhamentos, inclinações níveis e dimensões especificadas no Projeto Executivo.

Qualquer excesso de escavação realizado pela CONTRATADA e não autorizado pela Fiscalização Municipal, desmorações por falha de execução, imperícia ou por qualquer outro motivo não serão remunerados na medição da obra, e caso necessário a CONTRATADA deverá reconstituir o trecho sem custos para a CONTRATANTE.

O material escavado deverá ser depositado a 1,0m da borda da vala, e caso exista volume excedente, faz parte do escopo dos serviços a carga e o transporte desse volume até uma distância de 50 (cinquenta) metros.

4.2 - REATERRO MANUAL DE VALA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA COM PLACA VIBRATÓRIA

O reaterro de valas será executado manualmente, com a utilização de ferramentas compatíveis com a largura da vala.

A compactação será feita em camadas sucessivas com o máximo de 25 cm de espessura, utilizando-se equipamentos mecânicos e com o grau mínimo de 95% (noventa e cinco por cento) do Proctor Normal.

5- SUPERESTRUTURA

5.1 PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020

O item consiste no preparo do fundo das valas, acertando o terreno e golpeando-se em média de 30 a 50 vezes por metro quadrado, a uma altura média de queda de 50 cm.

Soquete ou maço: pedaço de madeira de formato quadrado ou retangular, com dimensões variáveis entre vinte e trinta centímetros de base, e espessura de duas ou três polegadas, com cabo encaixado no mesmo.

5.2- FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO

O item consiste na execução de formas em tábuas e sarrafos, com reaproveitamento de 3x, incluindo desforma, travamento e escoramento lateral.

Antes do lançamento do concreto deverá ser aplicada uma demão de desmoldante no interior das formas.

As formas não deverão apresentar curvaturas, sinais de apodrecimento e nós soltos. Sua posição deverá se manter inalterada durante e após o lançamento do concreto, devendo os movimentos ser objeto de controle.

As formas deverão ser molhadas até a saturação antes do lançamento do concreto.



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

As formas para superfícies que ficarem expostas deverão ser executadas com chapas de madeira compensada com um mínimo de juntas. Deverá ser tomado todo o cuidado para que se tenha superfície realmente lisa após a retirada da forma.

Somente será permitida reutilização das formas que se apresentarem em perfeito estado de uso e conservação.

A qualidade de todas as formas será de responsabilidade da CONTRATADA e estará sujeita à aprovação da Fiscalização Municipal.

Por ocasião do lançamento do concreto, as formas deverão estar isentas de incrustações de argamassa ou outros materiais estranhos.

A desforma da estrutura deverá ser realizada nos prazos estipulados pela ABNT NBR 6118 – Projeto e Execução de Obras de Concreto Armado.

As formas deverão ser cuidadosamente removidas tão logo o concreto tenha endurecido e adquirido suficiente resistência para facilitar a cura especificada e possibilitar o reparo mais breve possível das imperfeições da superfície. Quaisquer reparos ou tratamentos necessários nessa superfície deverão ser executados de uma vez, imediatamente após a cura especificada.

As formas serão retiradas sem produzir movimentos e nem choques no concreto. A CONTRATADA será responsabilizada por avarias no concreto e/ou nas estruturas causadas pela remoção das fôrmas.

5.3- CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60

Consiste no corte, dobra e armação de barras de aço CA-50 e CA-60, incluindo transporte e instalação nas formas. O aço que será utilizado na obra deverá atender aos critérios de qualidade da ABNT NBR 7480.

A execução da armação deverá ser executada rigorosamente conforme Projeto Executivo Estrutural.

5.4- FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO

Consiste no fornecimento de concreto estrutural usinado bombeado, $F_{ck} \geq 25 \text{MPa}$, incluindo lançamento, adensamento e acabamento. O concreto será utilizado em elementos estruturais de concreto armado.

O concreto será composto de cimento Portland ou comum, água, areia, agregado graúdo e aditivos que se revelem necessários para a obtenção de melhor trabalhabilidade ou outras propriedades.



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

A proporção nos quais os vários componentes serão usados na composição da mistura será determinada pela CONTRATADA, por qualquer método de dosagem racional, baseado na pesquisa dos agregados e da granulometria mais adequada e na melhor relação água-cimento, com o fim de assegurar uma mistura plástica, trabalhável segundo as necessidades de utilização, e um produto que após cura apropriada e um adequado período de endurecimento, tenha a durabilidade, impermeabilidade e resistência requeridos, sem o uso excessivo de cimento.

O concreto deverá ter a consistência necessária para permitir o perfeito adensamento.

Para evitar o aparecimento de fissuras por retração térmica, o teor de cimento deverá ser o mínimo possível para se atingir a resistência exigida.

A CONTRATADA deverá providenciar dispositivos para lançar o concreto adequadamente no local desejado, de modo a impedir a segregação de materiais.

O concreto deverá ser adensado até a densidade máxima praticável através de processos que provoquem a saída do ar, facilitem o arranjo interno dos agregados e melhorem o contato do concreto com as formas e as armaduras. O adensamento do concreto será realizado através de equipamento elétrico ou à gasolina.

Em qualquer momento deverá haver vibradores em número suficiente para assegurar o adensamento satisfatório de todo o concreto lançado.

O vibrador deverá operar no adensamento de cada lance de concreto em posição próxima da vertical.

Os lances adicionais de concreto não serão superpostos até que o concreto lançado anteriormente tenha sido completamente vibrado.

Os tubos vibratórios não deverão deformar os moldes e evitar a formação de bolhas e de calda de cimento ao longo das fôrmas.

Deverão ser evitadas vibrações excessivas que possam causar segregação e exsudação.

Como existe possibilidade de retrações, tanto térmicas como hidráulicas, estas últimas poderão ser minimizadas mediante cura imediata e constante.

A molhagem de toda superfície de concreto deverá ser continuada por 14 dias.

No caso de haver condições, poderá ser mantido um espelho d'água de 5 cm de altura.

Todas as superfícies de concreto expostas ao ar livre deverão ser mantidas continuamente úmidas durante, pelo menos, três dias após o lançamento do concreto.

Controle de qualidade

O controle de qualidade e resistência do concreto será rigorosamente acompanhado pela Fiscalização Municipal. A CONTRATADA deverá apresentar laudos que comprovem a “Resistência Característica à Compressão do Concreto – Fck” exigidos nesta especificação técnica. A Fiscalização Municipal poderá, em qualquer etapa da obra, recolher corpos de prova para realizar testes de qualidade e resistência em laboratórios contratados pela própria Prefeitura Municipal.



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

5.5 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018

O item consiste na impermeabilização de vigas baldrames. Os elementos a impermeabilizar deverá ter a superfície totalmente limpa e seca.

A impermeabilização constará da pintura contínua em um mínimo de 2 demãos de emulsão asfáltica, aplicadas à trincha, perpendicularmente a camada anterior.

Cada demão somente poderá ser aplicada após a completa secagem da anterior. A área a impermeabilizar compreenderá a superfície superior e laterais das vigas e blocos de coroamento.

5.6- ESCORAMENTO METÁLICO PARA LAJE E VIGA EM CONCRETO ARMADO, TIPO "A", ALTURA DE (200 ATÉ 310)CM, INCLUSIVE DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CARGA

O escoramento das estruturas em execução deverá ser constituído exclusivamente por torres de cargas e escoras metálicas, providas de elementos de perfeita regulagem de nivelamento e estabelecimento das contraflechas determinadas pelo projeto estrutural, quando for o caso e nele indicado.

Deverá ser dada atenção especial ao travamento do conjunto de escoramento, de modo a evitar qualquer possibilidade de movimentação lateral, particularmente durante as concretagens.

Deverão ser apresentados à FISCALIZAÇÃO os projetos executivos de escoramento e formas, com memória de cálculo demonstrativa e catálogos técnicos dos equipamentos a empregar, para prévia aprovação e prazo suficiente para análise técnica.

5.7- CONTRAVERGA EM CONCRETO ESTRUTURAL PARA VÃOS ACIMA DE 150CM, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, CONTROLE "A", COM FCK 20 MPA, MOLDADA IN LOCO, INCLUSIVE ARMAÇÃO

Consiste na execução de contraverga em concreto estrutural moldado in loco, $F_{ck} \geq 20\text{MPa}$, espessura mínima de 8cm, armação em aço CA50 $\varnothing 6,3\text{mm}$, para janelas, incluindo forma e escoramento.

A Contratada deverá moldar as contravergas em concreto conforme extensão detalhada na Memória de Cálculo anexa a Planilha Orçamentária.

Está incluso neste item todos os insumos necessários para a completa execução do serviço.

5.8- VERGA EM CONCRETO ESTRUTURAL PARA VÃOS ACIMA DE 150CM, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, CONTROLE "A", COM FCK 20 MPA, MOLDADA IN LOCO, INCLUSIVE ARMAÇÃO

Consiste na execução de verga em concreto moldado in loco, $F_{ck} \geq 20\text{MPa}$, espessura mínima de 8cm, armação em aço CA50 $\varnothing 6,3\text{mm}$, para portas e janelas, incluindo forma, desforma e escoramento.



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

A Contratada deverá moldar as vergas em concreto conforme extensão detalhada na Memória de Cálculo anexa a Planilha Orçamentária.

Está incluso neste item todos os insumos necessários para a completa execução do serviço.

5.9- SÓCULO COM ENCHIMENTO EM TIJOLOS MACIÇOS, ALTURA DE 10CM À 12CM, INCLUSIVE ACABAMENTO FINAL EM ARGAMASSA, ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL

Consiste na execução de uma base com altura de 10 a 12 cm no cômodo da caixa d'água, executado com tijolos maciços e acabados com argamassa. Essa base será utilizada para apoio da caixa d'água.

6- ALVENARIAS E DRY WALL

6.1- ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO

As alvenarias da edificação serão executada em tijolo cerâmico furado, espessura 14cm, assentado com argamassa 1:1:5 de cimento, cal e areia.

A execução da alvenaria deverá ser realizada conforme Projeto Executivo Arquitetônico. Está incluído no cálculo da alvenaria externa a execução de encunhamento junto à cobertura da edificação.

6.2- ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO

O item consiste na execução de assentamento de alvenaria de tijolo cerâmico furado nas divisões internas dos banheiros e nos box, com espessura de 9cm, assentado com argamassa 1:1:5 de cimento, cal e areia.

O serviço deverá ser realizado conforme quantitativos previstos na Memória de Cálculo anexa a Planilha Orçamentária.

6.3- PAREDE EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), DIVISÃO ENTRE ÁREAS SECAS DE UMA MESMA UNIDADE (ST/ST), ESP. 115 MM, INCLUSIVE MONTANTES, GUIAS E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE ISOLANTE TÉRMICO/ACÚSTICO

Serão executadas paredes de gesso, tipo dry-wall, as quais deverão ser construídas com sistema construtivo a seco, composto por placas de gesso acartonado estruturados por perfis metálicos em aço galvanizado, tendo como base para as espessuras as instalações e elementos embutidos nas paredes.



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

Todos os reforços necessários deverão ser previstos no projeto de montagem para a fixação de elementos que provoquem esforços nas paredes tais como: bancadas, divisórias, armários, entre outros.

Finalizada a instalação das placas de gesso, deverá ser aplicada uma primeira camada de massa de rejunte sobre a região da junta, marcar o eixo da junta com uma espátula, colocar a fita de papel micro-perfurado sobre o eixo da junta, com a saliência da dobra da fita sobre a primeira camada de massa.

Deve-se pressionar firmemente a fita para eliminar o excesso de massa, evitando a ocorrência de bolhas de ar, vazios e enrugamento, e cobrir com uma leve camada de massa para que a fita não se desprenda, ainda com a massa sob a fita molhada.

Após a secagem, cujo tempo é variável em função do tipo de massa, deve ser feito o acabamento final com uma ou mais aplicações de massa, dependendo da necessidade.

Após a secagem final, a região das juntas e as cabeças de parafusos (que também devem ser cobertas pela massa) deve ser lixada em lixa envolta em taco, eliminando rebarbas e ondulações.

7 - PISO E REVESTIMENTOS

7.1 - CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 30MM

Execução de contrapiso cimentado executado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia) com espessura de 3cm, sobre a base ou lastro de pavimentação, com finalidade de corrigir irregularidades e nivelar a superfície. Preparo manual.

A base deverá estar nivelada, desempenada, curada e endurecida. O traço deve ser ajustado experimentalmente, observando-se a característica da argamassa quanto à trabalhabilidade. Deve-se cuidar para que as condições climáticas não interfiram na aplicação e cura da argamassa. Não deve ser executado em dias chuvosos e devem ser protegidos da ação direta do sol logo após a aplicação. Uso de mão-de-obra especializada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

7.2- REVESTIMENTO COM PORCELANATO APLICADO EM PISO, ACABAMENTO POLÍDO, AMBIENTE INTERNO, PADRÃO EXTRA, BORDA RETIFICADA, DIMENSÃO DA PEÇA (60X60CM), ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO

O item consiste no fornecimento e instalação de porcelanato aplicado em piso, com acabamento polido, com tonalidade cinza e nas dimensões mínimas de 60x60cm.

O piso de porcelanato deverá ser assentado com argamassa industrializada tipo AC-3. O rejuntamento será realizado com epóxi ou similar. Os rodapés deverão ser no mesmo material e apresentar altura mínima de 10cm.

7.3- SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2 CM



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

Nos vãos de todas as portas, serão instaladas soleiras de granito cinza andorinha, com espessura de 2cm, assentadas com argamassa industrializada, inclusive rejuntamento.

Peças rachadas, emendadas, com retoques visíveis de massa ou com veios que comprometam seu aspecto e estabilidade não poderão ser assentadas.

7.4- PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2 CM

Em todos os ambientes que tenham janelas, serão instalados os peitoris em granito cinza andorinha, com espessura de 2cm, assentados com argamassa industrializada, inclusive rejuntamento.

Peças rachadas, emendadas, com retoques visíveis de massa ou com veios que comprometam seu aspecto e estabilidade não poderão ser assentadas.

7.5- CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP . 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO

Deverá ser executado chapisco com argamassa traço 1:3 de cimento e areia, aplicado de forma manual através de colher de pedreiro nos locais especificados conforme Memória de Cálculo anexa a Planilha Orçamentária.

Caso seja constatada a necessidade de execução do serviço em quantidade maior que a prevista na planilha orçamentária, a Contratada deverá comunicar à Fiscalização Municipal que irá decidir em conjunto com a mesma sobre o que será feito.

A Contratada deverá realizar o acabamento do chapisco no mesmo padrão do existente no local.

Não serão aceitos serviços com acabamentos irregulares, mal feitos e diferentes do existente.

Após a execução do serviço a Contratada deverá remover os excessos de materiais e sobras que restarem ao final do dia, de modo a manter o local sempre limpo.

7.6- EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO

Deverá ser executado o emboço com argamassa traço 1:6 de cimento e areia, aplicado de forma manual através de colher de pedreiro nos locais especificados conforme Memória de Cálculo anexa a Planilha Orçamentária.

Caso seja constatada a necessidade de execução do serviço em quantidade maior que a prevista na planilha orçamentária, a Contratada deverá comunicar à Fiscalização Municipal que irá decidir em conjunto com a mesma sobre o que será feito.

Após a execução do serviço a Contratada deverá remover os excessos de materiais e sobras que restarem ao final do dia, de modo a manter o local sempre limpo.

7.7- REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) , ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO

O reboco será executado com argamassa pré-fabricada e ter espessura de 20mm.



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

A execução do reboco será iniciada após 48 horas do lançamento do chapisco, com a superfície limpa e molhada com broxa.

Antes de ser iniciado o reboco, dever-se-á verificar se os marcos, batentes e peitoris já se encontram perfeitamente colocados.

Os rebocos regularizados e desempenados, à régua e desempenadeira, deverão apresentar aspecto uniforme, com paramentos perfeitamente planos, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade na superfície. O acabamento final deverá ser executado com desempenadeira revestida com feltro, camurça ou borracha macia.

Quando houver possibilidade de chuvas, a aplicação do reboco externo não será iniciada ou, caso já o tenha sido, será interrompida. Na eventualidade da ocorrência de temperaturas elevadas, os rebocos externos executados em uma jornada de trabalho terão as suas superfícies molhadas ao término dos trabalhos.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

7.8 - EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA ACRÍLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA

Execução do emassamento de paredes com massa acrílica, indicado para nivelar e corrigir imperfeições em qualquer superfície de alvenaria para posterior aplicação de pintura acrílica.

Deve ser aplicada sobre uma superfície firme, limpa, seca, sem poeira, gordura, sabão ou mofo. Para superfícies excessivamente absorventes, deve-se aplicar um fundo selador anterior ao emassamento. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO PARA EXECUÇÃO: Deve ser aplicada com a desempenadeira de aço ou espátula sobre a superfície em camadas finas e sucessivas. Aplicada a 1ª demão, após um intervalo mínimo de 8 a 10 horas, ou conforme orientação do fabricante, a superfície deve ser lixada, com lixa de grão 100 a 150, a fim de eliminar os relevos; deve-se aplicar a 2ª demão corrigindo o nivelamento e, após o período de secagem, proceder o lixamento final.

7.9- EMASSAMENTO EM TETO COM MASSA ACRÍLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA

Execução do emassamento de tetos com massa acrílica, indicado para nivelar e corrigir imperfeições em qualquer superfície de alvenaria para posterior aplicação de pintura acrílica.

Deve ser aplicada sobre uma superfície firme, limpa, seca, sem poeira, gordura, sabão ou mofo. Para superfícies excessivamente absorventes, deve-se aplicar um fundo selador anterior ao emassamento. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

PROCEDIMENTO PARA EXECUÇÃO: Deve ser aplicada com a desempenadeira de aço ou espátula sobre a superfície em camadas finas e sucessivas. Aplicada a 1ª demão, após um intervalo mínimo de 8 a 10 horas, ou conforme orientação do fabricante, a superfície deve ser lixada, com lixa de grão 100 a 150, a fim de eliminar os relevos; deve-se aplicar a 2ª demão corrigindo o nivelamento e, após o período de secagem, proceder o lixamento final.

7.10- REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PAREDE, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI III, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO

Consiste no assentamento revestimento cerâmico PEI III em parede, padrão extra, dimensão da peça de até 2025cm², com acabamento esmaltado, assentado com argamassa industrializada, inclusive rejuntamento. O revestimento será assentado na cozinha, DML e nos banheiros/ vestiários até o teto, conforme indicado na memória de cálculo. Os “panos” deverão ser iniciados na parede de frente para a porta.

Antes da compra do revestimento, a CONTRATADA deverá levar amostras de para que a Fiscalização Municipal possa avaliar. A compra do revestimento bem como o assentamento do mesmo só poderá ser realizada mediante aprovação do modelo por parte da Fiscalização Municipal.

**7.11- PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO APLICADO EM AMBIENTES EXTERNOS.
AF_05/2020**

Os ladrilhos deverão ser perfeitamente planos, com arestas vivas cores firmes e uniformes conforme, desempenados e deverão atender às prescrições da NBR 9457:2013 - “Ladrilhos hidráulicos para pavimentação — Especificação e métodos de ensaio”, nas seguintes características: absorção de água, resistência ao desgaste por abrasão, módulo de ruptura à flexão, dimensões (espessura, comprimento e largura), fabricação, etc.

O serviço compreende o fornecimento e instalação de piso em de ladrilho hidráulico 25x25cm, inclusive rejuntamento.

O assentamento dos ladrilhos hidráulicos será feito com argamassa de cimento e areia lavada, traço 1:3, com areia média, com espessura de 2 a 2,5 cm sobre contrapiso, rejuntado com cimento comum.

Os ladrilhos, antes do assentamento, devem permanecer 12horas imersos em água limpa.

Decorridos 3 dias após o assentamento, proceder-se-á ao rejuntamento com pasta de cimento comum, com juntas de 2 mm de espessura.

8- BANCADAS

**8.1- BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, APOIADA EM CONSOLE DE METALON
20 X 30 MM**



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

A contratada deverá realizar o assentamento e fornecimento de material e mão de obra, para assentamento de bancada em granito cinza andorinha e = 3 cm, apoiada em console de metalon 20 x 30 mm (cozinha).

Estão incluídos neste item todos os materiais necessários para o assentamento da mesma, bem como barras de metalon para o seu apoio.

8.2- RODABANCA/FRONTÃO PARA BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ALTURA DE 10CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO EM MASSA PLÁSTICA NA COR DA PEDRA

Deverá ser executada rodobancada em granito, com espessura mínima de 2cm, altura de 10cm, conforme Projeto Executivo Arquitetônico.

As rodobancadas deverão ser assentadas com argamassa industrializada específica para essa finalidade.

8.3- TESTEIRA PARA BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ALTURA DE 10CM, INCLUSIVE POLIMENTO, CORTE/ COLAGEM EM MEIA ESQUADRIA E MASSA PLÁSTICA NA COR DA PEDRA

O item consiste no serviço de assentamento de testeira em granito cinza andorinha espessura de 2 cm, altura de 10cm, inclusive polimento, corte/colagem em meia esquadria e massa plástica na cor da pedra.

Estão incluídos neste item todos os materiais necessários para o assentamento da mesma.

9- LOUÇAS E METAIS

9.1- BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL, ACESSÍVEL (PCR/PMR), COR BRANCA, COM INSTALAÇÃO DE SÓCULO NA BASE DA BACIA ACOMPANHANDO A PROJEÇÃO DA BASE, NÃO ULTRAPASSANDO ALTURA DE 5CM, ALTURA MÁXIMA DE 46CM (BACIA+ASSENTO), INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA COM ACIONAMENTO DUPLO, TUBO DE LIGAÇÃO DE LATÃO COM CANOPLA, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ASSENTO

O item consiste no fornecimento e instalação de bacia sanitária (vaso) de louça convencional, acessível, na cor branca, inclusive acessórios de fixação/vedação, válvula de descarga com acionamento duplo e tubo de ligação em latão.

A fixação da bacia sanitária será com a utilização dos parafusos fornecidos pelo fabricante. Será necessário o rejuntamento entre a bacia e o piso para acabamento final.

Todas as peças que apresentarem sinais de rachaduras, lascas e quaisquer outras imperfeições deverão ser recusadas.



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

9.2- LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, TAMANHO MÉDIO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL

Consiste no fornecimento e instalação de lavatório de louça branca, tamanho médio, inclusive válvula de escoamento de metal com acabamento cromado, sifão de metal tipo copo com acabamento cromado. Está incluso neste item todos os insumos necessários para a completa execução do serviço.

9.3- CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL DE EMBUTIR, AISI 304, APLICAÇÃO PARA PIA (560X330X115MM), NÚMERO 2, ASSENTAMENTO EM BANCADA, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Trata-se do fornecimento e instalação de cuba para bancada de cozinha de embutir, AISI 304, em aço inoxidável, modelo retangular 56x33cm e 11,5cm de profundidade, inclusive válvula de escoamento e sifão em metal com acabamentos cromados.

9.4- TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, CAPACIDADE 22 LITROS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA

O item consiste no fornecimento e instalação de tanque de louça branca com coluna, com capacidade de 22 litros, inclusive acessórios de fixação, válvula de escoamento e sifão em metal com acabamentos cromados.

9.5- TORNEIRA METÁLICA PARA PIA, BICA MÓVEL, ABERTURA 1/4 DE VOLTA, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

O item consiste nos serviços de fornecimento e instalação de torneira metálica para pia, bica móvel, acabamento cromado, com arejador, aplicação de mesa, inclusive engate flexível metálico, a ser instalada na cozinha.

9.6- TORNEIRA METÁLICA PARA LAVATÓRIO, ABERTURA 1/4 DE VOLTA, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

O item consiste no fornecimento e instalação de torneira metálica para lavatório, com abertura de ¼ de volta, acabamento cromado com arejador, inclusive engate flexível metálico, nos banheiros/vestiários de acesso ao público e funcionários.



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

9.7- TORNEIRA METÁLICA PARA TANQUE, ACABAMENTO CROMADO, BICO COM ROSCA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

O item consiste nos serviços de fornecimento e instalação de torneira metálica para tanque, fixada em parede, com bico com rosca, acabamento cromado, no DML.

9.8- ASSENTO PARA VASO PNE (NBR 9050)

O item consiste no fornecimento e instalação de assentos nos vasos sanitários para PNE, na cor branco, nos banheiros/vestiários de acesso ao público e funcionários.

Para instalar o assento sanitário, faz-se necessário posicionar os parafusos no local adequado, encaixar o assento sobre o vaso sanitário e apertar as porcas.

9.9- BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM) , PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 80CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO

O item consiste no fornecimento e instalação de barras de apoio para acessibilidade, em aço inox polido reto, de comprimento 80 cm, instalado em parede, inclusive acessórios de fixação.

As barras de apoio são necessárias para garantir o uso com segurança e autonomia das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Todas as barras de apoio utilizadas nos banheiros devem resistir a um esforço mínimo de 150 kg no sentido de utilização da barra, sem apresentar deformações permanentes ou fissuras, e estar firmemente fixadas a uma distância mínima de 40 mm entre sua base de suporte (parede, painel, entre outros), até a face interna da barra.

Suas extremidades devem estar fixadas nas paredes ou ter desenvolvimento contínuo até o ponto de fixação com formato recurvado. O comprimento e a altura de fixação são determinados em função de sua utilização. Quando executadas em material metálico, as barras de apoio e seus elementos de fixação e instalação devem ser confeccionadas em material resistente à corrosão, conforme ABNT BR 10283, e determinação da aderência do acabamento conforme ABNT NBR 11003.

9.10- BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO PARA LAVATÓRIO DE CANTO, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO

O item consiste no fornecimento e instalação de barras de apoio para acessibilidade, em aço inox polido reto, para lavatório, instalado em parede, inclusive acessórios de fixação.

As barras de apoio são necessárias para garantir o uso com segurança e autonomia das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

Todas as barras de apoio utilizadas nos banheiros devem resistir a um esforço mínimo de 150 kg no sentido de utilização da barra, sem apresentar deformações permanentes ou fissuras, e estar firmemente fixadas a uma distância mínima de 40 mm entre sua base de suporte (parede, painel, entre outros), até a face interna da barra.

Suas extremidades devem estar fixadas nas paredes ou ter desenvolvimento contínuo até o ponto de fixação com formato recurvado. O comprimento e a altura de fixação são determinados em função de sua utilização. Quando executadas em material metálico, as barras de apoio e seus elementos de fixação e instalação devem ser confeccionadas em material resistente à corrosão, conforme ABNT BR 10283, e determinação da aderência do acabamento conforme ABNT NBR 11003.

9.11- ESPELHO CRISTAL, DIMENSÃO (60X90)CM, COM ESP. 4MM, EM ACABAMENTO LAPIDADO, INCLUSIVE FIXAÇÃO COM PARAFUSO TIPO FINESSON, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

O item consiste no fornecimento e instalação de espelho, com espessura de 4mm, acabamento lapidado, com dimensão mínima de 60x90cm, fixados com parafuso finesson.

A Contratada poderá optar por espelho com dimensão superior ao especificado, no entanto esse custo adicional não será remunerado pela Prefeitura Municipal.

9.12- BEBEDOURO GEMINADO MG-F 80 INOX

O item consiste no fornecimento e instalação de bebedouro geminado MG-F 80 em inox na sala de espera.

9.13- PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO

O item consiste no fornecimento e instalação de papeleira plástica tipo dispenser para papel higiênico rolo, em plástico ABS de alta resistência, visor para controle de reposição do papel e fundo cinza.

O sistema de fechamento é feito através de fechadura em plástico ABS, que mantém o produto trancado, evitando, assim o furto do papel, bem como a abertura indevida da tampa do suporte. Suporte Start para papel higiênico rolo de 300 a 400m. Ref.: Linha Start S13 - JSN ou equivalente, conforme indicado em projeto.

9.14- SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 1500 ML

O item consiste no fornecimento e instalação de saboneteira sistema spray em plástico ABS de alta resistência, com capacidade de 1500ml, cor branca.



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

9.15- DISPENSER EM PLÁSTICO PARA PAPEL TOALHA 2 OU 3 FOLHAS

O item consiste no fornecimento e instalação de toalheiro plástico tipo dispenser para papel toalha interfoleado, em plástico ABS de alta resistência, cor branco.

10- ESQUADRIAS

10.1- PORTA DE ABRIR, MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA COMPLETA 80 X 210 CM, COM FERRAGENS EM FERRO LATONADO

Consiste no fornecimento e instalação de portas de abrir em madeira de lei nas dimensões de 80x210. O produto deve apresentar superfície lisa, sem deformações e coloração homogênea, pronta para receber tinta. A folga entre o marco e a parede varia de 1 cm a 1,5 cm. A fixação do marco é feita verificando-se e corrigindo o prumo, o nível e o esquadro.

Duas dobradiças deverão ser colocadas a 20 cm de cada extremidade e uma no centro da folha de porta para serem parafusadas no marco.

Assentamento: Aplicar a espuma expansiva de poliuretano entre o marco / batente e o requadramento do vão, na parte superior e em três pontos equi-espaçados em cada lateral do vão; não aplicar na posição da testa da fechadura.

Os locais de instalação estão discriminados nos projetos e memórias de cálculos.

10.2 - PORTA DE ABRIR, MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA COMPLETA 70 X 210 CM, COM FERRAGENS EM FERRO LATONADO

Consiste no fornecimento e instalação de portas de abrir em madeira de lei nas dimensões de 70x210. O produto deve apresentar superfície lisa, sem deformações e coloração homogênea, pronta para receber tinta. A folga entre o marco e a parede varia de 1 cm a 1,5 cm. A fixação do marco é feita verificando-se e corrigindo o prumo, o nível e o esquadro.

Duas dobradiças deverão ser colocadas a 20 cm de cada extremidade e uma no centro da folha de porta para serem parafusadas no marco.

Assentamento: Aplicar a espuma expansiva de poliuretano entre o marco / batente e o requadramento do vão, na parte superior e em três pontos equi-espaçados em cada lateral do vão; não aplicar na posição da testa da fechadura.

Os locais de instalação estão discriminados nos projetos e memórias de cálculos.

10.3- FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE CORRER EM FERRO

O item consiste no fornecimento e assentamento de janela de correr em ferro, inclusive ferragens e acessórios, conforme modelo a ser fornecido pela Fiscalização Municipal e dimensões previstas em projeto arquitetônico.

Todas as esquadrias deverão ser perfeitamente colocadas obedecendo nível e prumo para evitar problemas de movimento.



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

10.4- FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA EM FERRO, TIPO MAXIM-AR, INCLUSIVE FERRAGENS E ACESSÓRIOS

O item consiste no fornecimento e assentamento de janela de ferro, tipo maxim-ar, inclusive ferragens e acessórios, conforme modelo a ser fornecido pela Fiscalização Municipal e dimensões previstas em projeto arquitetônico.

Todas as esquadrias deverão ser perfeitamente colocadas obedecendo nível e prumo para evitar problemas de movimento.

10.5- VIDRO COMUM LISO INCOLOR, ESP. 4MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL

O item consiste no fornecimento e assentamento de vidro incolor, espessura 4mm, inclusive fixação e vedação nas janelas de correr e maxim-ar, conforme projeto arquitetônico e memória de cálculo fornecida pela Fiscalização Municipal.

Os vidros devem estar lisos, sem trincas e planos.

10.6- Porta em vidro temperado 10mm, incolor, inclusive ferragens de fixação e instalação, exclusive puxador - Rev 01_10/2021

O item consiste no fornecimento e instalação de porta em vidro temperado 10 mm, vidro incolor, incluindo ferragens de fixação.

O vão que vai receber o envidraçamento deverá estar perfeitamente nivelado e aprumado e deverá ser rigorosamente medido antes do corte da lâmina de vidro.

A chapa de vidro deverá ser colocada de tal modo que não sofra tensão suscetível de quebra e deverá ter folgas nas bordas de acordo com o uso da chapa, cujas distâncias deverão obedecer às condições fixadas na NBR 7199 da ABNT.

10.7- PUXADOR TUBULAR RETO DUPLO, EM ALUMINIO CROMADO, COMPRIMENTO DE APROX 400 MM E DIAMETRO DE 25 MM (1")

O item consiste no fornecimento e instalação de puxador tubular reto duplo em alumínio cromado, com comprimento de 40cm nas portas de vidro temperado, conforme determinado no projeto arquitetônico.

10.8- ALÇAPÃO 70 X 70 CM COM COM QUADRO DE CANTONEIRA METÁLICA 1"X 1/8", TAMPA EM CANTONEIRA 7/8"X 1/8" E CHAPA METÁLICA ENRIJECIDA POR PERFIL "T

O item consiste no fornecimento e instalação de alçapão fabricado em chapa de aço galvanizado nº 14, enrijecida por perfil T, com dobradura diamante, requadro em cantoneira de aço galvanizado 1"x1/8", tampa em cantoneira 7/8" x 1/8", gancho porta cadeado em aço galvanizado (d=9mm).



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

Deverão estar incluso no serviço, o material e a mão de obra para a aplicação de fundo antioxidante e esmalte sintético na cor indicada pelo Departamento de Engenharia.

Antes da execução, as dimensões deverão ser conferidas no local. Será medido por unidade de alçapão fornecido e instalado - completo (unid.).

10.9 ASSENTAMENTO DE PORTA DE METÁLICA UMA (1) OU DUAS (2) FOLHAS

O item consiste no reassentamento de portão metálico de acesso a antiga garagem descoberta.

11- PINTURA

11.1- LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021

Compreende o lixamento da superfície da madeira até ficar lisa e polida com lixas média e fina granas 80, 100, 220, e 280, dependendo do estado da madeira.

As superfícies deverão estar isentas de umidade, pó, gorduras, óleos, etc.

11.2- PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021

As esquadrias de madeiras a serem pintadas deverão receber preparação com fundo nivelador. A superfície deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou mofo antes de qualquer aplicação, em seguida diluir o selador em água potável, conforme fabricante e aplicar uma ou duas demãos de fundo selador com rolo de lã.

11.3- PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021

Todas as portas de madeira serão pintadas com esmalte sintético (livre de solvente) na cor a definir pela prefeitura. Deverão ser aplicadas duas demãos de tintas para alcançar a coloração uniforme desejada e a tonalidade equivalente à da parede.

As superfícies de madeira que forem pintadas com tinta esmalte deverão ser previamente lixadas a seco com lixa, posteriormente deverá ser removido todo o pó da lixa e aplicado o fundo nivelador para madeira. Finalmente, deverão ser aplicadas, com pincel ou rolo, duas demãos de acabamento com esmalte sintético.

11.4 - LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020

Consiste na preparação correta de superfícies metálicas, através do lixamento manual para remoção de ferrugens, ceras, gorduras, graxas, sabão ou mofo, deixando-as no ponto de receber a pintura em esmalte sintético.



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

11.5- PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P

Todas as superfícies metálicas deverão ser pintadas com no mínimo 2 demãos. Todas as superfícies a pintar deverão estar firmes, secas, limpas, sem poeira, gordura, sabão ou mofo, ferrugem, retocadas se necessário, e convenientemente preparadas para receber o tipo de pintura a elas destinado.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente. Toda a superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta uniformidade quanto à cor, textura, tonalidade e brilho (fosco, semi-fosco, e brilhante).

11.6- APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014

O item consiste nos serviços de aplicação manual de fundo selador, em uma demão, tipo Coral ou similar, para a preparação da pintura da superfície das paredes dos locais previstos na Memória de Cálculo anexa a Planilha Orçamentária.

Deverá ser executado o lixamento da superfície da parede para melhor aplicação do produto. Para recebimento dos serviços de pintura executados, os mesmos não poderão apresentar sujeira, manchas ou qualquer tipo de imperfeições, sendo responsabilidade da CONTRATADA realizar os retoques eventualmente necessários, sem custos para a CONTRATANTE.

A contratada deverá isolar as áreas para execução da pintura, de modo que os locais fiquem sem nenhum respingo no piso e ou objetos.

11.7- APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014

O item consiste nos serviços de aplicação manual de fundo selador, em uma demão, tipo Coral ou similar, para a preparação da pintura da superfície dos tetos, nos locais previstos na Memória de Cálculo anexa a Planilha Orçamentária.

Deverá ser executado o lixamento da superfície da parede para melhor aplicação do produto. Para recebimento dos serviços de pintura executados, os mesmos não poderão apresentar sujeira, manchas ou qualquer tipo de imperfeições, sendo responsabilidade da CONTRATADA realizar os retoques eventualmente necessários, sem custos para a CONTRATANTE.

A contratada deverá isolar as áreas para execução da pintura, de modo que os locais fiquem sem nenhum respingo no piso e ou objetos.

11.8- APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014

O item consiste na aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes. A pintura deverá ser executada nas áreas conforme indicação no projeto de arquitetura, nas cores definidas



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

pela fiscalização, com aplicação mínima de duas demãos, ou quantas forem necessárias para o perfeito recobrimento das superfícies.

Antes da aplicação da pintura, deverá ser executado o lixamento manual de toda superfície das paredes. Estão incluídos neste item todos os equipamentos necessários à execução do serviço, como escadas, andaimes, tablados de madeira ou aço, plataformas de trabalho, etc.

Para recebimento dos serviços de pintura executados, os mesmos não poderão apresentar sujeira, manchas ou qualquer tipo de imperfeições, sendo responsabilidade da CONTRATADA realizar os retoques eventualmente necessários, sem custos para a CONTRATANTE.

A contratada deverá isolar as áreas para execução da pintura, de modo que os locais fiquem sem nenhum respingo no piso e ou objetos.

**11.9- APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS.
AF_06/2014**

O item consiste na aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica nos tetos. A pintura deverá ser executada nas áreas conforme indicação no projeto de arquitetura, nas cores definidas pela fiscalização, com aplicação mínima de duas demãos, ou quantas forem necessárias para o perfeito recobrimento das superfícies.

Antes da aplicação da pintura, deverá ser executado o lixamento manual de toda superfície das paredes. Estão incluídos neste item todos os equipamentos necessários à execução do serviço, como escadas, andaimes, tablados de madeira ou aço, plataformas de trabalho, etc.

Para recebimento dos serviços de pintura executados, os mesmos não poderão apresentar sujeira, manchas ou qualquer tipo de imperfeições, sendo responsabilidade da CONTRATADA realizar os retoques eventualmente necessários, sem custos para a CONTRATANTE.

A contratada deverá isolar as áreas para execução da pintura, de modo que os locais fiquem sem nenhum respingo no piso e ou objetos.

11.10- PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ ACRÍLICA) EM PAREDE OU FORRO EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO

O item consiste nos serviços de aplicação manual de fundo selador, em uma demão, tipo Coral ou similar, para a preparação da pintura das paredes em chapa de gesso acartonado, conforme locais previstos na Memória de Cálculo anexa a Planilha Orçamentária.

Deverá ser executado o lixamento da superfície para melhor aplicação do produto. Para recebimento dos serviços de pintura executados, os mesmos não poderão apresentar sujeira, manchas ou qualquer tipo de imperfeições, sendo responsabilidade da CONTRATADA realizar os retoques eventualmente necessários, sem custos para a CONTRATANTE.

A contratada deverá isolar as áreas para execução da pintura, de modo que os locais fiquem sem nenhum respingo no piso e ou objetos.



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

11.11 - EMASSAMENTO EM PAREDE EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL) COM MASSA ACRÍLICA, UMA (1) DEMÃO, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA

Após a eliminação das saliências, procede-se ao emassamento com massa acrílica, nas paredes em chapa de gesso acartonado, conforme especificado na memória de cálculo, com passadas extensas.

Essa massa deve cobrir qualquer ondulação reentrante e ao mesmo tempo igualar a superfície do cartão e das massas, uniformizando a textura e a cor dos dois elementos.

Deverá ser executada em 100% da superfície. Após a secagem lixa-se a superfície total do trabalho e faz-se uma nova correção de eventuais defeitos. Sempre a cada novo emassamento e secagem, novo lixamento.

OBS: deverá ser utilizada lixa para massa nº100 ou 180 e o pó removido.

12- INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

12.1- ÁGUA FRIA

12.1.1- CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021

O item consiste no fornecimento e instalação de caixa d'água de polietileno, com capacidade para 1000 litros, com tampa. Está incluso neste item todos os materiais necessários para a completa execução do serviço.

12.1.2 - TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021

O item consiste no fornecimento e instalação de uma torneira de bóia, roscável de 3/4", para a caixa d'água a ser instalada na cobertura.

12.1.3 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

O item consiste no fornecimento e instalação de joelho de pvc, 90º graus, com diâmetro de 25mm conforme projeto hidrossanitário e memória de cálculo.

Remunera também a utilização de solução limpadora e pasta lubrificante para juntas elásticas, abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas.

12.1.4- JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

O item consiste no fornecimento e instalação de joelho de pvc, 45º graus, com diâmetro de 25mm conforme projeto hidrossanitário e memória de cálculo.



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

Remunera também a utilização de solução limpadora e pasta lubrificante para juntas elásticas, abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas.

12.1.5 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

O item consiste no fornecimento e instalação de joelho de pvc, 90º graus, com diâmetro de 50mm conforme projeto hidrossanitário e memória de cálculo.

Remunera também a utilização de solução limpadora e pasta lubrificante para juntas elásticas, abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas.

12.1.6 - JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

O item consiste no fornecimento e instalação de joelho de pvc, 45º graus, com diâmetro de 50mm conforme projeto hidrossanitário e memória de cálculo.

Remunera também a utilização de solução limpadora e pasta lubrificante para juntas elásticas, abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas.

12.1.7 - JUNÇÃO SOLDÁVEL MARROM, DN 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

O item consiste no fornecimento e instalação de junção soldável marrom, de pvc, com diâmetro de 50mm conforme projeto hidrossanitário e memória de cálculo.

Remunera também a utilização de solução limpadora e pasta lubrificante para juntas elásticas, abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas.

12.1.8 - TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

O item consiste no fornecimento e instalação de tê de pvc, soldável, com diâmetro de 50mm, conforme projeto hidrossanitário e memória de cálculo.

Remunera também a utilização de solução limpadora e pasta lubrificante para juntas elásticas, abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas.

12.1.9- TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

O item consiste no fornecimento e instalação de tê de pvc, soldável, com diâmetro de 25mm, conforme projeto hidrossanitário e memória de cálculo.

Remunera também a utilização de solução limpadora e pasta lubrificante para juntas elásticas, abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas.



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

12.1.10 - LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

O item consiste no fornecimento e instalação de luva de redução, em pvc, soldável, com diâmetro de 50mmx 25mm, conforme projeto hidrossanitário e memória de cálculo.

Remunera também a utilização de solução limpadora e pasta lubrificante para juntas elásticas, abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas.

12.1.11- TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

O item consiste no fornecimento e instalação de tubulação em pvc soldável, dn 25mm.

Em nenhuma hipótese será permitido o aquecimento desta tubulação, para se evitar a reutilização de tubos quando da abertura de bolsas. Serão empregadas sempre luvas duplas do mesmo material.

Os pontos de utilização devem possuir um recuo de cinco milímetros a contar da superfície externa e acabada da parede, ou azulejo, para se evitar o uso de acessórios desnecessários.

A distribuição de água fria será realizada embutida nas alvenarias da edificação. Os ramais obedecerão às vistas específicas de cada detalhe de água, no que diz respeito ao encaminhamento, altura e bitola dos tubos.

Os projetos estão apresentados em planta e detalhamento de tubulações e instalações físicas. Dentro da construção, os tubos devem ser transportados do local de armazenamento até o local de aplicação, carregados por duas pessoas, evitando ser arrastados sobre a superfície o que causaria deformações e avarias nos mesmos.

Devem ser armazenados em lotes arrumados à sombra próxima ao local de utilização. O corte nas tubulações deve ser feito perpendicularmente ao seu eixo longitudinal, as emendas devem ser lixadas, limpas com solução limpadora e aplicada cola PVC sem excessos.

O projeto foi concebido com todas as conexões previstas ao desenvolvimento das instalações, não sendo necessário, portanto, desvios ou ajustes nas tubulações, o que criaria esforços inadequados na utilização de tubos e conexões.

OBSERVAÇÕES: nas soldagens, sendo o adesivo para tubos de PVC rígido basicamente um solvente com baixa percentagem de resina de PVC, inicia-se durante sua aplicação um processo de dissolução nas superfícies a serem soldadas. A soldagem se dá pela fusão das duas superfícies dissolvidas. Quando comprimidas, formam uma massa comum na região da solda.

Para que se obtenha uma solda perfeita, recomenda-se:



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

- Verificar se a bolsa da conexão e o tubo estão perfeitamente limpos. Com uma lixa N° 100 tirar o brilho das superfícies a serem soldadas, com o objetivo de melhorar a condição de ataque do adesivo.
- Limpar as superfícies lixadas com solução limpadora, eliminando as impurezas e gorduras que poderiam impedir a posterior ação do adesivo.
 - Proceder à distribuição uniforme do adesivo nas superfícies tratadas. Aplicar o adesivo primeiro na bolsa e depois na ponta.
- O adesivo não deve ser aplicado em excesso, pois se tratando de um solvente, ele origina um processo de dissolução do material. O adesivo não se presta para preencher espaços ou fechar furos.
- Encaixar as extremidades e remover os excessos de adesivo.
- Observar que o encaixe seja bastante justo (quase impraticável sem o adesivo), pois sem pressão não se estabelece a soldagem, aguarde o tempo de soldagem de 12 horas, no mínimo, para colocar a rede em carga (pressão).

Procure utilizar tubo e conexão da mesma marca, evitando os problemas de folga e dificuldades de encaixe entre os tubos e as conexões. Todos os serviços a serem executados, deverão obedecer a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente dentro das especificações e normas da ABNT. Todas as tubulações de barriletes e tubulações de distribuição serão em Tubo PVC, rígido, soldável, para toda a rede de distribuição interna (/NBR 5648).

12.1.12- TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

O item consiste no fornecimento e instalação de tubulação em pvc soldável, dn 50mm.

Em nenhuma hipótese será permitido o aquecimento desta tubulação, para se evitar a reutilização de tubos quando da abertura de bolsas. Serão empregadas sempre luvas duplas do mesmo material.

Os pontos de utilização devem possuir um recuo de cinco milímetros a contar da superfície externa e acabada da parede, ou azulejo, para se evitar o uso de acessórios desnecessários.

A distribuição de água fria será realizada embutida nas alvenarias da edificação. Os ramais obedecerão às vistas específicas de cada detalhe de água, no que diz respeito ao encaminhamento, altura e bitola dos tubos.

Os projetos estão apresentados em planta e detalhamento de tubulações e instalações físicas. Dentro da construção, os tubos devem ser transportados do local de armazenamento até o local



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

de aplicação, carregados por duas pessoas, evitando ser arrastados sobre a superfície o que causaria deformações e avarias nos mesmos.

Devem ser armazenados em lotes arrumados à sombra próxima ao local de utilização. O corte nas tubulações deve ser feito perpendicularmente ao seu eixo longitudinal, as emendas devem ser lixadas, limpas com solução limpadora e aplicada cola PVC sem excessos.

O projeto foi concebido com todas as conexões previstas ao desenvolvimento das instalações, não sendo necessário, portanto, desvios ou ajustes nas tubulações, o que criaria esforços inadequados na utilização de tubos e conexões.

OBSERVAÇÕES: nas soldagens, sendo o adesivo para tubos de PVC rígido basicamente um solvente com baixa percentagem de resina de PVC, inicia-se durante sua aplicação um processo de dissolução nas superfícies a serem soldadas. A soldagem se dá pela fusão das duas superfícies dissolvidas. Quando comprimidas, formam uma massa comum na região da solda.

Para que se obtenha uma solda perfeita, recomenda-se:

- Verificar se a bolsa da conexão e o tubo estão perfeitamente limpos. Com uma lixa N° 100 tirar o brilho das superfícies a serem soldadas, com o objetivo de melhorar a condição de ataque do adesivo.
- Limpar as superfícies lixadas com solução limpadora, eliminando as impurezas e gorduras que poderiam impedir a posterior ação do adesivo.
 - Proceder à distribuição uniforme do adesivo nas superfícies tratadas. Aplicar o adesivo primeiro na bolsa e depois na ponta.
 - O adesivo não deve ser aplicado em excesso, pois se tratando de um solvente, ele origina um processo de dissolução do material. O adesivo não se presta para preencher espaços ou fechar furos.
 - Encaixar as extremidades e remover os excessos de adesivo.
 - Observar que o encaixe seja bastante justo (quase impraticável sem o adesivo), pois sem pressão não se estabelece a soldagem, aguarde o tempo de soldagem de 12 horas, no mínimo, para colocar a rede em carga (pressão).

Procure utilizar tubo e conexão da mesma marca, evitando os problemas de folga e dificuldades de encaixe entre os tubos e as conexões. Todos os serviços a serem executados, deverão obedecer a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente dentro das especificações e normas da ABNT. Todas as tubulações de barriletes e tubulações de distribuição serão em Tubo PVC, rígido, soldável, para toda a rede de distribuição interna (/NBR 5648).

**12.1.13 - JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2
INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022**



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

O item consiste no fornecimento e instalação de joelho de pvc, 90º graus com bucha de latão, soldável, com diâmetro de 25mm x 1/2", conforme projeto hidrossanitário e memória de cálculo. Remunera também a utilização de solução limpadora e pasta lubrificante para juntas elásticas, abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas.

12.1.14- REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021

O item consiste no fornecimento e instalação de registro de gaveta, tipo base, roscável 1.1/2", para tubos soldável de 50mm, inclusive acabamento e canopla cromados. Está incluso neste item todos os materiais necessários para a completa execução do serviço.

12.1.15- REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021

O item consiste no fornecimento e instalação de registro de gaveta, tipo base, roscável 3/4", para tubos soldável de 25mm, inclusive acabamento e canopla cromados. Está incluso neste item todos os materiais necessários para a completa execução do serviço.

12.1.16 - REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021

O item consiste no fornecimento e instalação de registro de esfera, com volante, soldável, para tubos soldáveis de 50mm. Está incluso neste item todos os materiais necessários para a completa execução do serviço.

12.1.17- ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

O item consiste no fornecimento e instalação de adaptadores com bolsa e rosca para registro em pvc, soldável, com diâmetro de 25mm x 3/4", conforme projeto hidrossanitário e memória de cálculo.

Remunera também a utilização de solução limpadora e pasta lubrificante para juntas elásticas, abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas.

12.1.18 - ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

O item consiste no fornecimento e instalação de adaptadores com bolsa e rosca para registro em pvc, soldável, com diâmetro de 50mm x 1.1/2", conforme projeto hidrossanitário e memória de cálculo.

Remunera também a utilização de solução limpadora e pasta lubrificante para juntas elásticas, abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas.



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

12. 2 - ESGOTO E PLUVIAL

12.2.1 - CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

O item consiste no fornecimento e instalação de caixa sifonada em PVC com grelha quadrada, no tamanho de 150x150x50mm, nos locais conforme especificado no projeto hidrossanitário e memória de cálculo.

12.2.2- TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra, e instalação de tubos de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm. Em nenhuma hipótese será permitido o aquecimento desta tubulação, para se evitar a reutilização de tubos quando da abertura de bolsas. Serão empregadas sempre luvas duplas do mesmo material.

Os pontos de utilização devem possuir um recuo de cinco milímetros a contar da superfície externa e acabada da parede, ou azulejo, para se evitar o uso de acessórios desnecessários.

Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo. Remunera também:

- a) Solução limpadora, pasta lubrificante e adesivo plástico para juntas soldáveis ou elástica, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;
- b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes.

Normas técnicas: NBR-5688, NBR-8160.

12.2.3- TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra, e instalação de tubos de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 50 mm. Em nenhuma hipótese será permitido o aquecimento desta tubulação, para se evitar a reutilização de tubos quando da abertura de bolsas. Serão empregadas sempre luvas duplas do mesmo material.

Os pontos de utilização devem possuir um recuo de cinco milímetros a contar da superfície externa e acabada da parede, ou azulejo, para se evitar o uso de acessórios desnecessários.

Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo. Remunera também:

- a) Solução limpadora, pasta lubrificante e adesivo plástico para juntas soldáveis ou elástica, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes.

Normas técnicas: NBR-5688, NBR-8160.

12.2.4- TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra, e instalação de tubos de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 100 mm. Em nenhuma hipótese será permitido o aquecimento desta tubulação, para se evitar a reutilização de tubos quando da abertura de bolsas. Serão empregadas sempre luvas duplas do mesmo material.

Os pontos de utilização devem possuir um recuo de cinco milímetros a contar da superfície externa e acabada da parede, ou azulejo, para se evitar o uso de acessórios desnecessários.

Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo. Remunera também:

a) Solução limpadora, pasta lubrificante e adesivo plástico para juntas soldáveis ou elástica, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;

b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes.

Normas técnicas: NBR-5688, NBR-8160.

12.2.5- JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

O item consiste no fornecimento e instalação de joelho de pvc, 90º graus, série normal, esgoto predial, com diâmetro de 50mm, junta elástica, conforme projeto hidrossanitário e memória de cálculo.

Remunera também a utilização de solução limpadora e pasta lubrificante para juntas elásticas, abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas.

12.2.6- JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

O item consiste no fornecimento e instalação de joelho de pvc, 45º graus, série normal, esgoto predial, com diâmetro de 50mm, junta elástica, conforme projeto hidrossanitário e memória de cálculo.

Remunera também a utilização de solução limpadora e pasta lubrificante para juntas elásticas, abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas.



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

12.2.7 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

O item consiste no fornecimento e instalação de joelho de pvc, 90º graus, série normal, esgoto predial, com diâmetro de 40mm, junta elástica, conforme projeto hidrossanitário e memória de cálculo.

Remunera também a utilização de solução limpadora e pasta lubrificante para juntas elásticas, abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas.

12.2.8- JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

O item consiste no fornecimento e instalação de joelho de pvc, 45º graus, série normal, esgoto predial, com diâmetro de 40mm, junta elástica, conforme projeto hidrossanitário e memória de cálculo.

Remunera também a utilização de solução limpadora e pasta lubrificante para juntas elásticas, abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas.

12.2.9- JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

O item consiste no fornecimento e instalação de joelho de pvc, 90º graus, série normal, esgoto predial, com diâmetro de 100mm, junta elástica, conforme projeto hidrossanitário e memória de cálculo.

Remunera também a utilização de solução limpadora e pasta lubrificante para juntas elásticas, abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas.

12.2.10- JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

O item consiste no fornecimento e instalação de joelho de pvc, 45º graus, série normal, esgoto predial, com diâmetro de 100mm, junta elástica, conforme projeto hidrossanitário e memória de cálculo.

Remunera também a utilização de solução limpadora e pasta lubrificante para juntas elásticas, abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas.



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

12.2.11- JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

O item consiste no fornecimento e instalação de junção simples de pvc, série normal, esgoto predial, com diâmetro de 50x50mm, junta elástica, conforme projeto hidrossanitário e memória de cálculo.

Remunera também a utilização de solução limpadora e pasta lubrificante para juntas elásticas, abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas.

12.2.12- JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022

O item consiste no fornecimento e instalação de junção de redução invertida, de pvc, série normal, esgoto predial, com diâmetro de 100x50mm, junta elástica, conforme projeto hidrossanitário e memória de cálculo.

Remunera também a utilização de solução limpadora e pasta lubrificante para juntas elásticas, abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas.

12.2.13- TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

O item consiste no fornecimento e instalação de tê de pvc, série normal, esgoto predial, com diâmetro de 100x50mm, junta elástica, conforme projeto hidrossanitário e memória de cálculo.

Remunera também a utilização de solução limpadora e pasta lubrificante para juntas elásticas, abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas.

12.2.14- TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

O item consiste no fornecimento e instalação de tê de pvc, série normal, esgoto predial, com diâmetro de 50x50mm, junta elástica, conforme projeto hidrossanitário e memória de cálculo.

Remunera também a utilização de solução limpadora e pasta lubrificante para juntas elásticas, abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas.



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

12.2.15- TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

O item consiste no fornecimento e instalação de tê de pvc, série normal, esgoto predial, com diâmetro de 100x100mm, junta elástica, conforme projeto hidrossanitário e memória de cálculo.

Remunera também a utilização de solução limpadora e pasta lubrificante para juntas elásticas, abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas.

12.2.16- TERMINAL DE VENTILACAO, 50 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL

O item consiste no fornecimento e instalação de terminal de ventilação, de pvc, série normal, esgoto predial, com diâmetro de 50mm, conforme projeto hidrossanitário e memória de cálculo.

Remunera também a utilização de solução limpadora e pasta lubrificante para juntas elásticas, abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas.

12.2.17 - BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL E ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

O item consiste no fornecimento e instalação de bucha de redução longa, em pvc, série normal, esgoto predial, com diâmetro de 50x40mm, junta soldável e elástica, conforme projeto hidrossanitário e memória de cálculo.

Remunera também a utilização de solução limpadora e pasta lubrificante para juntas elásticas, abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas.

12.2.18-LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

O item consiste no fornecimento e instalação de luva simples de pvc, série normal, esgoto predial, com diâmetro de 50mm, junta elástica, conforme projeto hidrossanitário e memória de cálculo.

Remunera também a utilização de solução limpadora e pasta lubrificante para juntas elásticas, abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas.

12.2.19- LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

O item consiste no fornecimento e instalação de luva simples de pvc, série normal, esgoto predial, com diâmetro de 100mm, junta elástica, conforme projeto hidrossanitário e memória de cálculo.

Remunera também a utilização de solução limpadora e pasta lubrificante para juntas elásticas, abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas.

12.2.20- CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA E TAMPA DE CONCRETO, FUNDO DE BRITA, TIPO 1, 50 X 50 X 60 CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA

O item consiste na execução de caixa de passagem e inspeção em alvenaria com tampa de concreto e fundo de brita nas dimensões de 50x50x60cm. O item prevê todos os serviços necessários para a execução da mesma, como escavação, apiloamento do fundo, reaterro, transporte e retirada de todo o material escavado.

As paredes internas devem ser revestidas com chapisco de cimento e areia no traço 1:3 e rebocada com argamassa de cimento e areia no traço de 1:4, a tubulação de entrada deve ficar localizada em uma cota mais elevada em relação à tubulação de saída.

13- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

13.1- TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

O item consiste no fornecimento e instalação de tomada média de embutir, a 110cm do piso, com 1 módulo, 2P+T de 10A, incluindo suporte e placa.

As tomadas serão alimentadas a partir dos quadros de distribuição correspondentes. Todas as tomadas deverão ser aterradas, com pino de ligação a terra no padrão Brasileiro de conectores, conforme ABNT NBR 14136, e com diferenciação de indicação em relação à tensão de trabalho.

13.2- TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

O item consiste no fornecimento e instalação de tomada baixa de embutir, a 30cm do piso, com 1 módulo, 2P+T de 10A, incluindo suporte e placa.

As tomadas serão alimentadas a partir dos quadros de distribuição correspondentes. Todas as tomadas deverão ser aterradas, com pino de ligação a terra no padrão Brasileiro de conectores, conforme ABNT NBR 14136, e com diferenciação de indicação em relação à tensão de trabalho.



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

13.3- INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

O item consiste no fornecimento e instalação de um interruptor simples, 10A/250V, a 110cm do piso, incluindo suporte e placa.

13.4- INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

O item consiste no fornecimento e instalação de um interruptor paralelo, 10A/250V, a 110cm do piso, incluindo suporte e placa.

13.5- CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

O item consiste no fornecimento e instalação de caixa retangular 4"x2" nas paredes, a 1,30m do piso acabado.

Deve-se instalar todas as caixas de modo a manter horizontalidade, perfeito nivelamento e prumo com a parede, garantindo o perfeito arremate no momento da instalação dos interruptores e tampas (placas). Instalar as tampas e acessórios somente após a pintura ou acabamento final.

13.6- CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

O item consiste no fornecimento e instalação de caixa retangular 4"x2" nas paredes, a 0,30m do piso acabado.

Deve-se instalar todas as caixas de modo a manter horizontalidade, perfeito nivelamento e prumo com a parede, garantindo o perfeito arremate no momento da instalação dos interruptores e tampas (placas). Instalar as tampas e acessórios somente após a pintura ou acabamento final.

13.7- CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

O item consiste no fornecimento e instalação de caixa retangular 4"x2" nas paredes, a 2,00m do piso acabado.

Deve-se instalar todas as caixas de modo a manter horizontalidade, perfeito nivelamento e prumo com a parede, garantindo o perfeito arremate no momento da instalação dos interruptores e tampas (placas). Instalar as tampas e acessórios somente após a pintura ou acabamento final.

13.8- CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

O item consiste no fornecimento e instalação de caixa octogonal 4"x4", embutidas nas lajes.



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

A caixa de luz tem por função facilitar o encontro da fiação com os interruptores e tomadas, além de organizar a distribuição dos fios e cabos. No presente projeto, é prevista a instalação de 25 caixas octogonais, conforme projeto elétrico.

13.9- CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

O item remunera o fornecimento de cabo de 1,5mm², constituído por: condutores de cobre nu flexível, têmpera mole, classe 5 de encordoamento, isolado com composto termofixo EPR / HEPR (EPR / B), coberto com composto termoplástico poliolefínico não halogenado e com características de não propagação e auto extinção de fogo, com baixa emissão de fumaça , gases tóxicos e corrosivos; temperatura de 70°C em serviço contínuo, conforme normas NBR 5410, NBR 13570; 0,6/1kV ; e mão de obra necessária para a instalação do cabo.

13.10-CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

O item remunera o fornecimento de cabo de 2,5mm², constituído por: condutores de cobre nu flexível, têmpera mole, classe 5 de encordoamento, isolado com composto termofixo EPR / HEPR (EPR / B), coberto com composto termoplástico poliolefínico não halogenado e com características de não propagação e auto extinção de fogo, com baixa emissão de fumaça , gases tóxicos e corrosivos; temperatura de 70°C em serviço contínuo, conforme normas NBR 5410, NBR 13570; 0,6/1kV ; e mão de obra necessária para a instalação do cabo.

13.11- CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

O item remunera o fornecimento de cabo de 10,0 mm², constituído por: condutores de cobre nu flexível, têmpera mole, classe 5 de encordoamento, isolado com composto termofixo EPR / HEPR (EPR / B), coberto com composto termoplástico poliolefínico não halogenado e com características de não propagação e auto extinção de fogo, com baixa emissão de fumaça , gases tóxicos e corrosivos; temperatura de 70°C em serviço contínuo, conforme normas NBR 5410, NBR 13570; 0,6/1kV ; e mão de obra necessária para a instalação do cabo.

13.12- ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

O item consiste no fornecimento e instalação de eletroduto flexível corrugado de DN 25mm (3/4"), nos locais conforme especificado no projeto elétrico e memória de cálculo. Estão previstos, todos os serviços, bem como rasgo e enchimento de alvenaria.

Os eletrodutos são responsáveis pela proteção da fiação elétrica da edificação.



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

13.13- ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

O item consiste no fornecimento e instalação de eletroduto flexível corrugado de DN 32mm (1"), nos locais conforme especificado no projeto elétrico e memória de cálculo. Estão previstos, todos os serviços, bem como rasgo e enchimento de alvenaria.

Os eletrodutos são responsáveis pela proteção da fiação elétrica da edificação.

13.14- QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 8 MÓDULOS COM BARRAMENTO E CHAVE

O item compreende o fornecimento e instalação de quadro de distribuição para 8 módulos, de embutir, com barramento.

Na porta do QD deverá haver uma placa de advertência "CUIDADO ELETRICIDADE", fixada por rebite ou simplesmente impressa por tintura. Todos os painéis e quadros devem ser também aterrados convenientemente. Não sendo permitidas ligações diretas de condutores aos terminais dos disjuntores, sem o uso de terminais apropriados.

13.15 DISJUNTOR BIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

O item consiste no fornecimento e instalação de disjuntor monopolar, tipo din, com corrente nominal de 40A, conforme determinado em projeto elétrico.

Esses equipamentos de proteção/operação deverão ser do tipo termomagnético (disparo térmico para proteção contra sobrecarga e eletromagnético para curto circuito), da linha DIN curva "c" compatível com os CDs. Com certificação do INMETRO, e fabricação conforme normas.

A CONTRATADA deverá fornecer e montar todos os equipamentos e materiais necessários a instalação, de modo a torná-la completa, sem falhas ou omissões que venham a prejudicar o perfeito funcionamento do conjunto.

Todos os equipamentos e materiais danificados durante o manuseio ou montagem, deverão ser substituídos ou reparados às expensas da CONTRATADA e a satisfação da CONTRATANTE.

Deverão ser obedecidas rigorosamente as maneiras de instalação recomendadas pelos fabricantes dos materiais, além dos parâmetros estabelecidos pelas normas pertinentes em vigor.

13.16- DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 40KA - 175V

O item consiste no fornecimento e instalação de dispositivos de proteção contra surto de tensão DPS de 40K – 175v, conforme determinado em projeto elétrico.



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

Esses equipamentos de proteção/operação deverão ser do tipo termomagnético (disparo térmico para proteção contra sobrecarga e eletromagnético para curto circuito), da linha DIN curva “c” compatível com os CDs. Com certificação do INMETRO, e fabricação conforme normas.

A CONTRATADA deverá fornecer e montar todos os equipamentos e materiais necessários à instalação, de modo a torná-la completa, sem falhas ou omissões que venham a prejudicar o perfeito funcionamento do conjunto.

Todos os equipamentos e materiais danificados durante o manuseio ou montagem, deverão ser substituídos ou reparados às expensas da CONTRATADA e a satisfação da CONTRATANTE.

Deverão ser obedecidas rigorosamente as maneiras de instalação recomendadas pelos fabricantes dos materiais, além dos parâmetros estabelecidos pelas normas pertinentes em vigor.

13.17- DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

O item consiste no fornecimento e instalação de disjuntor monopolar, tipo din, com corrente nominal de 10A, conforme determinado em projeto elétrico.

Esses equipamentos de proteção/operação deverão ser do tipo termomagnético (disparo térmico para proteção contra sobrecarga e eletromagnético para curto circuito), da linha DIN curva “c” compatível com os CDs. Com certificação do INMETRO, e fabricação conforme normas.

A CONTRATADA deverá fornecer e montar todos os equipamentos e materiais necessários à instalação, de modo a torná-la completa, sem falhas ou omissões que venham a prejudicar o perfeito funcionamento do conjunto.

Todos os equipamentos e materiais danificados durante o manuseio ou montagem, deverão ser substituídos ou reparados às expensas da CONTRATADA e a satisfação da CONTRATANTE.

Deverão ser obedecidas rigorosamente as maneiras de instalação recomendadas pelos fabricantes dos materiais, além dos parâmetros estabelecidos pelas normas pertinentes em vigor.

13.18- DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

O item consiste no fornecimento e instalação de disjuntor monopolar, tipo din, com corrente nominal de 16A, conforme determinado em projeto elétrico.

Esses equipamentos de proteção/operação deverão ser do tipo termomagnético (disparo térmico para proteção contra sobrecarga e eletromagnético para curto circuito), da linha DIN curva “c” compatível com os CDs. Com certificação do INMETRO, e fabricação conforme normas.



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

A CONTRATADA deverá fornecer e montar todos os equipamentos e materiais necessários a instalação, de modo a torná-la completa, sem falhas ou omissões que venham a prejudicar o perfeito funcionamento do conjunto.

Todos os equipamentos e materiais danificados durante o manuseio ou montagem, deverão ser substituídos ou reparados às expensas da CONTRATADA e a satisfação da CONTRATANTE.

Deverão ser obedecidas rigorosamente as maneiras de instalação recomendadas pelos fabricantes dos materiais, além dos parâmetros estabelecidos pelas normas pertinentes em vigor.

13.19- DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

O item consiste no fornecimento e instalação de disjuntor monopolar, tipo din, com corrente nominal de 20A, conforme determinado em projeto elétrico.

Esses equipamentos de proteção/operação deverão ser do tipo termomagnético (disparo térmico para proteção contra sobrecarga e eletromagnético para curto circuito), da linha DIN curva "c" compatível com os CDs. Com certificação do INMETRO, e fabricação conforme normas.

A CONTRATADA deverá fornecer e montar todos os equipamentos e materiais necessários à instalação, de modo a torná-la completa, sem falhas ou omissões que venham a prejudicar o perfeito funcionamento do conjunto.

Todos os equipamentos e materiais danificados durante o manuseio ou montagem, deverão ser substituídos ou reparados às expensas da CONTRATADA e a satisfação da CONTRATANTE.

Deverão ser obedecidas rigorosamente as maneiras de instalação recomendadas pelos fabricantes dos materiais, além dos parâmetros estabelecidos pelas normas pertinentes em vigor.

13.20- LUMINÁRIA COMERCIAL CHANFRADA DE SOBREPOR COMPLETA, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES LED 2X18W-ØT8, TEMPERATURA DA COR 6500K, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADAS

O item consiste no fornecimento e instalação de luminária comercial chanfrada de sobrepôr, para duas lâmpadas tubulares led 2x18w.

A posição e indicação das luminárias a serem instaladas, segue o disposto no projeto elétrico.

13.21- LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA COMPLETA, DIÂMETRO 25 CM, PARA UMA (1) LÂMPADA LED, POTÊNCIA 20W, BULBO A70, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

O item consiste no fornecimento e instalação de luminária tipo meia lua, de sobrepor, para 1 lâmpada led de 20w, a ser instalada do lado de fora da edificação, conforme projeto elétrico.

13.22 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL

Compreende a escavação manual de valas com profundidade menor ou igual a 1,5m.

As escavações deverão ser executadas nos alinhamentos, inclinações níveis e dimensões especificadas no Projeto Executivo.

Qualquer excesso de escavação realizado pela CONTRATADA e não autorizado pela Fiscalização Municipal, desmorações por falha de execução, imperícia ou por qualquer outro motivo não serão remunerados na medição da obra, e caso necessário a CONTRATADA deverá reconstituir o trecho sem custos para a CONTRATANTE.

O material escavado deverá ser depositado a 1,0m da borda da vala, e caso exista volume excedente, faz parte do escopo dos serviços a carga e o transporte desse volume até uma distância de 50 (cinquenta) metros.

13.23 RASGO EM ALVENARIA PARA PASSAGEM DE ELETRODUTO/ TUBULAÇÃO, DIÂMETROS DE 32MM A 50MM (1.1/4" A 2"), EXCLUSIVE ENCHIMENTO

O item consiste na abertura de rasgos na alvenaria existente para a alimentação do quadro de distribuição que será instalado do 1º pavimento.

Para a abertura dos rasgos, deverá ser recortados cuidadosamente com talhadeira, conforme marcação prévia dos limites de corte, podendo ser utilizadas serras elétricas portáteis, apropriadas para essa finalidade.

13.24 ENCHIMENTO DE RASGO EM ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA, DIÂMETROS DE 32MM A 50MM (1.1/4" A 2"), INCLUSIVE ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), PREPARO MECÂNICO

O item consiste no fechamento de rasgos executados em alvenaria, com argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), preparada com betoneira.

14- COBERTURA

14.1- CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 60CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

O item prevê o fornecimento e instalação de calhas em chapa galvanizada nº 24 (0,65mm). A chapa deve ter espessura uniforme, galvanização perfeita, isenta de nódulos e pontos de ferrugem, sem apresentar fissuras nas bordas.

Os pregos deverão ser de aço inox, rebites de alumínio, parafusos galvanizados e buchas plásticas. A solda será de liga de chumbo e estanho, na proporção de 50:50 com vedação complementar de silicone.

As calhas devem observar caimento mínimo de 0,5%.

14.2- ENGRADAMENTO PARA TELHADO DE FIBROCIMENTO ONDULADA

Deverá ser executada engradamento para telhado de fibrocimento ondulada, conforme especificado em projeto e memória de cálculo.

O dimensionamento da estrutura de apoio das telhas de fibrocimento é de responsabilidade da CONTRATADA, uma vez que existem diferenças nas dimensões de telhas no mercado.

14.3- COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL, ESP. 8MM, COM RECOBRIMENTO TRANSVERSAL E LONGITUDINAL, EXCLUSIVE CUMEEIRA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO

Consiste na execução completa de cobertura em telhas de fibrocimento estrutural, com esp. de 8mm, apoiadas sobre engradamento de madeira.

A contratada deverá se atentar à execução correta do serviço, para que não haja gretas que possam possibilitar a entrada de água, gerando assim infiltrações no referido local.

Antes de iniciar os serviços, a Contratada deverá se atentar às medidas de segurança para que a integridade física de seus funcionários seja preservada e para que os riscos de acidentes sejam minimizados.

14.4- RUFO E CONTRARRUFO EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,5MM (GSG-26), COM DESENVOLVIMENTO DE 20CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL

O item prevê o fornecimento e instalação de rufos e contrarrufos em chapa galvanizada nº 26 (0,50mm). A chapa deve ter espessura uniforme, galvanização perfeita, isenta de nódulos e pontos de ferrugem, sem apresentar fissuras nas bordas.

Os pregos deverão ser de aço inox, rebites de alumínio, parafusos galvanizados e buchas plásticas. A solda será de liga de chumbo e estanho, na proporção de 50:50 com vedação complementar de silicone.

14.5- CHAPIM EM CHAPA GALVANIZADA, COM PINGADEIRA, ESP. 0, 65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 35CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL

As platibandas de alvenaria da cobertura deverão contar com proteção superior de chapim de aço galvanizado em toda sua extensão, executadas na chapa galvanizada nº 24, com espessura de 0,65mm e desenvolvimento de 35cm.



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

Os pregos deverão ser de aço inox, rebites de alumínio, parafusos galvanizados e buchas plásticas. A solda será de liga de chumbo e estanho, na proporção de 50:50 com vedação complementar de silicone.

15- SERVIÇOS DIVERSOS

15.1- ANDAIME EM CAVALETE METÁLICO PARA FORRO OU SERVIÇO EM ALTURA INTERNO, COM CHAPA DE COMPENSADO E TÁBUA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE MONTAGEM/DESMONTAGEM E REMANEJAMENTO

É de responsabilidade da Contratada, o fornecimento dos andaimes necessários, assim como a sua estabilidade, atendendo às prescrições da NR 18.

Conforme a NR18, o dimensionamento dos andaimes, sua estrutura de sustentação e fixação, deve ser realizado por profissional legalmente habilitado e devem ser dimensionados e construídos de modo a suportar, com segurança, as cargas de trabalho a que estarão sujeitos.

O piso de trabalho dos andaimes deve ter forração completa, antiderrapante, ser nivelado e fixado de modo seguro e resistente e devem ser tomadas precauções especiais, quando da montagem, desmontagem e movimentação de andaimes.

A madeira para confecção do piso dos andaimes deve ser de boa qualidade, seca, sem apresentar nós e rachaduras que comprometam a sua resistência, sendo proibido o uso de pintura que encubra imperfeições e é proibida também a utilização de aparas de madeira na confecção de andaimes. É proibida, sobre o piso de trabalho de andaimes, a utilização de escadas e outros meios para se atingirem lugares mais altos. O acesso aos andaimes deve ser feito de maneira segura.

15.2- GUARDA-CORPO EM AÇO INOX D = 1 1/2", COM SUBDIVISÕES EM TUBO DE AÇO INOX D = 1/2", H = 1,05 M - COM CORRIMÃO DUPLO DE TUBO DE AÇO INOX D = 1 1/2"

O item consiste no fornecimento e instalação de guarda corpo em inox, o mesmo será feito com tubos de $d = 1.1/2''$ e subdivisões em tubos de aço inox $d = 1/2''$. O corrimão duplo será fixado à 70 e 92 centímetros de altura do piso e também será executado em tudo de aço inox com $d = 1. 1/2''$.

15.3- PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO FUNDIDO 85 X 50 CM

O item consiste no fornecimento e instalação de placa de inauguração da obra em alumínio fundido nas dimensões de 85x50cm. A placa deve ser confeccionada de acordo com os dizeres fornecido pela fiscalização Municipal.

15.4- CORTINA DIVISÓRIA DE LEITO EM PVC (VINIL), LARGURA DE 1,80M, COM TRILHOS E ACESSÓRIOS, DA BR GOODS OU SIMILAR – FORNECIMENTO

O item consiste na instalação de cortinas divisórias em pvc para fechamento dos boxes de fisioterapia. A mesma terá largura de 1,80m e será fixada através de trilhos.



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

15.5- GUIA DE BALIZAMENTO EM ALVENARIA ESP.=10cm ALTURA ATÉ 15cm COMPLETAMENTE EXECUTADA E ACABAMENTO EM TEXTURA ACRÍLICA E TOPO EM CHAPIM EM PMC

A guia de balizamento deve ser executada em alvenaria com espessura de 10cm, com altura de até 15 cm completamente executadas e com acabamento em textura acrílica nas laterais e topo em chapim. As guias de balizamento devem ser executadas nas rampas e guarda corpos.

15.6- FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_PS

O item consiste na instalação de forro em placas de gesso com espessura de 12,5 mm, pressas na laje através de arames galvanizados fixados por parafusos zincados autoatarrachantes.

Parafusar as placas de 30 em 30 cm no máximo e no mínimo a 1 cm da borda das placas.

A instalação dessas placas deve seguir as recomendações do fabricante. Os serviços devem ter a coordenação do responsável da obra para não ocorrer nenhum dano ao produto no momento da instalação. Goteiras, vazamentos, vibrações, produtos químicos ou vapores podem danificar as placas do forro. Serão executadas aberturas para instalação de equipamentos tais como luminárias, difusores.

15.7- LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza; deverão apresentar perfeito funcionamento todas as instalações, equipamentos e aparelhos.

Todo o entulho e materiais de construção excedentes serão removidos pela Construtora para fora da obra: serão lavados ou limpos convenientemente os pisos de porcelanato, cimentado, plástico e outros, devendo ser removidos cuidadosamente os vestígios de manchas, tintas e argamassas.

Para os serviços de limpeza serão usados, além de água os produtos que a boa técnica recomenda para cada caso, como palha de aço, espátula, ácido muriático, removedor, produtos químicos, detergentes e outros. Deverá ser tomado especial cuidado no emprego de produtos e técnicas de limpeza, evitando especialmente o uso inadequado de substâncias cáusticas e corrosivas, nos locais indevidos.

Jéssica Viana Carvalho - CREA MG 204.396/D
Engenheira Civil e de Segurança do Trabalho



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Foto 01 – Foto 01- Vista externa da edificação



Foto 02 – Rua de acesso ao local de construção do centro de fisioterapia



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais



Foto 03 – Vista externa da edificação



Foto 04 – Vista externa da edificação



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais



Foto 05 – - Vista externa da edificação – local onde será executada a rampa de acesso ao centro de fisioterapia



Foto 06 - Vista lateral da edificação



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

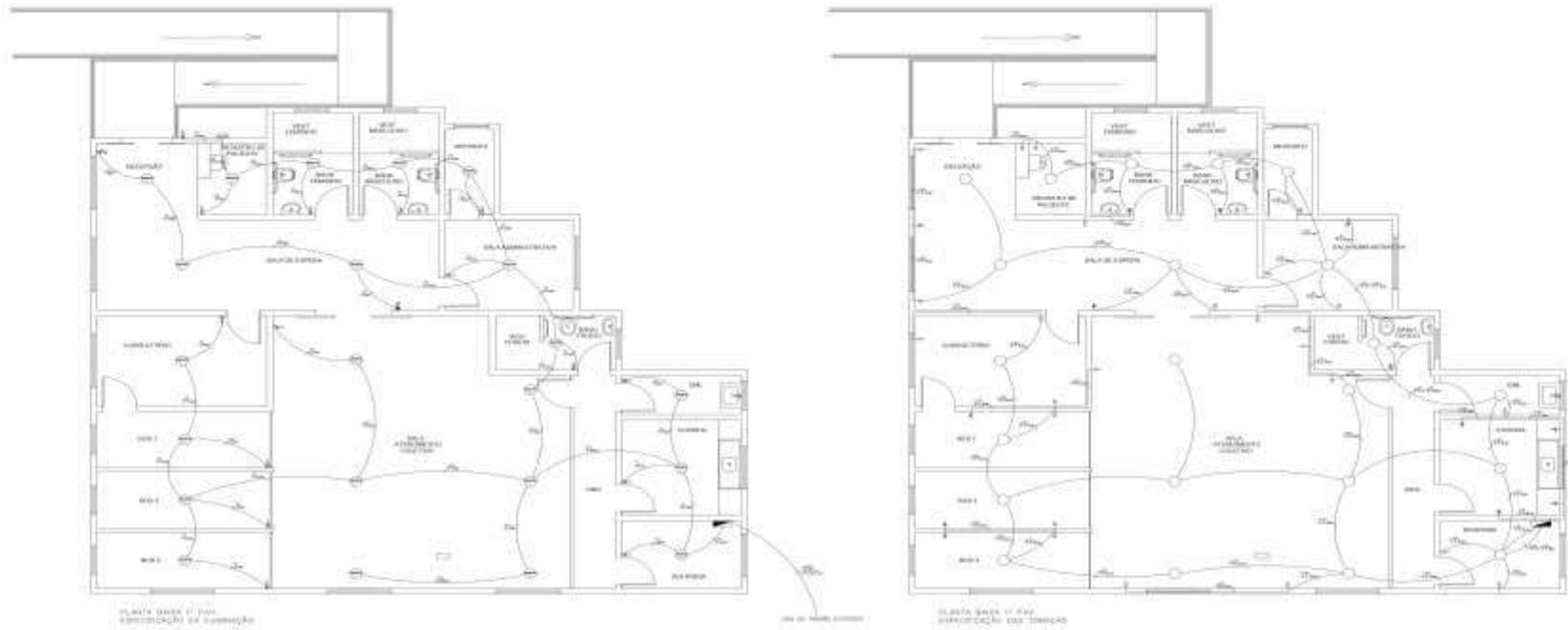


Foto 07 - Vista externa da edificação

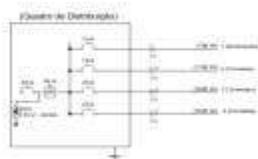
Jéssica Viana Carvalho
Engenheira Civil e de Segurança do Trabalho
CREA-MG: 204.396/D



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais



Item	Quantidade	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	01	Interruptor	1,50	1,50
2	02	Tomada	2,00	4,00
3	01	Disjuntor	10,00	10,00
4	01	Relé	15,00	15,00



Legenda	Descrição
(S)	Sinalização
(T)	Tomada
(I)	Interruptor
(D)	Disjuntor
(R)	Relé
(C)	Cabo
(E)	Equipamento
(G)	Ground

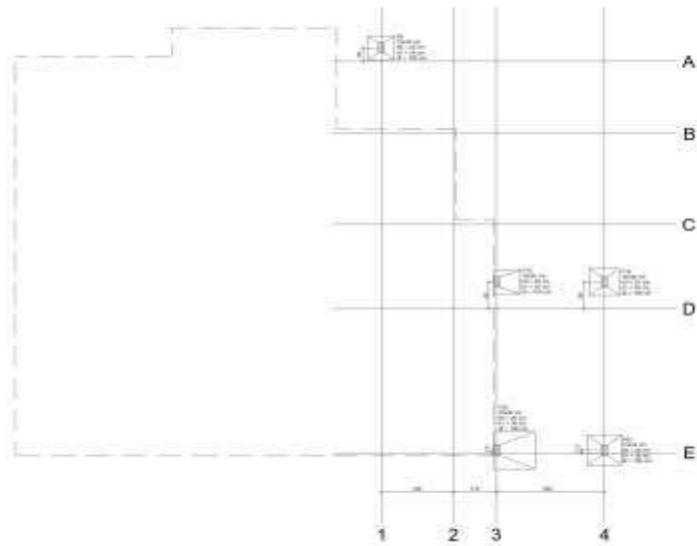
CONSTRUÇÃO DE CÉLULO DE FISHIBARRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
RUA SERRA TORRE, Nº 201 - BARRIO CARRETEIRA, DOM SILVÉRIO - MG

PROFESSOR RESPONSÁVEL: **Wagner de Jesus Carneiro**
RUA CHÁ e PARQUE DO TIGRE, CASA Nº 204, BARRIO CARRETEIRA, DOM SILVÉRIO - MG

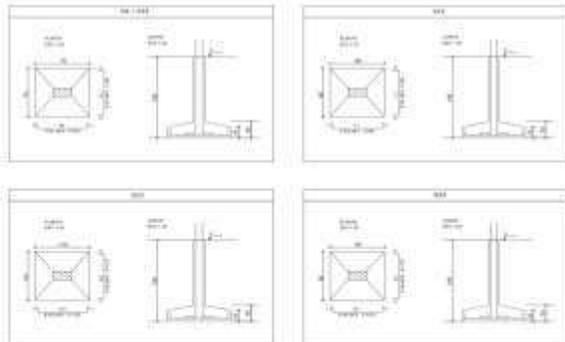
PROFESSOR AUXILIAR: **Wagner de Jesus Carneiro**
RUA CHÁ e PARQUE DO TIGRE, CASA Nº 204, BARRIO CARRETEIRA, DOM SILVÉRIO - MG



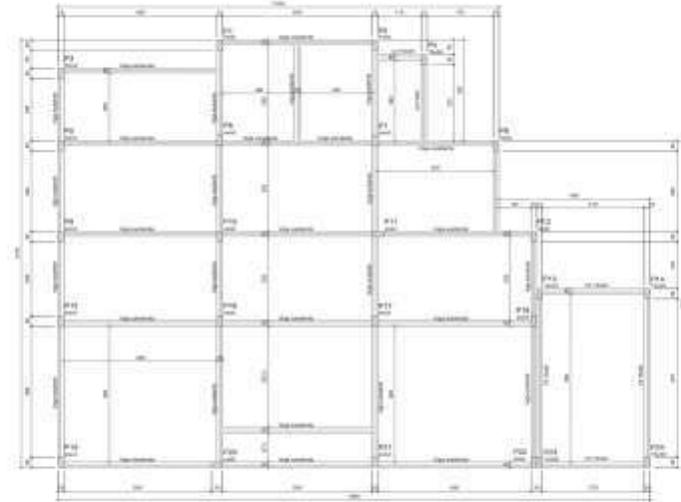
Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais



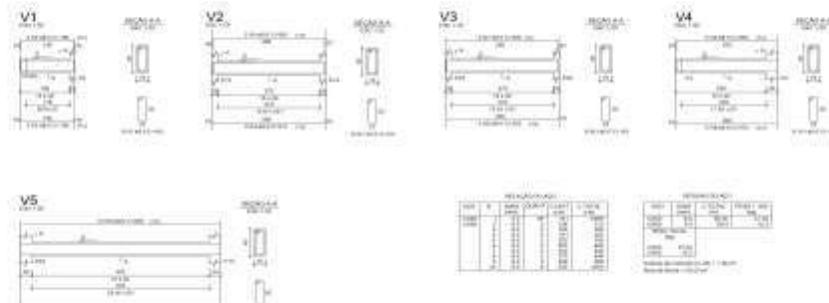
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



Observação:
 Solo com capacidade de suporte = 1,00 kg/cm²
 Solo compactado sobre a base
 coeficiente de segurança = 1,50 (de acordo)
 Coef. de segurança do solo = 1,50 (de acordo com o projeto)



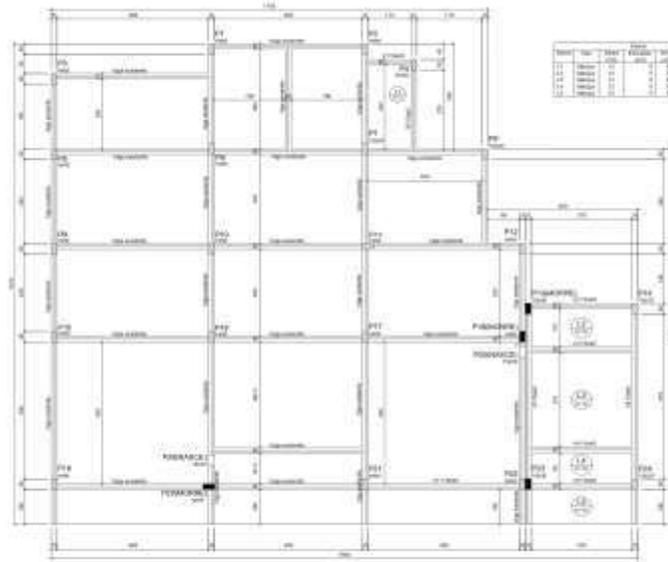
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



CONDIÇÃO DE CENTRO DE FISIOTERAPIA			
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO SECRETARIA DE OBRAS, MANUTENÇÃO E ARQUITETURA			
ENDEREO: RUA SÁDIO TOLEVA, Nº 390 BAIRRO CARPINTEIRO, DOM SILVÉRIO			
OBJETO: PROJETO ESTRUTURAL - LOCAÇÃO, DETALHAMENTO DAS OBRAS PLANTA DE FORMA DE BALDRAME E DETALHAMENTO DAS OBRAS			
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Eng. Civil e Segurança do Trabalho: OSCAR DA SILVA JUNIOR			
PREFEITO MUNICIPAL: JOÃO EDUARDO ALBUQUERQUE			
Data: 22/06/2024 CPF: 024.112.004-72			



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais



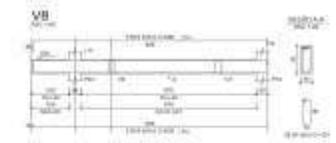
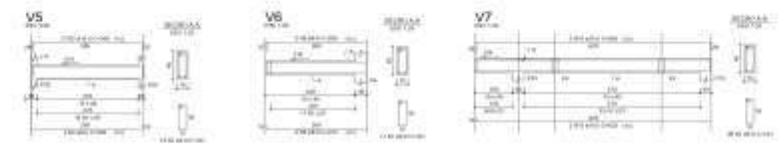
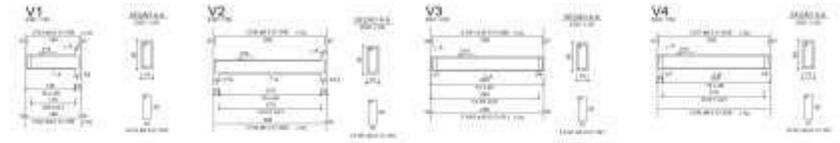
Forma do pavimento 1ª laje (Nível 314)

Item	Qtd	Descrição	Valor Unit	Valor Total
1	1	Forma de concreto	100,00	100,00
2	1	Forma de madeira	200,00	200,00
3	1	Forma de alumínio	150,00	150,00
4	1	Forma de aço	120,00	120,00
5	1	Forma de plástico	80,00	80,00
6	1	Forma de vidro	60,00	60,00
7	1	Forma de metal	40,00	40,00
8	1	Forma de tecido	30,00	30,00
9	1	Forma de papel	20,00	20,00
10	1	Forma de tinta	10,00	10,00

Item	Qtd	Descrição	Valor Unit	Valor Total
1	1	Forma de concreto	100,00	100,00
2	1	Forma de madeira	200,00	200,00
3	1	Forma de alumínio	150,00	150,00
4	1	Forma de aço	120,00	120,00
5	1	Forma de plástico	80,00	80,00
6	1	Forma de vidro	60,00	60,00
7	1	Forma de metal	40,00	40,00
8	1	Forma de tecido	30,00	30,00
9	1	Forma de papel	20,00	20,00
10	1	Forma de tinta	10,00	10,00

Item	Qtd	Descrição	Valor Unit	Valor Total
1	1	Forma de concreto	100,00	100,00
2	1	Forma de madeira	200,00	200,00
3	1	Forma de alumínio	150,00	150,00
4	1	Forma de aço	120,00	120,00
5	1	Forma de plástico	80,00	80,00
6	1	Forma de vidro	60,00	60,00
7	1	Forma de metal	40,00	40,00
8	1	Forma de tecido	30,00	30,00
9	1	Forma de papel	20,00	20,00
10	1	Forma de tinta	10,00	10,00

Item	Qtd	Descrição	Valor Unit	Valor Total
1	1	Forma de concreto	100,00	100,00
2	1	Forma de madeira	200,00	200,00
3	1	Forma de alumínio	150,00	150,00
4	1	Forma de aço	120,00	120,00
5	1	Forma de plástico	80,00	80,00
6	1	Forma de vidro	60,00	60,00
7	1	Forma de metal	40,00	40,00
8	1	Forma de tecido	30,00	30,00
9	1	Forma de papel	20,00	20,00
10	1	Forma de tinta	10,00	10,00



Item	Qtd	Descrição	Valor Unit	Valor Total
1	1	Forma de concreto	100,00	100,00
2	1	Forma de madeira	200,00	200,00
3	1	Forma de alumínio	150,00	150,00
4	1	Forma de aço	120,00	120,00
5	1	Forma de plástico	80,00	80,00
6	1	Forma de vidro	60,00	60,00
7	1	Forma de metal	40,00	40,00
8	1	Forma de tecido	30,00	30,00
9	1	Forma de papel	20,00	20,00
10	1	Forma de tinta	10,00	10,00

Item	Qtd	Descrição	Valor Unit	Valor Total
1	1	Forma de concreto	100,00	100,00
2	1	Forma de madeira	200,00	200,00
3	1	Forma de alumínio	150,00	150,00
4	1	Forma de aço	120,00	120,00
5	1	Forma de plástico	80,00	80,00
6	1	Forma de vidro	60,00	60,00
7	1	Forma de metal	40,00	40,00
8	1	Forma de tecido	30,00	30,00
9	1	Forma de papel	20,00	20,00
10	1	Forma de tinta	10,00	10,00



Item	Qtd	Descrição	Valor Unit	Valor Total
1	1	Forma de concreto	100,00	100,00
2	1	Forma de madeira	200,00	200,00
3	1	Forma de alumínio	150,00	150,00
4	1	Forma de aço	120,00	120,00
5	1	Forma de plástico	80,00	80,00
6	1	Forma de vidro	60,00	60,00
7	1	Forma de metal	40,00	40,00
8	1	Forma de tecido	30,00	30,00
9	1	Forma de papel	20,00	20,00
10	1	Forma de tinta	10,00	10,00

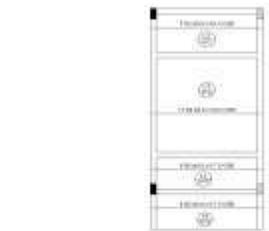
Item	Qtd	Descrição	Valor Unit	Valor Total
1	1	Forma de concreto	100,00	100,00
2	1	Forma de madeira	200,00	200,00
3	1	Forma de alumínio	150,00	150,00
4	1	Forma de aço	120,00	120,00
5	1	Forma de plástico	80,00	80,00
6	1	Forma de vidro	60,00	60,00
7	1	Forma de metal	40,00	40,00
8	1	Forma de tecido	30,00	30,00
9	1	Forma de papel	20,00	20,00
10	1	Forma de tinta	10,00	10,00

Item	Qtd	Descrição	Valor Unit	Valor Total
1	1	Forma de concreto	100,00	100,00
2	1	Forma de madeira	200,00	200,00
3	1	Forma de alumínio	150,00	150,00
4	1	Forma de aço	120,00	120,00
5	1	Forma de plástico	80,00	80,00
6	1	Forma de vidro	60,00	60,00
7	1	Forma de metal	40,00	40,00
8	1	Forma de tecido	30,00	30,00
9	1	Forma de papel	20,00	20,00
10	1	Forma de tinta	10,00	10,00

Item	Qtd	Descrição	Valor Unit	Valor Total
1	1	Forma de concreto	100,00	100,00
2	1	Forma de madeira	200,00	200,00
3	1	Forma de alumínio	150,00	150,00
4	1	Forma de aço	120,00	120,00
5	1	Forma de plástico	80,00	80,00
6	1	Forma de vidro	60,00	60,00
7	1	Forma de metal	40,00	40,00
8	1	Forma de tecido	30,00	30,00
9	1	Forma de papel	20,00	20,00
10	1	Forma de tinta	10,00	10,00

Item	Qtd	Descrição	Valor Unit	Valor Total
1	1	Forma de concreto	100,00	100,00
2	1	Forma de madeira	200,00	200,00
3	1	Forma de alumínio	150,00	150,00
4	1	Forma de aço	120,00	120,00
5	1	Forma de plástico	80,00	80,00
6	1	Forma de vidro	60,00	60,00
7	1	Forma de metal	40,00	40,00
8	1	Forma de tecido	30,00	30,00
9	1	Forma de papel	20,00	20,00
10	1	Forma de tinta	10,00	10,00

Nota de cálculo de 1ª laje
Data: 10/05/2024



Armação positiva da 1ª laje (Eixo X)



Armação positiva da 1ª laje (Eixo Y)



Armação negativa da 1ª laje (Eixo Y)

CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE FISIOTERAPIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
SECRETARIA DE OBRAS, MANUTENÇÃO E AGRICULTURA

ENDEREÇO: RUA GABRIEL PASSOS, Nº 201
BARRIO CARRETEIROS, DOM SILVÉRIO

CONTEÚDO: PROJETO ESTRUTURAL - PLANTA DE FORMA: DETALHAMENTO VIGAMENTO 1ª LAJE
DETALHAMENTO ARMADURA POSITIVA/ NEGATIVA 1ª LAJE

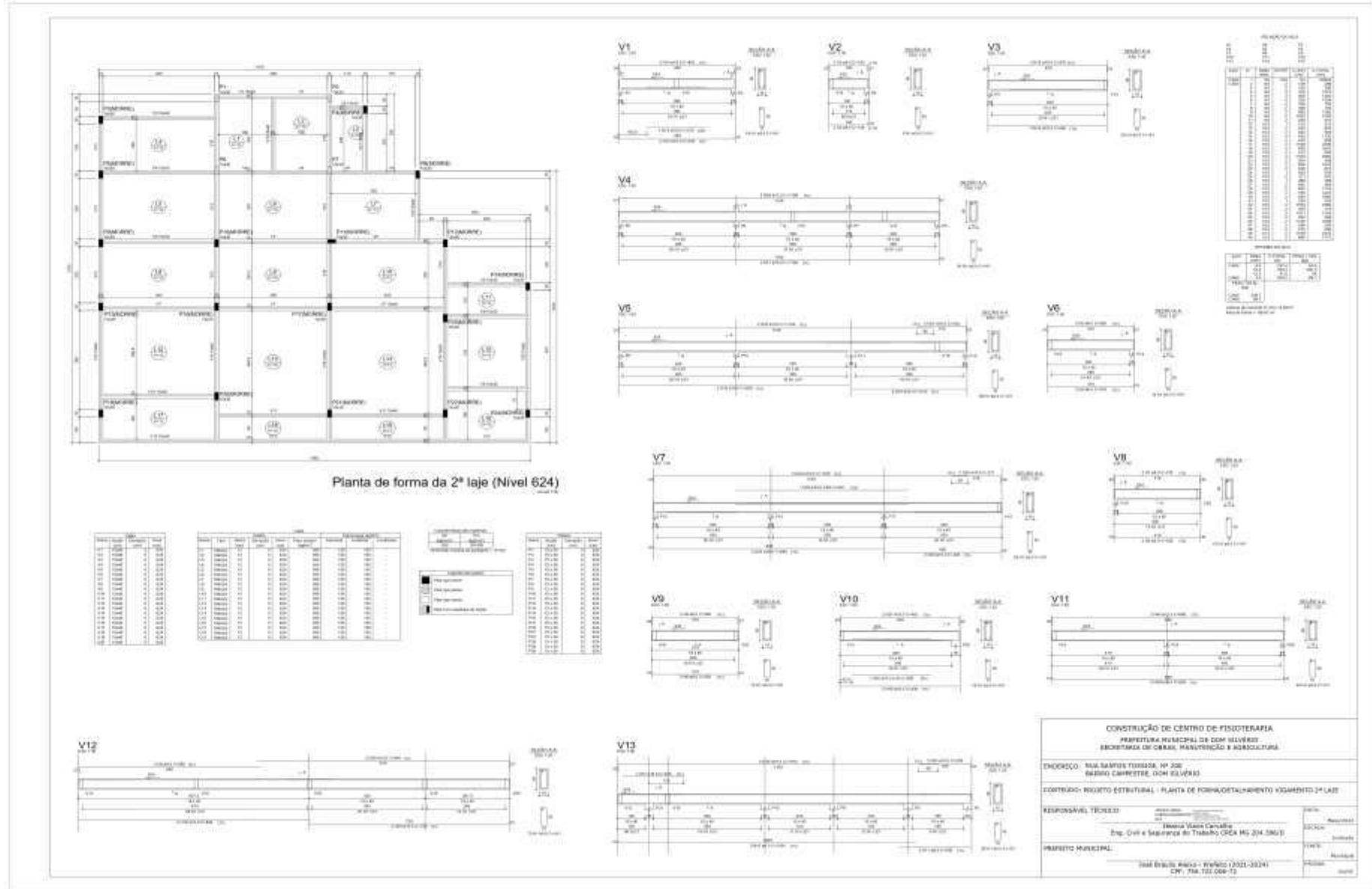
RESPONSÁVEL TÉCNICO: **MARCO VINÍCIUS CAVALLARI**
Eng. Civil e Engenharia de Trabalho Ltda nº 04.186/0

PREFEITO MUNICIPAL: **José Bráulio Alves - Prefeito (2021-2024)**
CNPJ: 15.661.732/0001-72

DATA: _____
LOCAL: _____
PROF: _____
FUNÇÃO: _____



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais



CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE FISIOTERAPIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E AGRICULTURA

ENDEREÇO: RUA SANTOS TORRES, Nº 202
BARRIO CARRETEIRO, DOM SILVÉRIO

CONTEÚDO: PROJETO ESTRUTURAL - PLANTA DE FORMA/ALINHAMENTO VIGAMENTO 2ª LAJE

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Assinatura	Nome
	Maria Viana Cavalcanti
	Eng. Civil e Segurança do Trabalho CREA MG 204.386/3

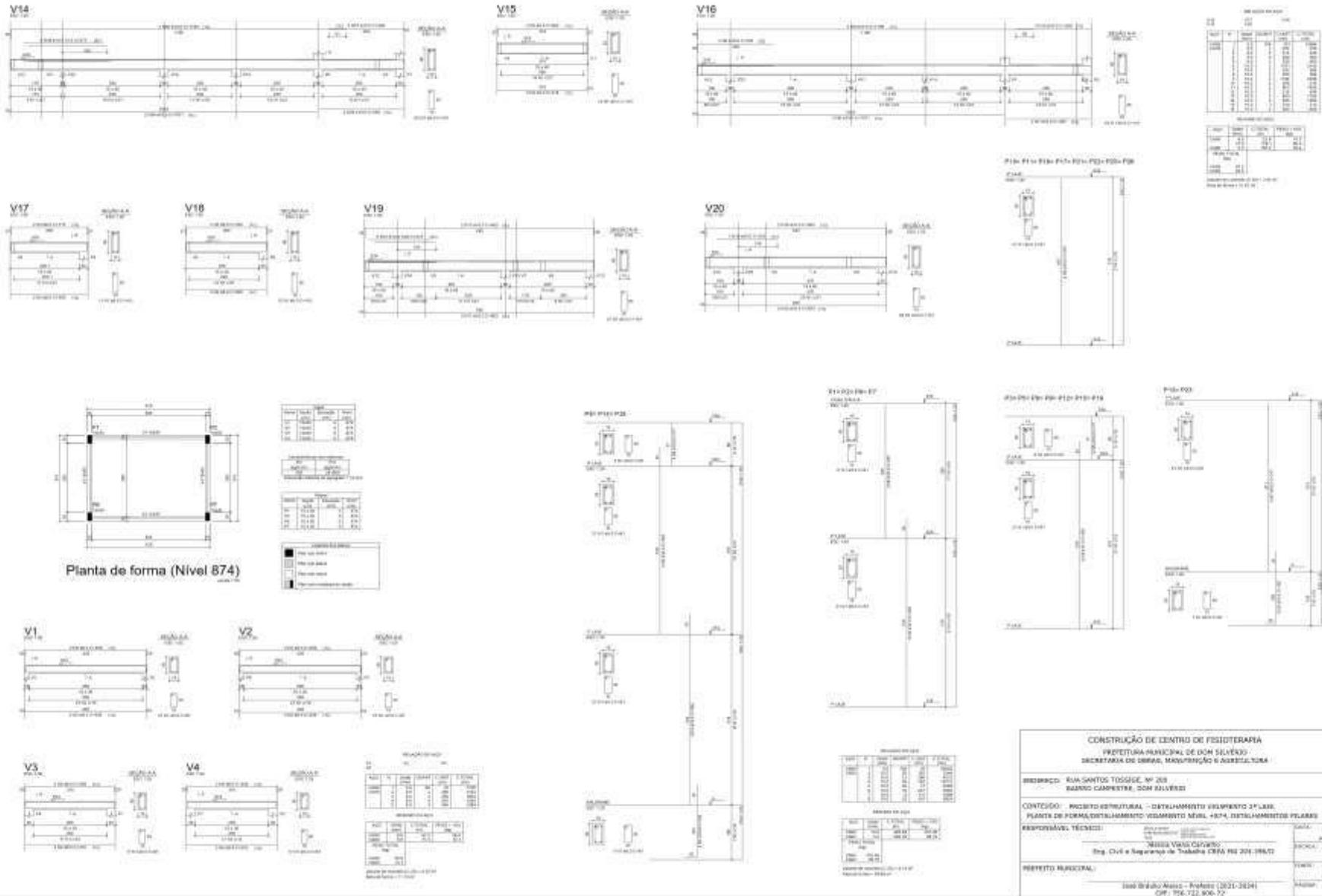
PREFEITO MUNICIPAL:

Assinatura	Nome
	[Name]

IMPR. DIGITAL: RUA L. FERNES 12321-3224
CPF: 08.722.008-72

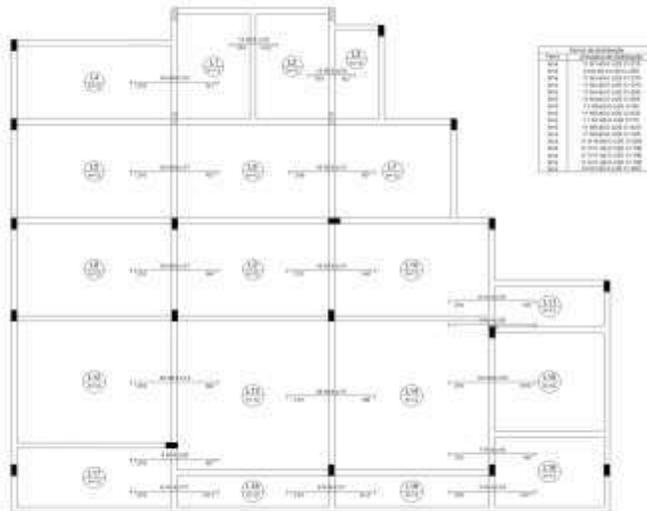


Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

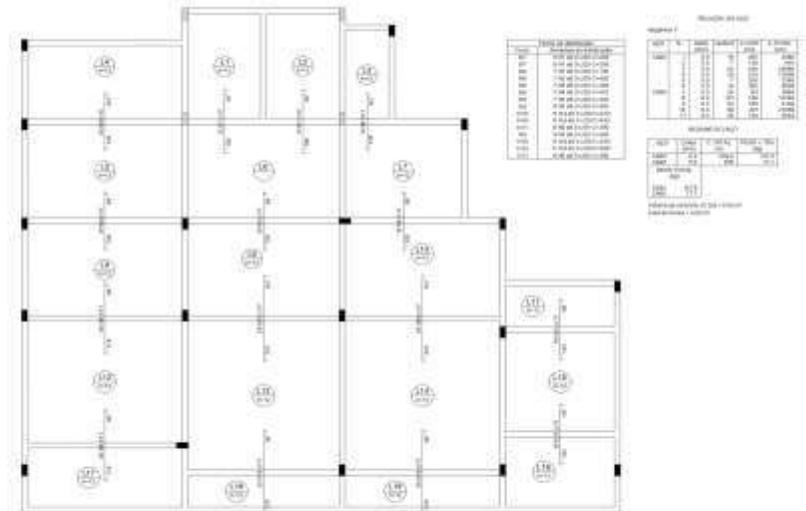




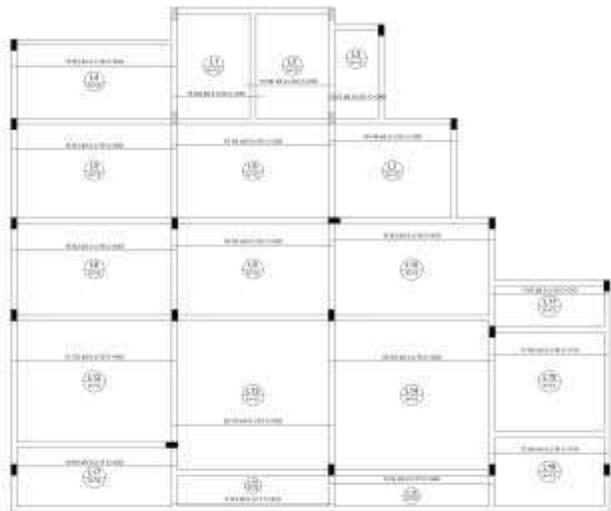
Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais



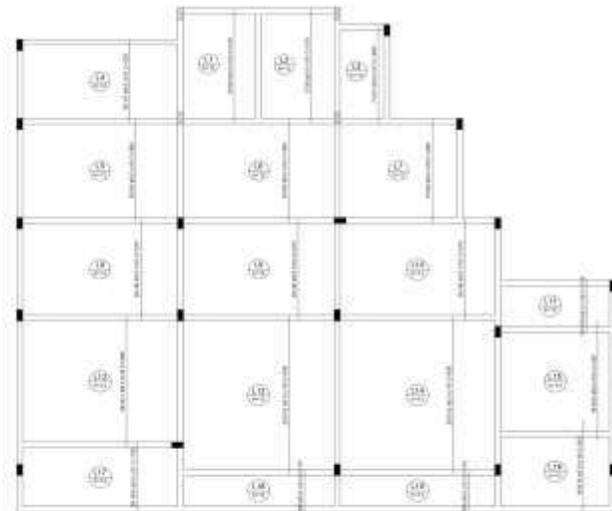
Armação negativa da 2ª laje (Eixo X)



Armação negativa da 2ª laje (Eixo Y)



Armação positiva da 2ª laje (Eixo X)

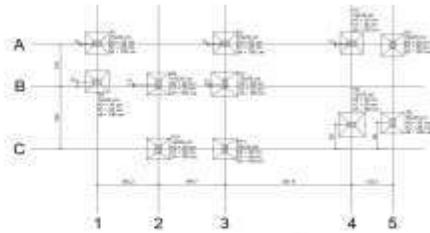


Armação positiva da 2ª laje (Eixo Y)

RESUMO DE OBRAS	
PROJETO	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE FISIOTERAPIA
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
PROFESSOR	SOCIEDADE DE OBRAS, MANUTENÇÃO E AGRICULTURA
PROFESSOR	PROJETO ESTRUTURAL - DETALHAMENTO ARMAÇÃO POSITIVA/NEGATIVA DA 2ª LAJE
PROFESSOR	PROJETO MUNICIPAL
PROFESSOR	DOM SILVÉRIO - MINAS GERAIS (35221-2034)
PROFESSOR	CPF: 936.722.086-73

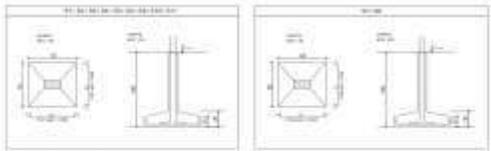
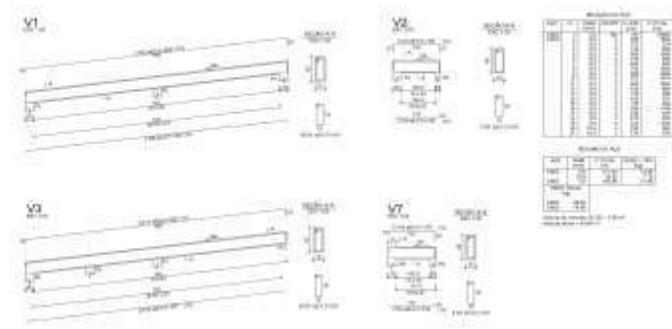


Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

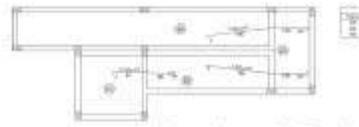
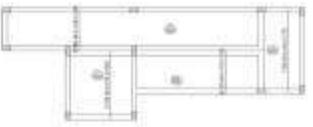
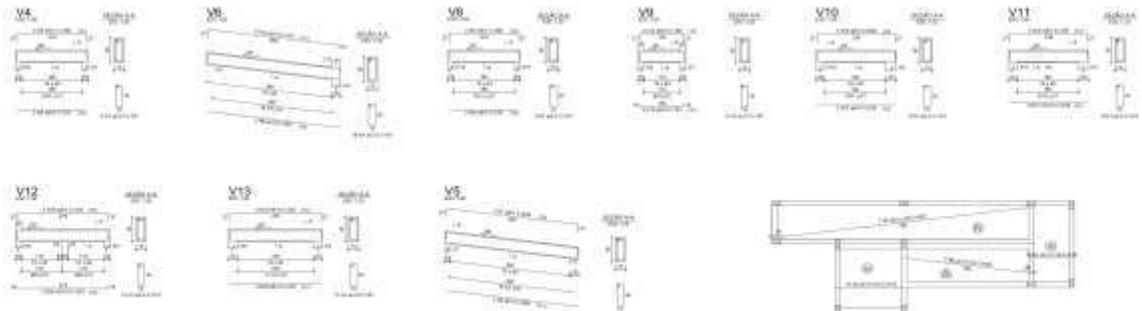
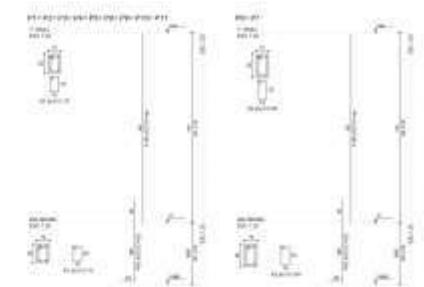


Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50

	Armação
	Forma
	Outros



Observações:
 Não considerar o peso de 1.00 kg/m²;
 Não considerar peso a vácuo;
 Peso específico = 25.00 kN/m³;
 Coef. de ação de impacto = 1.0m, coeficiente de segurança = 1.4.

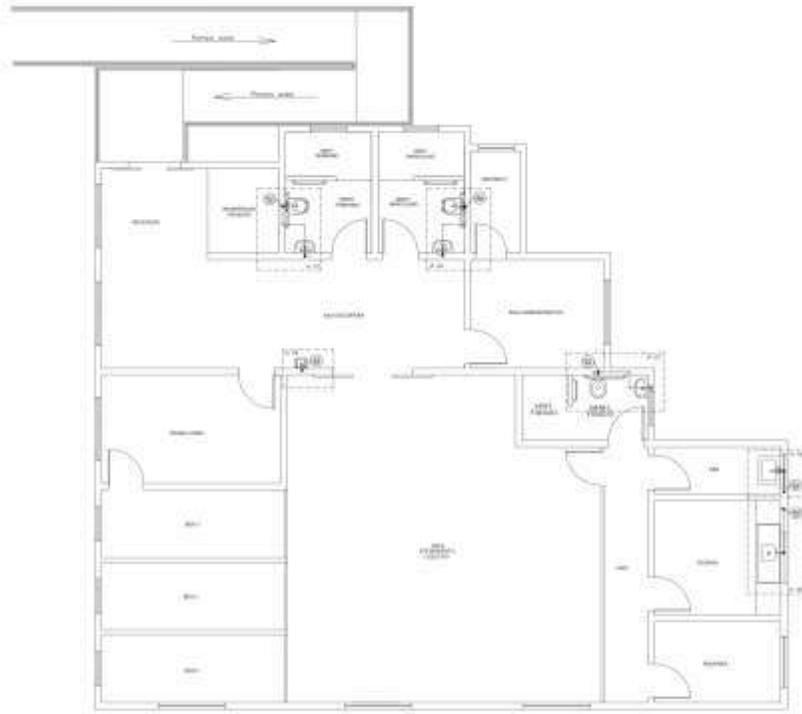


Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50

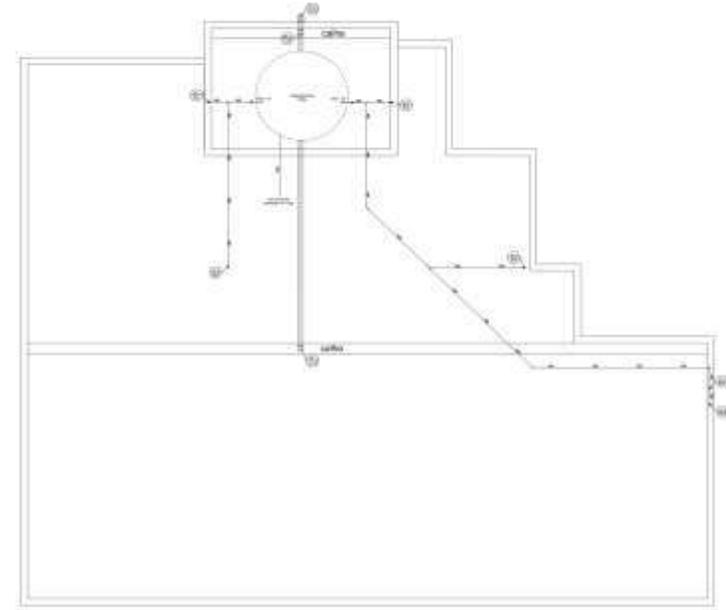
CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE FISIOTERAPIA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO, MINAS GERAIS	
ENDEREÇO: RUA SÁNTOS FERREI, Nº 280 BARRIO CARRETEIRO, DOM SILVÉRIO	
CONTEÚDO: PROJETO ESTRUTURAL RAMPA DE ACESSO	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Assinatura
Eng. Civil e Segurança do Trabalho CRM Nº 204.186/07	
PROJETO ARQUITETÔNICO:	Assinatura
Eng. Arquiteta CRM Nº 2031/2004	
PROJETO MECÂNICO:	Assinatura
Eng. Mecânico CRM Nº 22.000-02	



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais



PLANTA BAIXA ÁGUA FRIA - 1º PAVIMENTO
Escala: 1/50



PLANTA DISTRIBUIÇÃO
Escala: 1/50



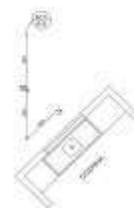
VISTA ISOMÉTRICA 1
Escala: 1/50



VISTA ISOMÉTRICA 2+3
Escala: 1/50



VISTA ISOMÉTRICA 4
Escala: 1/50



VISTA ISOMÉTRICA 5
Escala: 1/50



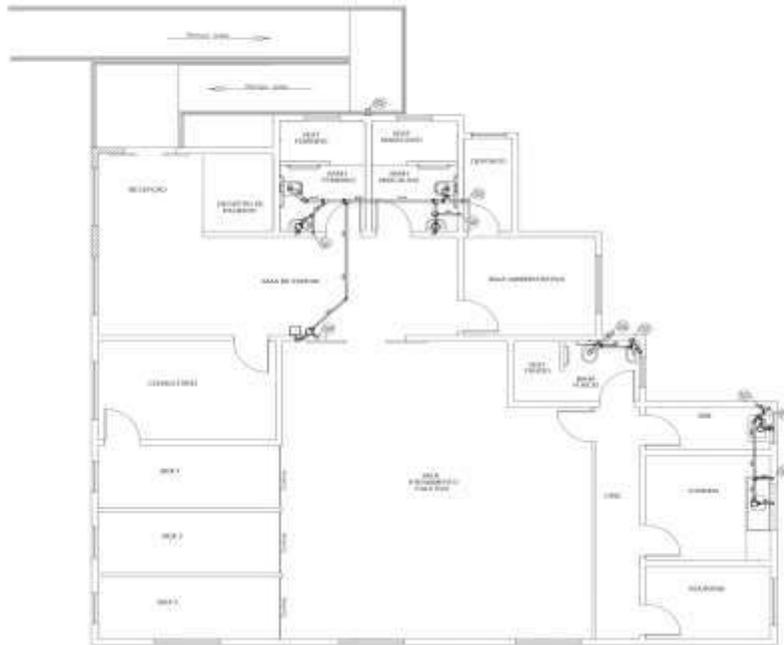
VISTA ISOMÉTRICA 6
Escala: 1/50

Legenda	

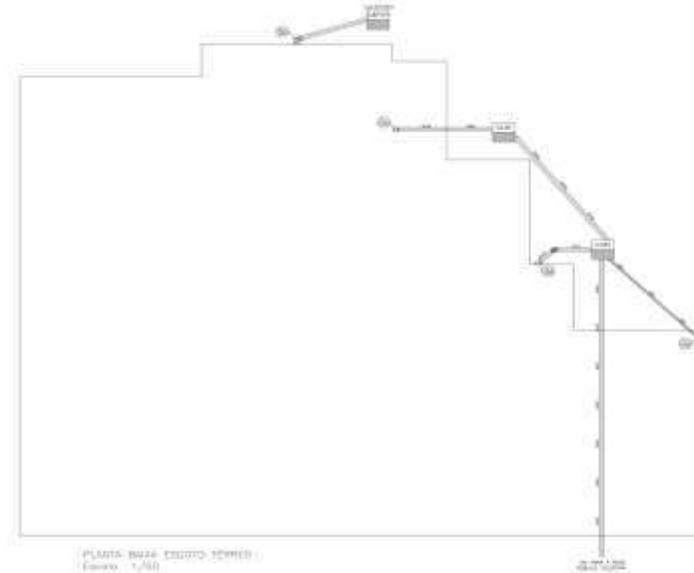
CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE FISIOTERAPIA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO RUA SÁNTOS TOSSINI, Nº 288 BARRIO GARIBOLDI, DOM SILVÉRIO MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO, MINAS GERAIS	
DESCRIÇÃO: RUA SÁNTOS TOSSINI, Nº 288 BARRIO GARIBOLDI, DOM SILVÉRIO	
CONFIADOR: MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	
MARCUS VINÍCIUS CAVIARO Eng. Civil e Engenharia de Trabalho CREA MG 124 0662	
PREFEITO MUNICIPAL:	
Jair Brasil Azeite - Prefeito (2011-2016) CPF: 756.722.969-72	



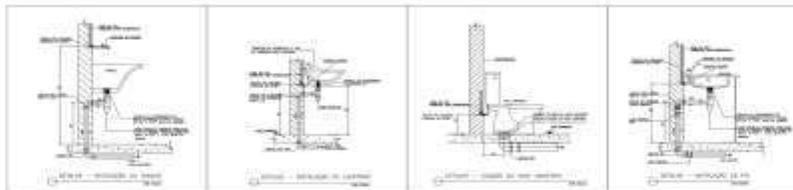
Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais



PLANTA BUAZ ESOTO - 1º PAVIMENTO
Escala: 1/50



PLANTA BUAZ ESOTO - TUBERIAS
Escala: 1/50



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50

COORDENAÇÃO DE CENTRO DE PESQUISA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
RUA BARROCO, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - DOM SILVÉRIO - MG - CEP: 35.000-000

PROJETO: PROJETO DE RECONSTRUÇÃO

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **Eng. Civil - Sérgio Roberto de Souza**

PREFEITO MUNICIPAL: **Dom Silvério**

DATA: 10/05/2011



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO		
OBRA: EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA		DATA: MAIO/2023
LOCAL: RUA SANTOS TOSSIGE, 200 – CAMPESTRE – DOM SILVÉRIO/MG	BDI: 24,64%	PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 MESES
TABELA REFERENCIAL DE PREÇOS UNITÁRIOS: SETOP LESTE SEM DESONERAÇÃO- JANEIRO 2023, ISS = 5,00% - SINAPI 02/2023 SEM DES.		

ITEM	REF.:	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID ADE	QUANTI DADE	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO O C/ BDI	PREÇO TOTAL
1			ADMINISTRAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO					
1.1		ACORDÃO 2622/2013 TCU	ADMINISTRAÇÃO LOCAL CONFORME ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - PLENÁRIO, TAXA PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES QUARTIL MÉDIO EM PERCENTUAL DE 4,00%	%	4,00	R\$ 403.081,14	R\$502.400,33	R\$ 20.096,01
1.2	SETOP	ED-50392	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REGIÃO LIMÍTROFE COM VALOR ATÉ O VALOR DE 1.000.000,00	%	0,5		R\$529.709,31	R\$2.648,55
TOTAL DO ITEM								R\$22.744,56
2			DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES					
2.1	SETOP	ED-48454	REMOÇÃO MANUAL DE ENGRADAMENTO PARA TELHA TIPO METÁLICA, PVC OU FIBROCIMENTO, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	M ²	144,21	R\$14,83	R\$18,48	R\$2.665,50
2.2	SETOP	ED-48512	REMOÇÃO MANUAL DE TELHA EM FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	M ²	144,21	R\$12,71	R\$15,84	R\$2.284,46
2.3	SETOP	ED-48438	REMOÇÃO DE CALHA EM CHAPA GALVANIZADA OU EM PVC, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	M	12,25	R\$4,60	R\$5,73	R\$70,23
2.4	SETOP	ED-48506	REMOÇÃO MANUAL DE RUFO METÁLICO, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	M	51,10	R\$6,76	R\$8,43	R\$430,55



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais

2.5	SETOP	ED-48514	REMOÇÃO MANUAL DE TELHA CERÂMICA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	M ²	22,13	R\$23,90	R\$29,79	R\$659,23
2.6	SETOP	ED-48436	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M ³	1,12	R\$150,03	R\$187,00	R\$208,69
2.7	SETOP	ED-48441	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M ³	0,14	R\$471,52	R\$587,70	R\$82,28
2.8	SETOP	ED-48497	REMOÇÃO MANUAL DE ESQUADRIA METÁLICA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE MARCO/ALIZAR/GUARNIÇÕES, AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	M ²	6,41	R\$18,33	R\$22,85	R\$146,45
2.9	SETOP	ED-51125	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA, EXCLUSIVE CARGA MANUAL OU MECÂNICA	M ³	10,68	R\$50,00	R\$62,32	R\$665,58
TOTAL DO ITEM								R\$7.212,97
3			SERVIÇOS PRELIMINARES					
3.1	SETOP	ED-16660	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	M ²	4,50	R\$315,39	R\$393,10	R\$1.768,96
3.2	SETOP	ED-50135	BARRACÃO DE OBRA, EM CHAPA DE COMPENSADO RESINADO, INCLUSIVE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E MOBILIÁRIO - PADRÃO DER-MG	M ²	6,00	R\$593,04	R\$739,17	R\$4.434,99
TOTAL DO ITEM								R\$6.203,95
4			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					
4.1	SETOP	ED-51107	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL	M ³	9,33	R\$67,39	R\$83,99	R\$783,67
4.2	SETOP	ED-51121	REATERRO MANUAL DE VALA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA COM PLACA VIBRATÓRIA	M ³	7,14	R\$ 37,19	R\$ 37,19	R\$265,54
TOTAL DO ITEM								R\$1.049,21
5			SUPERESTRUTURA					
5.1	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	12,44	R\$6,03	R\$7,52	R\$93,50



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais

5.2	SETOP	ED-49643	FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M ²	562,89	R\$57,67	R\$71,88	R\$40.460,47
5.3	SETOP	ED-48298	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60	KG	2408,99	R\$13,88	R\$17,30	R\$41.675,60
5.4	SETOP	ED-49638	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M ³	47,49	R\$734,67	R\$915,69	R\$43.486,25
5.5	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	19,71	R\$42,59	R\$42,59	R\$839,45
5.6	SETOP	ED-19633	ESCORAMENTO METÁLICO PARA LAJE E VIGA EM CONCRETO ARMADO, TIPO "A", ALTURA DE (200 ATÉ 310)CM, INCLUSIVE DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CARGA	m2xmês	192,70	R\$13,76	R\$17,15	R\$3.304,89
5.7	SETOP	ED-9906	CONTRAVERGA EM CONCRETO ESTRUTURAL PARA VÃOS ACIMA DE 150CM, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, CONTROLE "A", COM FCK 20 MPA, MOLDADA IN LOCO, INCLUSIVE ARMAÇÃO	M ³	0,48	R\$3.089,27	R\$3.850,47	R\$1.848,22
5.8	SETOP	ED-9907	VERGA EM CONCRETO ESTRUTURAL PARA VÃOS ACIMA DE 150CM, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, CONTROLE "A", COM FCK 20 MPA, MOLDADA IN LOCO, INCLUSIVE ARMAÇÃO	M ³	0,79	R\$3.089,27	R\$3.850,47	R\$3.041,87
5.9	SETOP	ED-50621	SÓCULO COM ENCHIMENTO EM TIJOLOS MACIÇOS, ALTURA DE 10CM À 12CM, INCLUSIVE ACABAMENTO FINAL EM ARGAMASSA, ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL	M ²	2,54	R\$99,17	R\$123,61	R\$313,96
TOTAL DO ITEM								R\$135.064,21
6			ALVENARIAS E DRY WALL					
6.1	SETOP	ED-48232	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M ²	256,43	R\$68,48	R\$85,35	R\$21.887,19
6.2	SETOP	ED-48231	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M ²	28,56	R\$48,63	R\$60,61	R\$1.731,09
6.3	SETOP	ED-48209	PAREDE EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), DIVISÃO ENTRE ÁREAS SECAS DE UMA MESMA UNIDADE (ST/ST), ESP. 115 MM, INCLUSIVE MONTANTES, GUIAS E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE ISOLANTE TÉRMICO/ACÚSTICO	M ²	12,60	R\$91,55	R\$114,11	R\$1.437,76
TOTAL DO ITEM								R\$25.056,04
7			PISO E REVESTIMENTOS					
7.1	SETOP	ED-50568	CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 30MM	M ²	158,39	R\$42,20	R\$52,60	R\$8.331,01



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais

7.2	SETOP	ED-50754	REVESTIMENTO COM PORCELANATO APLICADO EM PISO, ACABAMENTO POLÍDO, AMBIENTE INTERNO, PADRÃO EXTRA, BORDA RETIFICADA, DIMENSÃO DA PEÇA (60X60CM), ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M ²	168,80	R\$129,27	R\$161,12	R\$27.197,42
7.3	SETOP	ED-51002	SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2 CM	M ²	2,36	R\$301,01	R\$375,18	R\$885,42
7.4	SETOP	ED-50997	PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2 CM	M ²	2,89	R\$243,97	R\$304,08	R\$878,80
7.5	SETOP	ED-50727	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO	M ²	887,29	R\$9,11	R\$11,35	R\$10.074,92
7.6	SETOP	ED-50732	EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M ²	139,76	R\$32,74	R\$40,81	R\$5.703,21
7.7	SETOP	ED-50761	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M ²	747,53	R\$34,45	R\$42,94	R\$32.097,80
7.8	SETOP	ED-50474	EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA ACRÍLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	M ²	331,44	R\$20,55	R\$25,61	R\$8.489,35
7.9	SETOP	ED-50476	EMASSAMENTO EM TETO COM MASSA ACRÍLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	M ²	159,13	R\$32,76	R\$40,83	R\$6.497,61
7.10	SETOP	ED-9081	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PAREDE, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI III, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M ²	139,76	R\$72,81	R\$90,75	R\$12.683,27
7.11	SINAPI	101091	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO APLICADO EM AMBIENTES EXTERNOS. AF_05/2020	M ²	21,25	R\$122,39	R\$152,55	R\$3.241,62
TOTAL DO ITEM								R\$116.080,43
8			BANCADAS					
8.1	SETOP	ED-48343	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, APOIADA EM CONSOLE DE METALON 20 X 30 MM	M ²	1,79	R\$367,38	R\$457,90	R\$819,65
8.2	SETOP	ED-48348	RODABANCA/FRONTÃO PARA BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ALTURA DE 10CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO EM MASSA PLÁSTICA NA COR DA PEDRA	M	3,80	R\$50,34	R\$62,74	R\$238,43
8.3	SETOP	ED-21636	TESTEIRA PARA BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ALTURA DE 10CM, INCLUSIVE POLIMENTO, CORTE/ COLAGEM EM MEIA ESQUADRIA E MASSA PLÁSTICA NA COR DA PEDRA	M	5,00	R\$200,78	R\$250,25	R\$1.251,26
TOTAL DO ITEM								R\$2.309,34
9			LOUÇAS E METAIS					



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais

9.1	SETOP	ED-50301	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL, ACESSÍVEL (PCR/PMR), COR BRANCA, COM INSTALAÇÃO DE SÓCULO NA BASE DA BACIA ACOMPANHANDO A PROJEÇÃO DA BASE, NÃO ULTRAPASSANDO ALTURA DE 5CM, ALTURA MÁXIMA DE 46CM (BACIA+ASSENTO), INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA COM ACIONAMENTO DUPLO, TUBO DE LIGAÇÃO DE LATÃO COM CANOPLA, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ASSENTO	UNID.	3,00	R\$618,33	R\$770,69	R\$2.312,06
9.2	SETOP	ED-50283	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, TAMANHO MÉDIO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL	UNID.	3,00	R\$362,79	R\$452,18	R\$1.356,54
9.3	SETOP	ED-50278	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL DE EMBUTIR, AISI 304, APLICAÇÃO PARA PIA (560X330X115MM), NÚMERO 2, ASSENTAMENTO EM BANCADA, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	1,00	R\$484,40	R\$603,76	R\$603,76
9.4	SETOP	ED-50290	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, CAPACIDADE 22 LITROS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA	UNID.	1,00	R\$628,53	R\$783,40	R\$783,40
9.5	SETOP	ED-50324	TORNEIRA METÁLICA PARA PIA, BICA MÓVEL, ABERTURA 1/4 DE VOLTA, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	1,00	R\$157,61	R\$196,45	R\$196,45
9.6	SETOP	ED-50330	TORNEIRA METÁLICA PARA LAVATÓRIO, ABERTURA 1/4 DE VOLTA, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	3,00	R\$128,22	R\$159,81	R\$479,44
9.7	SETOP	ED-50331	TORNEIRA METÁLICA PARA TANQUE, ACABAMENTO CROMADO, BICO COM ROSCA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	1,00	R\$76,82	R\$95,75	R\$95,75
9.8	SETOP	ED-48157	ASSENTO PARA VASO PNE (NBR 9050)	UNID.	3,00	R\$131,10	R\$163,40	R\$490,21
9.9	SETOP	ED-48160	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM) , PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 80CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE	UNID.	6,00	R\$229,30	R\$285,80	R\$1.714,80



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais

			FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO					
9.10	SETOP	ED-48167	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO PARA LAVATÓRIO DE CANTO, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	UNID.	6,00	R\$226,00	R\$281,69	R\$1.690,12
9.11	SETOP	ED-51150	ESPELHO CRISTAL, DIMENSÃO (60X90)CM, COM ESP. 4MM, EM ACABAMENTO LAPIDADO, INCLUSIVE FIXAÇÃO COM PARAFUSO TIPO FINESSON, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	3,00	R\$240,90	R\$300,26	R\$900,77
9.12	SETOP	ED-48169	BEBEDOURO GEMINADO MG-F 80 INOX	UNID.	1,00	R\$759,75	R\$946,95	R\$946,95
9.13	SETOP	ED-48183	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	UNID.	3,00	R\$66,77	R\$83,22	R\$249,67
9.14	SETOP	ED-48189	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 1500 ML	UNID.	3,00	R\$78,43	R\$97,76	R\$293,27
9.15	SINAPI	ED-48182	DISPENSER EM PLÁSTICO PARA PAPEL TOALHA 2 OU 3 FOLHAS	UNID.	4,00	R\$67,49	R\$84,12	R\$336,48
TOTAL DO ITEM								R\$12.449,67
10			ESQUADRIAS					
10.1	SETOP	ED-49602	PORTA DE ABRIR, MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA COMPLETA 80 X 210 CM, COM FERRAGENS EM FERRO LATONADO	UNID.	9,00	R\$938,06	R\$1.169,20	R\$10.522,78
10.2	SETOP	ED-49600	PORTA DE ABRIR, MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA COMPLETA 70 X 210 CM, COM FERRAGENS EM FERRO LATONADO	UNID.	1,00	R\$810,23	R\$1.009,87	R\$1.009,87
10.3	SETOP	ED-50955	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE CORRER EM FERRO	M ²	16,20	R\$550,00	R\$685,52	R\$11.105,42
10.4	SETOP	ED-50956	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA EM FERRO, TIPO MAXIM-AR, INCLUSIVE FERRAGENS E ACESSÓRIOS	M ²	4,48	R\$389,95	R\$486,03	R\$2.177,43
10.5	SETOP	ED-51156	VIDRO COMUM LISO INCOLOR, ESP. 4MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL	M ²	20,68	R\$169,87	R\$211,73	R\$4.378,49
10.6	SINAPI	13096	Porta em vidro temperado 10mm, incolor, inclusive ferragens de fixação e instalação, exclusive puxador - Rev 01_10/2021	M ²	6,30	R\$695,38	R\$866,72	R\$5.460,35
10.7	SINAPI	38168	PUXADOR TUBULAR RETO DUPLO, EM ALUMINIO CROMADO, COMPRIMENTO DE APROX 400 MM E DIAMETRO DE 25 MM (1")	UN	2,00	R\$145,16	R\$180,93	R\$361,85
10.8	SETOP	ED-50925	ALÇAPÃO 70 X 70 CM COM COM QUADRO DE CANTONEIRA METÁLICA 1"X 1/8", TAMPA EM CANTONEIRA 7/8"X 1/8" E CHAPA METÁLICA ENRIJECIDA POR PERFIL "T	UNID.	1,00	R\$284,66	R\$354,80	R\$354,80
10.9	SETOP	ED-50934	ASSENTAMENTO DE PORTA DE METÁLICA UMA (1) OU DUAS (2) FOLHAS	M ²	6,41	R\$63,78	R\$79,50	R\$509,17
TOTAL DO ITEM								R\$35.880,16



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais

11								
11.1	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M ²	33,18	R\$2,07	R\$2,58	R\$85,61
11.2	SINAPI	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M ²	33,18	R\$28,23	R\$35,19	R\$1.167,47
11.3	SINAPI	102218	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M ²	33,18	R\$16,37	R\$20,40	R\$676,99
11.4	SINAPI	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M ²	61,93	R\$9,72	R\$12,12	R\$750,28
11.5	SINAPI	100725	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M ²	61,93	R\$25,70	R\$32,03	R\$1.983,77
11.6	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M ²	809,10	R\$3,57	R\$4,45	R\$3.600,21
11.7	SINAPI	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M ²	212,05	R\$3,59	R\$4,47	R\$948,83
11.8	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M ²	834,30	R\$14,38	R\$17,92	R\$14.953,35
11.9	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M ²	212,05	R\$16,41	R\$20,45	R\$4.337,15
11.10	SETOP	ED-50516	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ ACRÍLICA) EM PAREDE OU FORRO EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M ²	25,20	R\$5,58	R\$6,95	R\$175,26
11.11	SETOP	ED-50483	EMASSAMENTO EM PAREDE EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL) COM MASSA ACRÍLICA, UMA (1) DEMÃO, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	M ²	25,20	R\$13,80	R\$17,20	R\$433,45
TOTAL DO ITEM								R\$29.112,37
12								
12.1								
ÁGUA FRIA								
12.1.1	SINAPI	102607	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	R\$487,25	R\$607,31	R\$607,31
12.1.2	SINAPI	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	33,73	R\$42,04	R\$42,04
12.1.3	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	19,00	R\$9,19	R\$11,45	R\$217,63
12.1.4	SINAPI	89363	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,0	10,18	R\$12,69	R\$12,69



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais

12.1.5	SINAPI	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	7,0	14,85	R\$18,51	R\$129,56
12.1.6	SINAPI	89502	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	R\$18,02	R\$22,46	R\$22,46
12.1.7	-	COTAÇÃO	JUNÇÃO SOLDÁVEL MARROM, DN 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$56,10	R\$69,92	R\$69,92
12.1.8	SINAPI	89625	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	R\$24,00	R\$29,91	R\$149,57
12.1.9	SINAPI	89617	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	R\$7,44	R\$9,27	R\$9,27
12.1.1 0	SINAPI	89579	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	R\$12,73	R\$15,87	R\$79,33
12.1.1 1	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	35,00	R\$13,23	R\$16,49	R\$577,15
12.1.1 2	SINAPI	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	18,00	R\$22,23	R\$27,71	R\$498,73
12.1.1 3	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	R\$13,95	R\$17,39	R\$104,32
12.1.1 4	SINAPI	94497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	R\$133,38	R\$166,24	R\$498,73
12.1.1 5	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	R\$118,98	R\$148,30	R\$444,89
12.1.1 6	SINAPI	94492	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R\$47,09	R\$58,69	R\$117,39
12.1.1 7	SINAPI	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	R\$6,51	R\$8,11	R\$48,68
12.1.1 8	SINAPI	89596	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	R\$11,02	R\$13,74	R\$82,41
TOTAL DO SUB- ITEM								R\$3.712,08
12.2			ESGOTO E PLUVIAL					



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais

12.2.1	SINAPI	104328	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UNID.	6,00	R\$62,26	R\$77,60	R\$465,61
12.2.2	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	4	R\$22,20	R\$27,67	R\$110,68
12.2.3	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	36	R\$28,70	R\$35,77	R\$1.287,78
12.2.4	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	45	R\$39,94	R\$49,78	R\$2.240,15
12.2.5	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	12,00	R\$14,79	R\$18,43	R\$221,21
12.2.6	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	R\$15,65	R\$19,51	R\$39,01
12.2.7	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	8,00	R\$10,13	R\$12,63	R\$101,01
12.2.8	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	R\$10,40	R\$12,96	R\$12,96
12.2.9	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10,00	R\$27,78	R\$34,62	R\$346,25
12.2.1 0	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	R\$28,76	R\$35,85	R\$71,69
12.2.1 1	SINAPI	89785	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	R\$27,31	R\$34,04	R\$68,08



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais

12.2.1 2	SINAPI	104353	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	R\$43,52	R\$54,24	R\$108,49
12.2.1 3	SINAPI	104344	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	R\$42,23	R\$52,64	R\$105,27
12.2.1 4	SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	R\$24,54	R\$30,59	R\$91,76
12.2.1 5	SINAPI	89796	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	R\$44,29	R\$55,20	R\$110,41
12.2.1 6	SINAPI	39319	TERMINAL DE VENTILACAO, 50 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	UN	6,00	R\$10,77	R\$13,42	R\$80,54
12.2.1 7	SINAPI	104341	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL E ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	R\$10,92	R\$13,61	R\$40,83
12.2.1 8	SINAPI	89753	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	23,00	R\$9,52	R\$11,87	R\$272,91
12.2.1 9	SINAPI	89778	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	23,00	R\$17,90	R\$22,31	R\$513,14
12.2.2 0	SETOP	ED-49170	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA E TAMPA DE CONCRETO, FUNDO DE BRITA, TIPO 1, 50 X 50 X 60 CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	UN	2	R\$340,20	R\$424,03	R\$848,05

TOTAL DO SUB- ITEM R\$7.135,83

TOTAL DO ITEM R\$10.847,91

13			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
13.1	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID.	13,00	R\$30,68	R\$38,24	R\$497,11
13.2	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID.	24,00	R\$27,01	R\$33,67	R\$807,97
13.3	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	17,00	R\$25,59	R\$31,90	R\$542,22
13.4	SINAPI	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -	UN	2,00	R\$31,77	R\$39,60	R\$79,20



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais

			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015					
13.5	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	13,00	R\$15,88	R\$19,79	R\$257,31
13.6	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	24,00	R\$10,77	R\$13,42	R\$322,17
13.7	SINAPI	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	R\$29,52	R\$36,79	R\$36,79
13.8	SINAPI	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	25,00	R\$14,73	R\$18,36	R\$458,99
13.9	SINAPI	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	350,00	R\$3,37	R\$4,20	R\$1.470,13
13.10	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	700,00	R\$4,54	R\$5,66	R\$3.961,06
13.11	SINAPI	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	64,00	R\$14,88	R\$18,55	R\$1.186,97
13.12	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	320,00	R\$10,03	R\$12,50	R\$4.000,45
13.13	SINAPI	91859	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	16,00	R\$11,13	R\$13,87	R\$221,96
13.14	SETOP	ED-49498	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 8 MÓDULOS COM BARRAMENTO E CHAVE	UNID.	1,00	R\$160,15	R\$199,61	R\$199,61
13.15	SINAPI	101892	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$120,37	R\$150,03	R\$150,03
13.16	ORSE	08894/ORSE	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40kA - 175v	UN	1,00	R\$63,88	R\$79,62	R\$79,62
13.17	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$18,75	R\$23,37	R\$23,37
13.18	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$19,38	R\$24,16	R\$24,16
13.19	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R\$20,65	R\$25,74	R\$51,48



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais

13.20	SETOP	ED-13338	LUMINÁRIA COMERCIAL CHANFRADA DE SOBREPOR COMPLETA, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES LED 2X18W-ØT8, TEMPERATURA DA COR 6500K, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADAS	UNID.	22,00	R\$182,10	R\$226,97	R\$4.993,33
13.21	SINAPI	ED-13346	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA COMPLETA, DIÂMETRO 25 CM, PARA UMA (1) LÂMPADA LED, POTÊNCIA 20W, BULBO A70, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA	UN	1,00	R\$82,67	R\$103,04	R\$103,04
13.22	SETOP	ED-51107	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL	M³	2,00	R\$67,39	R\$83,99	R\$167,99
13.23	SETOP	ED-50708	RASGO EM ALVENARIA PARA PASSAGEM DE ELETRODUTO/ TUBULAÇÃO, DIÂMETROS DE 32MM A 50MM (1.1/4" A 2"), EXCLUSIVE ENCHIMENTO	M	6,00	R\$5,45	R\$6,79	R\$40,76
13.24	SETOP	ED-50705	ENCHIMENTO DE RASGO EM ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA, DIÂMETROS DE 32MM A 50MM (1.1/4" A 2"), INCLUSIVE ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), PREPARO MECÂNICO	M	6,00	R\$3,34	R\$4,16	R\$24,98
TOTAL DO ITEM								R\$19.700,70
14			COBERTURA					
14.1	SETOP	ED-50657	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 60CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M	19,30	R\$93,63	R\$116,70	R\$2.252,32
14.2	SETOP	ED-48408	ENGRADAMENTO PARA TELHADO DE FIBROCIMENTO ONDULADA	M²	165,57	R\$82,84	R\$103,25	R\$17.095,40
14.3	SETOP	ED-48425	COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL, ESP. 8MM, COM RECOBRIMENTO TRANSVERSAL E LONGITUDINAL, EXCLUSIVE CUMEEIRA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO	M²	165,57	R\$104,46	R\$130,20	R\$21.557,04
14.4	SETOP	ED-50683	RUFO E CONTRARRUFO EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,5MM (GSG-26), COM DESENVOLVIMENTO DE 20CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M	67,45	R\$42,94	R\$53,52	R\$3.609,95
14.5	SETOP	ED-50667	CHAPIM EM CHAPA GALVANIZADA, COM PINGADEIRA, ESP. 0, 65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 35CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M	67,35	R\$61,56	R\$76,73	R\$5.167,66
TOTAL DO ITEM								R\$49.682,37
15			SERVIÇOS DIVERSOS					
15.1	SETOP	ED-28533	ANDAIME EM CAVALETE METÁLICO PARA FORRO OU SERVIÇO EM ALTURA INTERNO, COM CHAPA DE COMPENSADO E TÁBUA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE	M²	30,00	R\$1,48	R\$1,84	R\$55,34



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais

			MONTAGEM/DESMONTAGEM E REMANEJAMENTO					
15.2	SETOP	ED-50945	GUARDA-CORPO EM AÇO INOX D = 1 1/2", COM SUBDIVISÕES EM TUBO DE AÇO INOX D = 1/2", H = 1,05 M - COM CORRIMÃO DUPLO DE TUBO DE AÇO INOX D = 1 1/2"	M	35,51	R\$976,20	R\$1.216,7 4	R\$43.206,28
15.3	SETOP	ED-50635	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO FUNDIDO 85 X 50 CM	UNID.	1,00	R\$979,54	R\$1.220,9 0	R\$1.220,90
15.4	ORSE	7887	Cortina divisória de leito em PVC (vinil), largura de 1,80m, com trilhos e acessórios, da Br Goods ou similar - fornecimento	M	4,80	R\$427,51	R\$532,85	R\$2.557,67
15.5	SEINFR A -CE	C4620	GUIA DE BALIZAMENTO EM ALVENARIA ESP.=10cm ALTURA ATÉ 15cm COMPLETAMENTE EXECUTADA E ACABAMENTO EM TEXTURA ACRÍLICA E TOPO EM CHAPIM EM PMC	M	33,90	R\$210,10	R\$261,87	R\$8.877,35
15.6	SINAPI	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_PS	M2	30,70	R\$38,86	R\$48,44	R\$1.486,96
15.7	SETOP	ED-50266	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	M2	176,72	R\$7,08	R\$8,82	R\$1.559,47
TOTAL DO ITEM								R\$58.963,97
TOTAL GERAL								R\$532.357,86



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais

PLANILHA COMPOSIÇÃO DE BDI			
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO			
OBRA: EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA			
LOCAL: RUA SANTOS TOSSIGE, 200 – BAIRRO: CAMPESTRE - OM SILVÉRIO / MG			
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SETOP LESTE SEM DESONERAÇÃO- JANEIRO 2023, ISS = 5,00% - SINAPI 02/2023 SEM DES.			
BDI (CONFORME ACÓRDÃO Nº 2622/13 e LEI Nº 13.161 DE 31/08/15)			
DISCRIMINAÇÃO DAS PARCELAS	SIGLA	PERCENTUAL DE INCIDÊNCIA	INCIDÊNCIA
CUSTO DIRETO	CD	100,00%	
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	5,50%	CD
LUCRO	L	7,50%	CD
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,96%	CD
SEGUROS, GARANTIAS E RISCO	(S + R)	2,27%	CD
SEGUROS + GARANTIAS	S	1,00%	CD
RISCO	R	1,27%	CD
TRIBUTOS	I	6,15%	PV
ISS	ISS	2,50%	PV
PIS	PIS	0,65%	PV
COFINS	COFINS	3,00%	PV
CPRB	INSS		PV
FÓRMULA DO BDI	$(1 + (AC + S + G + R)) \times (1 + DF) \times (1 + L)$		
	$(1 - (I + CPRB))$		
CÁLCULO DO BDI	BDI =	16,97%	24,64%
		93,85%	
AC Administração Central - Percentual incluído no contrato para suprir gastos gerais que a empresa efetua com a sua administração, tais como: aluguel da sede, salários dos funcionários da sede, material de expediente, entre outros.			
DF Despesas Financeiras - Despesas financeiras são gastos relacionados à perda monetária decorrente da defasagem entre a data do efetivo desembolso e a data da receita correspondente.			
R Garantias, Riscos, Seguros e Imprevistos - Percentual incluído no contrato para suprir gastos com imprevistos, riscos etc.			
L Lucro - Percentual incluído no contrato referente ao lucro pretendido.			
T Tributos - Somatório do COFINS, PIS, ISS e INSS			



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais

PLANILHA MEMORIAL DE CÁLCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO		
OBRA: EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA	DATA: MAIO/2023	
LOCAL: RUA SANTOS TOSSIGE, 200 – CAMPESTRE – DOM SILVÉRIO/MG	BDI: 24,64%	PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 MESES
TABELA REFERENCIAL DE PREÇOS UNITÁRIOS: SETOP LESTE SEM DESONERAÇÃO- JANEIRO 2023, ISS = 5,00% - SINAPI 02/2023 SEM DES.		

1	ADMINISTRAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO							
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL CONFORME ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - PLENÁRIO, TAXA PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES QUARTIL MÉDIO EM PERCENTUAL DE 4,00%							
	Detalhe	Extensão	Largura	Altura	Quantidade	Área	Dedução	Total
	Conforme acórdão 4% da obra				1			1
	Total - %							1,00
1.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REGIÃO LIMÍTROFE COM VALOR ATÉ O VALOR DE 1.000.000,00							
	Detalhe	Extensão	Largura	Altura	Quantidade	Área	Dedução	Total
	Mobilização e desmobilização				0,50			0,50
	Total - %							0,50
2	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES							
2.1	REMOÇÃO MANUAL DE ENGRADAMENTO PARA TELHA TIPO METÁLICA, PVC OU FIBROCIMENTO, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL							
	Detalhe	Extensão	Largura	Altura	Quantidade	Área	Dedução	Total



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

Telhado existente	4,20	4,85			20,37		20,37
	3,90	5,70			22,23		22,23
	3,15	2,70			8,505		8,51
	12,25	7,60			93,1		93,10
Total - m²							144,21
2.2	REMOÇÃO MANUAL DE TELHA EM FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL						
Detalhe	Extensão	Largura	Altura	Quantidade	Área	Dedução	Total
Telhado existente	4,20	4,85			20,37		20,37
	3,90	5,70			22,23		22,23
	3,15	2,70			8,505		8,51
	12,25	7,60			93,1		93,10
Total - m²							144,21
2.3	REMOÇÃO DE CALHA EM CHAPA GALVANIZADA OU EM PVC, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL						
Detalhe	Extensão	Largura	Altura	Quantidade	Área	Dedução	Total
Considerando uma calha central	12,25						12,25
Total - m							12,25
2.4	REMOÇÃO MANUAL DE RUFO METÁLICO, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL						
Detalhe	Extensão	Largura	Altura	Quantidade	Área	Dedução	Total
Considerando rufo em todas as paredes existentes	51,10						51,10
Total - m							51,10
2.5	REMOÇÃO MANUAL DE TELHA CERÂMICA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL						
Detalhe	Extensão	Largura	Altura	Quantidade	Área	Dedução	Total
	52,70	0,42			22,13		22,13
Total - m²							22,13



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais

2.6	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO						
Detalhe	Extensão	Largura	Altura	Espessura	quant.	Dedução	Total
Demolição de platibanda existente - para execução dos pilares	0,30		1,00	0,20	13		0,78
Demolição muro para execução de rampa	1,40		1,60	0,15	1		0,34
Total - m ²							1,12
2.7	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO						
Detalhe	Extensão	Largura	Altura	Espessura	Volume	Dedução	Total
Demolição de viga existente sobre portão da garagem	3,05	0,15	0,30		0,14		0,14
Total - m ³							0,14
2.8	REMOÇÃO MANUAL DE ESQUADRIA METÁLICA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE MARCO/ALIZAR/GUARNIÇÕES, AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL						
Detalhe	Extensão	Largura	Altura	Espessura	Área	Dedução	Total
Remoção de portão existente	3,05		2,10		6,41		6,41
Total - m ²							6,41
2.9	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA, EXCLUSIVE CARGA MANUAL OU MECÂNICA						
Detalhe	Extensão	Largura	Altura	Espessura	Volume	Dedução	Total
Demolição de platibanda existente	52,70		1,00	0,20	10,54		10,54
Demolição de viga existente sobre portão da garagem	3,05	0,15	0,30		0,14		0,14
Total - m ³							10,68
3	SERVIÇOS PRELIMINARES						
3.1	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS						
Detalhe	Extensão	Largura	Altura	Quantidade	Área	Dedução	Total
Placa de Identificação padrão 1,50x3,00m		3,00	1,50	1,00			4,50
Total - m ²							4,50
3.2	BARRACÃO DE OBRA, EM CHAPA DE COMPENSADO RESINADO, INCLUSIVE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E MOBILIÁRIO - PADRÃO DER-MG						



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais

Detalhe		Extensão	Largura	Altura	Quantidade	Área	Dedução	Total
Barracão na medida de 2,0mx3,00m		2,00	3,00			6		6,00
Total - m²								6,00
4	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA							
4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL							
Detalhe		Extensão	Largura	Altura	Quantidade	Volume	Dedução	Total
Sapatas - edificação	0,7	0,7	1	2	0,98		0,98	
	0,8	0,8	1	1	0,64		0,64	
	1,1	1,1	1	1	1,21		1,21	
	0,9	0,9	1	1	0,81		0,81	
Sapatas - rampa	0,7	0,7	1	9	4,41		4,41	
	0,8	0,8	1	2	1,28		1,28	
Total - m³								9,33
4.3	REATERRO MANUAL DE VALA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA COM PLACA VIBRATÓRIA							
Detalhe		Extensão	Largura	Altura	Quantidade	Volume	Dedução	Total
Sapatas - edificação	0,7	0,7	1	2	0,98	0,218	0,76	
	0,8	0,8	1	1	0,64	0,156	0,48	
	1,1	1,1	1	1	1,21	0,316	0,89	
	0,9	0,9	1	1	0,81	0,197	0,61	
Sapatas - rampa	0,7	0,7	1	9	4,41	0,981	3,43	
	0,8	0,8	1	2	1,28	0,312	0,97	
Total - m³								7,14
5	SUPERESTRUTURA							
5.1	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020							
Detalhe		Extensão	Largura	Altura	Quantidade	Área	Dedução	Total
Sapatas - edificação	0,7	0,7		2	0,98		0,98	
	0,8	0,8		1	0,64		0,64	
	1,1	1,1		1	1,21		1,21	



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

		0,9	0,9		1	0,81		0,81
Sapatas - rampa		0,7	0,7		9	4,41		4,41
		0,8	0,8		2	1,28		1,28
Vigamento baldrame		20,75	0,15		1	3,11		3,11
Total - m²								12,44
5.2	FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO							
	Detalhe	Extensão	Largura	Altura	Quantidade	Área	Dedução	Total
Edificação								
	Vigamento baldrame					20,00		20,00
	Vigamento 1ª laje					27,88		27,88
	Vigamento 2ª laje					140,74		140,74
	Vigamento cobertura					11,10		11,10
	1ª laje					18,52		18,52
	2ª laje					155,53		155,53
	Pilares					94,86		94,86
Rampa:								
	Vigas					40,60		40,60
	Pilares					35,01		35,01
	Lajes					18,65		18,65
Total - m²								562,89
5.3	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60							
	Detalhe	Extensão	Largura	Altura	Quantidade	Área	Peso	Total
Edificação								
	Sapatas						25,92	25,92
	Vigamento baldrame						52,44	52,44
	Vigamento 1ª laje						96,12	96,12
	Vigamento 2ª laje						542	542,00
	Vigamento cobertura						39	39,00
	1ª laje						71,73	71,73



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

2ª laje						759,43	759,43	
Pilares						414,85	414,85	
Rampa:								
Sapatas						42,05	42,05	
Vigas						113,1	113,10	
Pilares						180,14	180,14	
Lajes						72,21	72,21	
Total - kg							2408,99	
5.4	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO							
	Detalhe	Extensão	Largura	Altura	Quantidade	Área	Volume	Total
Edificação								
Sapatas							0,89	0,89
Vigamento baldrame							1,26	1,26
Vigamento 1ª laje							1,76	1,76
Vigamento 2ª laje							8,89	8,89
Vigamento cobertura							0,67	0,67
1ª laje							2,18	2,18
2ª laje							18,66	18,66
Pilares							4,74	4,74
Rampa:								0,00
Sapatas							1,27	1,27
Vigas							2,56	2,56
Pilares							1,66	1,66
Lajes							2,95	2,95
Total - m³							47,49	
5.5	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018							
	Detalhe	Extensão	Largura	Altura	Quantidade	Área	Volume	Total
Vigamento baldrame		20,75	0,15	0,40	1	19,71		19,71
Total - m²							19,71	



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais

5.6		ESCORAMENTO METÁLICO PARA LAJE E VIGA EM CONCRETO ARMADO, TIPO "A", ALTURA DE (200 ATÉ 310)CM, INCLUSIVE DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CARGA						
Detalhe		Extensão	Largura	Altura	Quantidade	Área	Volume	Total
Edificação								
1ª laje						18,52		18,52
2ª laje						155,53		155,53
Rampa:								0,00
Lajes						18,65		18,65
Total - m² x mês								192,70
5.7		CONTRAVERGA EM CONCRETO ESTRUTURAL PARA VÃOS ACIMA DE 150CM, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, CONTROLE "A", COM FCK 20 MPA, MOLDADA IN LOCO, INCLUSIVE ARMAÇÃO						
Detalhe		Extensão	Largura	Altura	Quantidade	Área	Volume	Total
Janelas de 150x120		2,3	0,15	0,1	9		0,31	0,31
Janelas de 80x80		1,6	0,15	0,1	7		0,17	0,17
Total - m³								0,48
5.8		VERGA EM CONCRETO ESTRUTURAL PARA VÃOS ACIMA DE 150CM, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, CONTROLE "A", COM FCK 20 MPA, MOLDADA IN LOCO, INCLUSIVE ARMAÇÃO						
Detalhe		Extensão	Largura	Altura	Quantidade	Área	Volume	Total
Janelas de 150x120		2,3	0,15	0,1	9		0,31	0,31
Janelas de 80x80		1,6	0,15	0,1	7		0,17	0,17
Portas 80x210		1,60	0,15	0,1	9		0,22	0,22
Porta 70x210		1,50	0,15	0,1	1		0,02	0,02
Porta 180x210		2,60	0,15	0,1	1		0,04	0,04
Porta 120x210		2,00	0,15	0,1	1		0,03	0,03
Total - m³								0,79
5.9		SÓCULO COM ENCHIMENTO EM TIJOLOS MACIÇOS, ALTURA DE 10CM À 12CM, INCLUSIVE ACABAMENTO FINAL EM ARGAMASSA, ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL						
Detalhe		Extensão	Largura	Altura	Quantidade	Área	Volume	Total
Base para caixa d'água		3,14				0,81		2,54



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais

Total - m ²							2,54
6	ALVENARIAS E DRY WALL						
6.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO						
Detalhe	Perímetro	Largura	Altura	Quantidade	Área	Dedução	Total
Paredes horizontais	61,1		2,7			25,29	139,68
Paredes verticais	42,75		2,7			18,28	97,15
Platibanda	53,05		0,8				42,44
Caixa d'água	13,00		2,2			2,64	25,96
Desconto alvenarias existentes da platibanda	48,80		1			48,8	-48,80
Total - m ²							256,43
6.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO						
Detalhe	Perímetro	Largura	Altura	Quantidade	Área	Dedução	Total
Banheiro/vestiário feminino	1,1		2,1				2,31
Banheiro/vestiário masculino	1,1		2,1				2,31
Box 01	4,2		2,7				11,34
Box 02	4,20		3,0				12,60
Total - m ²							28,56
6.3	PAREDE EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), DIVISÃO ENTRE ÁREAS SECAS DE UMA MESMA UNIDADE (ST/ST), ESP. 115 MM, INCLUSIVE MONTANTES, GUIAS E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE ISOLANTE TÉRMICO/ACÚSTICO						
Detalhe	Perímetro	Largura	Altura	Quantidade	Área	Dedução	Total
Sala de atendimento coletivo/ corredor	6		2,1				12,60
Total - m ²							12,60
7	PISO E REVESTIMENTOS						
7.1	CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 30MM						
Detalhe	Extensão	Largura	Altura	Quantidade	Área	Dedução	Total
Recepção					11,28		11,28
Registro de Pacientes					3,30		3,30



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

Sala de Espera						14,67		14,67
Banheiro/vestiário feminino						5,30		5,30
Banheiro/vestiário masculino						5,30		5,30
DML						2,76		2,76
Cozinha						7,70		7,70
Banheiro/vestiário funcionários						4,34		4,34
Sala administrativa						7,78		7,78
Rouparia						5,42		5,42
Depósito						2,76		2,76
Sala de atendimento coletivo						50,09		50,09
Circulação						7,20		7,20
Box 1						6,72		6,72
Box 2						6,72		6,72
Box 3						6,72		6,72
Consultório						10,33		10,33
Total - m²								158,39
7.2	REVESTIMENTO COM PORCELANATO APLICADO EM PISO, ACABAMENTO POLÍDO, AMBIENTE INTERNO, PADRÃO EXTRA, BORDA RETIFICADA, DIMENSÃO DA PEÇA (60X60CM), ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO							
Detalhe		Extensão	Largura	Altura	Quantidade	Área	Dedução	Total
Pisos:								
Recepção						11,28		11,28
Registro de Pacientes						3,30		3,30
Sala de Espera						14,67		14,67
Banheiro/vestiário feminino						5,30		5,30
Banheiro/vestiário masculino						5,30		5,30
DML						2,76		2,76
Cozinha						7,70		7,70
Banheiro/vestiário funcionários						4,34		4,34



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

Sala administrativa					7,78		7,78	
Rouparia					5,42		5,42	
Depósito					2,76		2,76	
Sala de atendimento coletivo					50,09		50,09	
Circulação					7,20		7,20	
Box 1					6,48		6,48	
Box 2					6,48		6,48	
Box 3					6,48		6,48	
Consultório					10,33		10,33	
Rodapés:								
Recepção/ sala de espera	23,7		0,1			6,2	1,75	
Registro de Pacientes	5,3		0,1				0,53	
Sala administrativa	11,2		0,1			1,5	0,97	
Rouparia	9,5		0,1			0,8	0,87	
Depósito	7,1		0,1			0,7	0,64	
Sala de atendimento coletivo	31,7		0,1			9,8	2,19	
Box 1	10		0,1				1,00	
Box 2	10,1		0,1				1,01	
Box 3	10,1		0,1				1,01	
Consultório	13,2		0,1			1,6	1,16	
Total - m²								168,80
7.3	SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2 CM							
Detalhe	Extensão	Largura	Altura	Quantidade	Área	Dedução	Total	
Recepção	1,2	0,15		1			0,18	
Banheiro/vestiário feminino	0,8	0,15		1			0,12	
Banheiro/vestiário masculino	0,8	0,15		1			0,12	
Depósito	0,7	0,15		1			0,11	
Cozinha	0,8	0,15		1			0,12	
Banheiro/vestiário funcionários	0,8	0,15		1			0,12	



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

Sala administrativa	0,8	0,15		1			0,12
Rouparia	0,8	0,15		1			0,12
DML	0,8	0,15		1			0,12
Sala de atendimento coletivo	1,8	0,15		1			0,27
Box 1	1,6	0,15		1			0,24
Box 2	1,6	0,15		1			0,24
Box 3	1,6	0,15		1			0,24
Consultório	0,8	0,15		2			0,24
Total - m²							2,36
7.4	PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2 CM						
Detalhe	Extensão	Largura	Altura	Quantidade	Área	Dedução	Total
Recepção/ sala de espera	1,5	0,15		2			0,45
Banheiro/vestiário feminino	0,8	0,15		1			0,12
Banheiro/vestiário masculino	0,8	0,15		1			0,12
DML	0,8	0,15		1			0,12
Cozinha	1,5	0,15		1			0,23
Banheiro/vestiário funcionários	0,8	0,15		1			0,12
Sala administrativa	1,5	0,15		1			0,23
Rouparia	1,5	0,15		1			0,23
Depósito	0,8	0,15		1			0,12
Sala de atendimento coletivo	1,5	0,15		2			0,45
Box 1	0,8	0,15		1			0,12
Box 2	0,8	0,15		1			0,12
Box 3	1,5	0,15		1			0,23
Consultório	1,5	0,15		1			0,23
Total - m²							2,89
7.5	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP . 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO						
Detalhe	Extensão	Largura	Altura	lados	Área	Dedução	Total



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais

Paredes							
Recepção/sala de espera	23,7		3		71,1	16,62	54,48
Registro de Pacientes	5,3		3		15,9		15,90
Banheiro/vestiário feminino	9,4		3		28,2	2,32	25,88
	2,3		2,1		4,83		4,83
Banheiro/vestiário masculino	9,4		3		28,2	2,32	25,88
	2,3		2,1		4,83		4,83
DML	7,9		3		23,7	2,32	21,38
Cozinha	11,1		3		33,3	3,48	29,82
Banheiro/vestiário funcionários	8,7		3		26,1	2,32	23,78
	1,6		2,1		3,36		3,36
Sala administrativa	11,2		3		33,6	4,95	28,65
Rouparia	9,5		3		28,5	3,48	25,02
Depósito	7,1		3		21,3	2,11	19,19
Sala de atendimento coletivo / Circulação	31,7		3		95,1	26,58	68,52
Box 1	10		3		30	2,32	27,68
Box 2	10		3		30	0,64	29,36
Box 3	10		3		30	1,8	28,20
Consultório	13,2		3		39,6	5,16	34,44
Paredes externas	58,7		3,9		228,93	23,2	205,73
Platibanda interna	51,85		0,8		41,48		41,48
Caixa d'água interna	13,6		2,5		34		34,00
Caixa d'água externa	14,8		2,5		37		37,00
Desconto alvenarias existentes da platibanda	48,80		1	2,00		97,6	-97,60
Tetos							
Recepção					11,28		11,28
Registro de Pacientes					3,30		3,30
Sala de Espera					14,67		14,67
Banheiro/vestiário feminino					5,30		5,30



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

Banheiro/vestiário masculino					5,30		5,30
DML					3,14		3,14
Cozinha					7,70		7,70
Banheiro/vestiário funcionários					4,34		4,34
Sala administrativa					7,78		7,78
Rouparia					5,42		5,42
Depósito					2,76		2,76
Sala de atendimento coletivo/ Circulação					57,65		57,65
Box 1					6,72		6,72
Box 2					6,72		6,72
Box 3					6,72		6,72
Consultório					10,33		10,33
Construção térreo							
Pilares	0,9		3,14	5	14,13		14,13
Laje piso depósito					3,32		3,32
Laje piso DML, cozinha, rouparia					18,90		18,90
Total - m²							887,29
7.6	EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO						
Detalhe		Extensão	Largura	Altura	Quantidade	Área	Dedução
Banheiro/vestiário feminino		9,4		3		28,2	2,32
		2,3		2,1		4,83	
Banheiro/vestiário masculino		9,4		3		28,2	2,32
		2,3		2,1		4,83	
DML		7,9		3		23,7	2,32
Cozinha		11,1		3		33,3	3,48
Banheiro/vestiário funcionários		8,7		3		26,1	2,32
		1,6		2,1		3,36	
Total - m²							139,76
7.7	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) , ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO						



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais

Detalhe	Extensão	Largura	Altura	Quantidade	Área	Dedução	Total
Paredes							
Recepção/sala de espera	23,7		3		71,1	16,62	54,48
Registro de Pacientes	5,3		3		15,9		15,90
Sala administrativa	11,2		3		33,6	4,95	28,65
Rouparia	9,5		3		28,5	3,48	25,02
Depósito	7,1		3		21,3	2,11	19,19
Sala de atendimento coletivo / Circulação	31,7		3		95,1	26,58	68,52
Box 1	10		3		30	2,32	27,68
Box 2	10		3		30	0,64	29,36
Box 3	10		3		30	1,8	28,20
Consultório	13,2		3		39,6	5,16	34,44
Paredes externas	58,7		3,9		228,93	23,2	205,73
Platibanda interna	51,85		0,8		41,48		41,48
Caixa d'água interna	13,6		2,5		34		34,00
Caixa d'água externa	14,8		2,5		37		37,00
Desconto alvenarias existentes da platibanda	48,80		1	2,00		97,6	-97,60
Tetos							
Recepção					11,28		11,28
Registro de Pacientes					3,30		3,30
Sala de Espera					14,67		14,67
Banheiro/vestiário feminino					5,30		5,30
Banheiro/vestiário masculino					5,30		5,30
DML					3,14		3,14
Cozinha					7,70		7,70
Banheiro/vestiário funcionários					4,34		4,34
Sala administrativa					7,78		7,78
Rouparia					5,42		5,42
Depósito					2,76		2,76



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

Sala de atendimento coletivo/ Circulação					57,65		57,65
Box 1					6,72		6,72
Box 2					6,72		6,72
Box 3					6,72		6,72
Consultório					10,33		10,33
Construção térreo							
Pilares	0,9		3,14	5	14,13		14,13
Laje piso depósito					3,32		3,32
Laje piso DML, cozinha, rouparia					18,90		18,90
Total - m²							747,53
7.8	EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA ACRÍLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA						
	Detalhe	Extensão	Largura	Altura	Quantidade	Área	Dedução
	Paredes						
	Recepção/sala de espera	23,7		3		71,1	16,62
	Registro de Pacientes	5,3		3		15,9	
	Sala administrativa	11,2		3		33,6	4,95
	Rouparia	9,5		3		28,5	3,48
	Depósito	7,1		3		21,3	2,11
	Sala de atendimento coletivo / Circulação	31,7		3		95,1	26,58
	Box 1	10		3		30	2,32
	Box 2	10		3		30	0,64
	Box 3	10		3		30	1,8
	Consultório	13,2		3		39,6	5,16
Total - m²							331,44
7.9	EMASSAMENTO EM TETO COM MASSA ACRÍLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA						
	Detalhe	Extensão	Largura	Altura	Quantidade	Área	Dedução
	Recepção					11,28	
	Registro de Pacientes					3,30	
	Sala de Espera					14,67	



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

Banheiro/vestiário feminino					5,30		5,30	
Banheiro/vestiário masculino					5,30		5,30	
DML					3,14		3,14	
Cozinha					7,70		7,70	
Banheiro/vestiário funcionários					4,34		4,34	
Sala administrativa					7,78		7,78	
Rouparia					5,42		5,42	
Depósito					2,76		2,76	
Sala de atendimento coletivo/ Circulação					57,65		57,65	
Box 1					6,72		6,72	
Box 2					6,72		6,72	
Box 3					6,72		6,72	
Consultório					10,33		10,33	
Total - m²							159,13	
7.10	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PAREDE, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI III, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO							
Detalhe		Extensão	Largura	Altura	Quantidade	Área	Dedução	Total
Banheiro/vestiário feminino		9,4		3		28,2	2,32	25,88
		2,3		2,1		4,83		4,83
Banheiro/vestiário masculino		9,4		3		28,2	2,32	25,88
		2,3		2,1		4,83		4,83
DML		7,9		3		23,7	2,32	21,38
Cozinha		11,1		3		33,3	3,48	29,82
Banheiro/vestiário funcionários		8,7		3		26,1	2,32	23,78
		1,6		2,1		3,36		3,36
Total - m²							139,76	
7.11	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO APLICADO EM AMBIENTES EXTERNOS. AF_05/2020							
Detalhe		Extensão	Largura	Altura	Quantidade	Área	Dedução	Total



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais

Rampa de acesso	7,8	1,2			9,36		9,36	
	2,6	1,2			3,12		3,12	
	3,9	1,2			4,68		4,68	
	2,15	1,9			4,09		4,09	
Total - m²							21,25	
8	BANCADAS							
8.1	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, APOIADA EM CONSOLE DE METALON 20 X 30 MM							
	Detalhe	Extensão	Largura	Altura	Quantidade	Área	Dedução	Total
	Cozinha	2,70	0,55			1,49		1,49
	Registro de pacientes	1,00	0,30			0,30		0,30
Total - m²							1,79	
8.2	RODABANCA/FRONTÃO PARA BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ALTURA DE 10CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO EM MASSA PLÁSTICA NA COR DA PEDRA							
	Detalhe	Extensão	Largura	Altura	Quantidade	Área	Dedução	Total
	Cozinha	3,80						3,80
Total - m							3,80	
8.3	TESTEIRA PARA BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ALTURA DE 10CM, INCLUSIVE POLIMENTO, CORTE/ COLAGEM EM MEIA ESQUADRIA E MASSA PLÁSTICA NA COR DA PEDRA							
	Detalhe	Extensão	Largura	Altura	Quantidade	Área	Dedução	Total
	Cozinha	2,70						2,70
	Registro de pacientes	2,30						2,30
Total - m							5,00	
9	LOUÇAS E METAIS							
9.1	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL, ACESSÍVEL (PCR/PMR), COR BRANCA, COM INSTALAÇÃO DE SÓCULO NA BASE DA BACIA ACOMPANHANDO A PROJEÇÃO DA BASE, NÃO ULTRAPASSANDO ALTURA DE 5CM, ALTURA MÁXIMA DE 46CM (BACIA+ASSENTO), INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA COM ACIONAMENTO DUPLO, TUBO DE LIGAÇÃO DE LATÃO COM CANOPLA, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ASSENTO							
	Detalhe	Extensão	Largura	Altura	Quantidade	Área	Dedução	Total
	Banheiro/vestiário feminino				1,00			1,00



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais

Banheiro/vestiário masculino				1,00			1,00
Banheiro/vestiário funcionários				1,00			1,00
Total - unid.							3,00
9.2	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, TAMANHO MÉDIO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL						
Detalhe	Extensão	Largura	Altura	Quantidade	Área	Dedução	Total
Banheiro/vestiário feminino				1,00			1,00
Banheiro/vestiário masculino				1,00			1,00
Banheiro/vestiário funcionários				1,00			1,00
Total - unid.							3,00
9.3	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL DE EMBUTIR, AISI 304, APLICAÇÃO PARA PIA (560X330X115MM), NÚMERO 2, ASSENTAMENTO EM BANCADA, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO						
Detalhe	Extensão	Largura	Altura	Quantidade	Área	Dedução	Total
Cozinha				1,00			1,00
Total - unid.							1,00
9.4	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, CAPACIDADE 22 LITROS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA						
Detalhe	Extensão	Largura	Altura	Quantidade	Área	Dedução	Total
DML				1,00			1,00
Total - unid.							1,00
9.5	TORNEIRA METÁLICA PARA PIA, BICA MÓVEL, ABERTURA 1/4 DE VOLTA, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO						
Detalhe	Extensão	Largura	Altura	Quantidade	Área	Dedução	Total
Cozinha				1,00			1,00
Total - unid.							1,00



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais

9.6	TORNEIRA METÁLICA PARA LAVATÓRIO, ABERTURA 1/4 DE VOLTA, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO						
Detalhe	Extensão	Largura	Altura	Quantidade	Área	Dedução	Total
Banheiro/vestiário feminino				1,00			1,00
Banheiro/vestiário masculino				1,00			1,00
Banheiro/vestiário funcionários				1,00			1,00
Total - unid.							3,00
9.7	TORNEIRA METÁLICA PARA TANQUE, ACABAMENTO CROMADO, BICO COM ROSCA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO						
Detalhe	Extensão	Largura	Altura	Quantidade	Área	Dedução	Total
DML				1,00			1,00
Total - unid.							1,00
9.8	ASSENTO PARA VASO PNE (NBR 9050)						
Detalhe	Extensão	Largura	Altura	Quantidade	Área	Dedução	Total
Banheiro/vestiário feminino				1,00			1,00
Banheiro/vestiário masculino				1,00			1,00
Banheiro/vestiário funcionários				1,00			1,00
Total - unid.							3,00
9.9	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM) , PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 80CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO						
Detalhe	Extensão	Largura	Altura	Quantidade	Área	Dedução	Total
Banheiro/vestiário feminino				2,00			2,00
Banheiro/vestiário masculino				2,00			2,00
Banheiro/vestiário funcionários				2,00			2,00
Total - unid.							6,00
9.10	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO PARA LAVATÓRIO DE CANTO, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO						



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais

Detalhe	Extensão	Largura	Altura	Quantidade	Área	Dedução	Total
Banheiro/vestiário feminino				2,00			2,00
Banheiro/vestiário masculino				2,00			2,00
Banheiro/vestiário funcionários				2,00			2,00
Total - unid.							6,00
9.11	ESPELHO CRISTAL, DIMENSÃO (60X90)CM, COM ESP. 4MM, EM ACABAMENTO LAPIDADO, INCLUSIVE FIXAÇÃO COM PARAFUSO TIPO FINESSON, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO						
Detalhe	Extensão	Largura	Altura	Quantidade	Área	Área	Total
Banheiro/vestiário feminino				1,00			1,00
Banheiro/vestiário masculino				1,00			1,00
Banheiro/vestiário funcionários				1,00			1,00
Total - unid.							3,00
9.12	BEBEDOURO GEMINADO MG-F 80 INOX						
Detalhe	Extensão	Largura	Altura	Quantidade	Área	Área	Total
Recepção/ sala de espera				1,00			1,00
Total - unid.							1,00
9.13	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO						
Detalhe	Extensão	Largura	Altura	Quantidade	Área	Área	Total
Banheiro/vestiário feminino				1,00			1,00
Banheiro/vestiário masculino				1,00			1,00
Banheiro/vestiário funcionários				1,00			1,00
Total - unid.							3,00
9.14	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 1500 ML						
Detalhe	Extensão	Largura	Altura	Quantidade	Área	Área	Total
Banheiro/vestiário feminino				1,00			1,00
Banheiro/vestiário masculino				1,00			1,00
Banheiro/vestiário funcionários				1,00			1,00
Total - unid.							3,00
9.15	DISPENSER EM PLÁSTICO PARA PAPEL TOALHA 2 OU 3 FOLHAS						



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais

Detalhe		Extensão	Largura	Altura	Quantidade	Área	Área	Total
Banheiro/vestiário feminino					1,00			1,00
Banheiro/vestiário masculino					1,00			1,00
Banheiro/vestiário funcionários					1,00			1,00
Cozinha					1,00			1,00
Total - unid.								4,00
10	ESQUADRIAS							
10.1	PORTA DE ABRIR, MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA COMPLETA 80 X 210 CM, COM FERRAGENS EM FERRO LATONADO							
Detalhe		Extensão	Largura	Altura	Quantidade	Área	Área	Total
Banheiro/vestiário feminino					1,00			1,00
Banheiro/vestiário masculino					1,00			1,00
Cozinha					1,00			1,00
Banheiro/vestiário funcionários					1,00			1,00
Consultório					2,00			2,00
Sala administrativa					1,00			1,00
Rouparia					1,00			1,00
DML					1,00			1,00
Total - unid.								9,00
10.2	PORTA DE ABRIR, MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA COMPLETA 70 X 210 CM, COM FERRAGENS EM FERRO LATONADO							
Detalhe		Extensão	Largura	Altura	Quantidade	Área	Área	Total
Depósito					1,00			1,00
Total - unid.								1,00
10.3	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE CORRER EM FERRO							
Detalhe		Extensão	Largura	Altura	Quantidade	Área	Dedução	Total
Recepção/ sala de espera		1,5		1,2	2,0			3,6
Cozinha		1,5		1,2	1,0			1,8
Sala administrativa		1,5		1,2	1,0			1,8
Rouparia		1,5		1,2	1,0			1,8



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais

Sala de atendimento coletivo	1,5		1,2	2,0			3,6
Box 3	1,5		1,2	1,0			1,8
Consultório	1,5		1,2	1,0			1,8
Total - m²							16,20
10.4	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA EM FERRO, TIPO MAXIM-AR, INCLUSIVE FERRAGENS E ACESSÓRIOS						
Detalhe	Extensão	Largura	Altura	Quantidade	Área	Dedução	Total
Banheiro/vestiário feminino	0,80		0,80	1,0			0,64
Banheiro/vestiário masculino	0,80		0,80	1,0			0,64
DML	0,80		0,80	1,0			0,64
Banheiro/vestiário funcionários	0,80		0,80	1,0			0,64
Box 1	0,80		0,80	1,0			0,64
Box 2	0,80		0,80	1,0			0,64
Depósito	0,80		0,80	1,0			0,64
Total - m²							4,48
10.5	VIDRO COMUM LISO INCOLOR, ESP. 4MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL						
Detalhe	Extensão	Largura	Altura	Quantidade	Área	Dedução	Total
Recepção/ sala de espera	1,5		1,2	2,0			3,6
Cozinha	1,5		1,2	1,0			1,8
Sala administrativa	1,5		1,2	1,0			1,8
Rouparia	1,5		1,2	1,0			1,8
Sala de atendimento coletivo	1,5		1,2	2,0			3,6
Box 3	1,5		1,2	1,0			1,8
Consultório	1,5		1,2	1,0			1,8
Banheiro/vestiário feminino	0,80		0,80	1,0			0,64
Banheiro/vestiário masculino	0,80		0,80	1,0			0,64
DML	0,80		0,80	1,0			0,64
Banheiro/vestiário funcionários	0,80		0,80	1,0			0,64
Box 1	0,80		0,80	1,0			0,64



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais

Box 2	0,80		0,80	1,0			0,64
Depósito	0,80		0,80	1,0			0,64
Total - m²							20,68
10.6	Porta em vidro temperado 10mm, incolor, inclusive ferragens de fixação e instalação, exclusive puxador - Rev 01_10/2021						
Detalhe	Extensão	Largura	Altura	Quantidade	Área	Dedução	Total
Recepção	1,20		2,10		2,52		2,52
Sala de atendimento coletivo	1,80		2,10		3,78		3,78
Total - m²							6,30
10.7	PUXADOR TUBULAR RETO DUPLO, EM ALUMINIO CROMADO, COMPRIMENTO DE APROX 400 MM E DIAMETRO DE 25 MM (1")						
Detalhe	Extensão	Largura	Altura	Quantidade	Área	Dedução	Total
Recepção				1,00			1,00
Sala de atendimento coletivo				1,00			1,00
Total - unid.							2,00
10.8	ALÇAPÃO 70 X 70 CM COM COM QUADRO DE CANTONEIRA METÁLICA 1"X 1/8", TAMPA EM CANTONEIRA 7/8"X 1/8" E CHAPA METÁLICA ENRIJECIDA POR PERFIL "T						
Detalhe	Extensão	Largura	Altura	Quantidade	Área	Dedução	Total
Acesso a caixa d'água				1,00			1,00
Total - unid.							1,00
10.9	ASSENTAMENTO DE PORTA DE METÁLICA UMA (1) OU DUAS (2) FOLHAS						
Detalhe	Extensão	Largura	Altura	Quantidade	Área	Dedução	Total
Portão da garagem	3,05		2,10	1,00	6,41		6,41
Total - m²							6,41
11	PINTURA						
11.1	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021						
Detalhe	Extensão	Largura	Altura	Quantidade	Lados	Dedução	Total
Portas de 80x210	0,8		2,1	9	2		30,24
Portas de 70x210	0,7		2,1	1	2		2,94
Total - m²							33,18



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais

11.2		PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021						
Detalhe		Extensão	Largura	Altura	Quantidade	Lados	Dedução	Total
Portas de 80x210		0,8		2,1	9	2		30,24
Portas de 70x210		0,7		2,1	1	2		2,94
		Total - m²						33,18
11.3		PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021						
Detalhe		Extensão	Largura	Altura	Quantidade	Lados	Dedução	Total
Portas de 80x210		0,8		2,1	9	2		30,24
Portas de 70x210		0,7		2,1	1	2		2,94
		Total - m²						33,18
11.4		LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020						
Detalhe		Extensão	Largura	Altura	Quantidade	Lados	Dedução	Total
Janelas de 150x120		1,50		1,2	9	1		16,2
Janelas de 80x80		0,80		0,8	7	2		8,96
Portão de garagem existente		3,05		2,1	1	2		12,81
Janelas de 150x120 - existentes velório		1,50		1,2	7	1		12,6
Janelas de 80x80 - existentes velório		0,80		0,8	2	2		2,56
Porta de acesso ao velório		2,00		2,2	1	2		8,8
		Total - m²						61,93
11.5		PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P						
Detalhe		Extensão	Largura	Altura	Quantidade	Lados	Dedução	Total
Janelas de 150x120		1,50		1,2	9	1		16,2
Janelas de 80x80		0,80		0,8	7	2		8,96
Portão de garagem existente		3,05		2,1	1	2		12,81
Janelas de 150x120 - existentes velório		1,50		1,2	7	1		12,6
Janelas de 80x80 - existentes velório		0,80		0,8	2	2		2,56
Porta de acesso ao velório		2,00		2,2	1	2		8,8



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

Total - m ²							61,93
11.6	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014						
Detalhe	Extensão	Largura	Altura	Quantidade	Área	Dedução	Total
Térreo							
Recepção/sala de espera	23,7		3		71,1	16,62	54,48
Registro de Pacientes	5,3		3		15,9		15,90
Sala administrativa	11,2		3		33,6	4,95	28,65
Rouparia	9,5		3		28,5	3,48	25,02
Depósito	7,1		3		21,3	2,11	19,19
Sala de atendimento coletivo / Circulação	31,7		3		95,1	26,58	68,52
Box 1	10		3		30	2,32	27,68
Box 2	10		3		30	0,64	29,36
Box 3	10		3		30	1,8	28,20
Consultório	13,2		3		39,6	5,16	34,44
Paredes externas	58,7		3,9		228,93	23,2	205,73
Platibanda interna	51,85		0,8		41,48		41,48
Caixa d'água interna	13,6		2,5		34		34,00
Caixa d'água externa	14,8		2,5		37		37,00
1º pavimento							
Pilares	0,9		3,14	5	14,13		14,13
Externo do velório existente	50,7		3,14		159,2	13,88	145,32
Total - m ²							809,10
11.7	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014						
Detalhe	Extensão	Largura	Altura	Quantidade	Lados	Dedução	Total
Térreo							
Recepção					11,28		11,28
Registro de Pacientes					3,30		3,30
Sala de Espera					14,67		14,67



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

Banheiro/vestiário feminino					5,30		5,30
Banheiro/vestiário masculino					5,30		5,30
DML					3,14		3,14
Cozinha					7,70		7,70
Banheiro/vestiário funcionários					4,34		4,34
Sala administrativa					7,78		7,78
Rouparia					5,42		5,42
Depósito					2,76		2,76
Sala de atendimento coletivo/ Circulação					57,65		57,65
Box 1					6,72		6,72
Box 2					6,72		6,72
Box 3					6,72		6,72
Consultório					10,33		10,33
Térreo							
Laje piso depósito					3,32		3,32
Laje piso DML, cozinha, rouparia					18,90		18,90
Banheiro feminino					5,41		5,41
Banheiro masculino					5,41		5,41
Circulação					9,88		9,88
Quarto 01					10		10
Total - m²							212,05
11.8	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014						
Detalhe	Extensão	Largura	Altura	Quantidade	Lados	Dedução	Total
Térreo							
Recepção/sala de espera	23,7		3		71,1	16,62	54,48
Registro de Pacientes	5,3		3		15,9		15,90
Sala administrativa	11,2		3		33,6	4,95	28,65
Rouparia	9,5		3		28,5	3,48	25,02



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais

Depósito	7,1		3		21,3	2,11	19,19
Sala de atendimento coletivo / Circulação	31,7		3		95,1	26,58	68,52
Box 1	10		3		30	2,32	27,68
Box 2	10		3		30	0,64	29,36
Box 3	10		3		30	1,8	28,20
Consultório	13,2		3		39,6	5,16	34,44
Paredes externas	58,7		3,9		228,93	23,2	205,73
Platibanda interna	51,85		0,8		41,48		41,48
Caixa d'água interna	13,6		2,5		34		34,00
Caixa d'água externa	14,8		2,5		37		37,00
Sala de atendimento coletivo/ corredor	6		2,1		2		25,20
1º pavimento							
Pilares	0,9		3,14	5	14,13		14,13
Externo do velório existente	50,7		3,14		159,2	13,88	145,32



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais

PLANILHA – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO		
OBRA: EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA	DATA: MAIO/2023	
LOCAL: RUA SANTOS TOSSIGE, 200 – CAMPESTRE – DOM SILVÉRIO/MG	BDI: 24,64%	PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 MESES
TABELA REFERENCIAL DE PREÇOS UNITÁRIOS: SETOP LESTE SEM DESONERAÇÃO- JANEIRO 2023, ISS = 5,00% - SINAPI 02/2023 SEM DES.		

CONTRATANTE: REFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVERIO		VALOR DO CONTRATO: = R\$ 532.357,86						DATA: 03/05/2023
OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA		LOCAL: RUA SANTOS TOSSIGE, Nº 200, BAIRRO CAMPESTRE , DOM SILVÉRIO						PRAZO DA OBRA: 120 DIAS
ITEM	ETAPAS/DESCRIÇÃO	FÍSICO/ FINANCEIRO	TOTAL ETAPAS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	TOTAL
1	ADMINISTRAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	Físico %	4,27%	20,23%	27,27%	28,02%	24,49%	100,00%
		Financeiro	R\$22.744,56	R\$5.388,99	R\$5.480,09	R\$5.629,95	R\$6.245,53	R\$22.744,56
2	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	Físico %	1,35%	100,00%				100,00%
		Financeiro	R\$7.212,97	R\$7.212,97				R\$7.212,97
3	SERVIÇOS PRELIMINARES	Físico %	1,17%	100,00%				100,00%
		Financeiro	R\$6.203,95	R\$6.203,95				R\$6.203,95
4	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	Físico %	0,20%	100,00%				100,00%
		Financeiro	R\$1.049,21	R\$1.049,21				R\$1.049,21
5	SUPERESTRUTURA	Físico %	25,37%	60,00%	40,00%			100,00%
		Financeiro	R\$135.064,21	R\$81.038,53	R\$54.025,68			R\$135.064,21
6	ALVENARIAS E DRY WALL	Físico %	4,71%	30,00%	70,00%			100,00%
		Financeiro	R\$25.056,04	R\$7.516,81	R\$17.539,23			R\$25.056,04
7	PISO E REVESTIMENTOS	Físico %	21,80%		50,00%	50,00%		100,00%
		Financeiro	R\$116.080,43		R\$58.040,22	R\$58.040,22		R\$116.080,43



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais

8	BANCADAS	Físico %	0,43%			100,00%		100,00%
		Financeiro	R\$2.309,34			R\$2.309,34		R\$2.309,34
9	LOUÇAS E METAIS	Físico %	2,34%				100,00%	100,00%
		Financeiro	R\$12.449,67				R\$12.449,67	R\$12.449,67
10	ESQUADRIAS	Físico %	6,74%			100,00%		100,00%
		Financeiro	R\$35.880,16			R\$35.880,16		R\$35.880,16
11	PINTURA	Físico %	5,47%				100,00%	100,00%
		Financeiro	R\$29.112,37				R\$29.112,37	R\$29.112,37
12	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	Físico %	2,04%		50,00%	50,00%		100,00%
		Financeiro	R\$10.847,91		R\$5.423,96	R\$5.423,96		R\$10.847,91
13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Físico %	3,70%		20,00%	30,00%	50,00%	100,00%
		Financeiro	R\$19.700,70		R\$3.940,14	R\$5.910,21	R\$9.850,35	R\$19.700,70
14	COBERTURA	Físico %	9,33%			50,00%	50,00%	100,00%
		Financeiro	R\$49.682,37			R\$24.841,19	R\$24.841,19	R\$49.682,37
15	SERVIÇOS DIVERSOS	Físico %	11,08%	0,09%		17,58%	82,33%	100,00%
		Financeiro	R\$58.963,97	R\$55,34		R\$10.364,31	R\$48.544,32	R\$58.963,97
TOTAL		Físico %	100,00%	20,37%	27,13%	27,88%	24,62%	100,00%
		Financeiro	R\$ 532.357,86	R\$ 108.465,80	R\$ 144.449,31	R\$ 148.399,32	R\$ 131.043,43	R\$ 532.357,86



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, apresenta e submete à apreciação dessa CPL, sua proposta de preços relativa à licitação em epígrafe, **para o item abaixo indicado**, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificadas na sua preparação.

Acompanha a nossa proposta de preços a Planilha Orçamentária.

O nosso preço global para a presente Tomada de Preço é de R\$ _____
(_____).

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:		
ENDEREÇO:		
CEP:	FONE:	FAX:
E-MAIL:	CNPJ nº	DATA:
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:
NOME DO RESPONSÁVEL:	CARGO NA EMPRESA:	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:		

Declaramos, igualmente, que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com mão de obra especializada ou não, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do **Edital**, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

completa dos serviços, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município.

Declaramos ainda, que:

- Temos pleno conhecimento dos serviços a serem executados;
- Recebemos da Prefeitura Municipal de Dom Silvério/MG todas as informações necessárias à elaboração da nossa proposta;
- Estamos cientes dos critérios de pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente;
- Obrigamo-nos, ainda, caso nos seja adjudicado o objeto, a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido, a contar da data de notificação da Administração, bem como atender a todas as condições prévias a sua assinatura, sob pena das sanções cabíveis;
- Declaramos que esta proposta tem o prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias.

Local e data.

Assinatura, qualificação e carimbo (Representante Legal).
Carimbo CNPJ

** Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.*



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DECLARAÇÃO DE
DISPONIBILIDADE DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº,
sediada na, cidade de, estado, telefone(s)
....., e-mail para contato, neste ato
representada pelo (a) Sr(a), portador da Carteira de Identidade nº e
do CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições
impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.
- 5 - Que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos;
- 6 - Que possui a disponibilidade de todos os equipamentos, materiais e pessoal solicitados para o cumprimento das obrigações objeto da licitação Tomada de Preços nº 005/2023.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a Prefeitura Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....
(Local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

TOMADA DE PREOS Nº 005/2023

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII
DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº,
neste ato representada pelo(a) Sr(a), portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei
nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999:

() que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

() não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023
ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO

**NÚMERO DO CONTRATO: XXX/2023
TOMADA DE PREÇO Nº: 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064/2023**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVERIO/MG E
A EMPRESA _____.**

Prefeitura Municipal de Dom Silvério/MG, inscrita no CNPJ nº 18.297.226/0001-6, pessoa jurídica de direito público, com endereço à Praça Presidente Vargas, nº 143, Dom Silvério/Minas Gerais, CEP: 35.440-000 representada neste ato pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, em exercício o Sr. José Bráulio Aleixo, denominada de agora em diante **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **«Nome do Fornecedor»**, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à **«Logradouro»**, nº **«Número»**, **«Complemento»** **«Bairro»**, **«Cidade»/«Unidade Federativa (UF)»**, inscrita no CNPJ sob o nº **«Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)»**, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, na qualidade de vencedora da **Tomada de Preços N.º 005/2023**, nos termos do artigo 23, inciso I, letra "b", da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa de engenharia/arquitetura, para execução de obras de construção do Centro de Fisioterapia na Rua Santos Tossige, N° 200, bairro Campestre na cidade de Dom Silvério, conforme descrição e valores estimados abaixo:

1.2 - Considera-se parte integrante do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) Edital e seus respectivos Anexos; e b) a proposta apresentada pelo contratado.

1.3 - Quanto à condições de execução do presente Contrato, cujo local foi inspecionado previamente pela **CONTRATADA**, que examinou detalhadamente projeto e demais especificações, a **CONTRATADA** declara estar em condições de executar os serviços em estreita observância com indicado no projeto, nas especificações e na documentação levada a efeito pela licitação através do edital **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2023– TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023**.

1.4 - A entrega da obra contratada deverá ser executada em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao edital Processo Licitatório nº 064/2023.

1.4.1 - Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da **CONTRATADA**: atos convocatórios e edital de licitação, (planilha de



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

serviços e cronograma físico-financeiro), legislação pertinente à espécie.

1.5 - Será incorporada a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos projetos, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE. o presente contrato, poderá ser prorrogado, mediante formalização de termo aditivo, nas hipóteses previstas no art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

2.1 - A medição final será realizada ao término da obra, com a presença do responsável técnico da contratada.

2.2 - Sendo necessários equipamentos e condições mecânicas para a realização das medições, serão, obrigatoriamente, fornecidos pela **CONTRATADA**.

2.3 - Se os serviços apresentarem defeitos, vícios de execução ou elaboração, será lavrado laudo de vistoria que relacionará as falhas encontradas dando-se ciência oficial do mesmo à **CONTRATADA**, para que proceda às correções apontadas, passando o período de observação a fluir novamente, até nova comunicação;

2.4 - O Termo de Recebimento Definitivo da Obra somente será expedido após a apresentação, pela **CONTRATADA**, da respectiva Certidão Negativa de Débitos (CND/INSS).

2.5 - Recebido definitivamente o serviço, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade, solidez, correção e segurança dos trabalhos executados subsiste na forma da lei;

2.6 - O recebimento dos serviços será efetuado por Comissão de Fiscalização especialmente designada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE ENTREGA

3.1 - Este contrato vigorará até 31/12/2023, contados a partir da data de sua assinatura, conforme cronograma físico-financeiro anexo.

3.2 – O prazo de entrega dos serviços é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data da entrega, ao Contratado, da “AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS”, expedida pela Comissão de Fiscalização.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

4 - O valor total do pagamento é de **R\$ 532.357,86** (Quinhentos e trinta e dois mil trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos), conforme descrito abaixo e planilhas anexo. O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Dom Silvério/MG em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da nota fiscal, desde que devidamente atestado por órgão municipal competente, a execução e qualidade dos serviços executados e medidos.



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

Item:	Objeto:	Valor total:

4.1 - Os pagamentos da obra contratada serão efetuados de acordo com a execução do cronograma físico-financeiro, em parcelas, conforme o recebimento das etapas dos serviços, através de Laudo de medição emitido pelo Setor de Engenharia e Convênios do município, recursos orçamentários:

Dotação 02.16.01.10.302.0428.1041.44905100

Ficha: 445

Fonte: 2.710.010.0000

4.1.1 - Os pagamentos serão efetuados conforme o Cronograma Físico-Financeiro e de acordo com o Relatório de Medição.

4.2 - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

4.3 - A fiscalização procederá, a contar da data para início da obra: a) à medição mensal baseada nos serviços executados; b) elaborará o respectivo boletim; c) verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento d) Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

4.3.1 - Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não foram executados, qualquer serviço da parcela mensal seguinte não será pago.

4.4 - O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação: Nota fiscal, com discriminação resumida dos serviços executados de acordo com o cronograma físico – financeiro, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada, lote e outros dados que julgar conveniente, não apresente rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pela engenharia/arquitetura fiscal;

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1 - Realizar a inscrição da obra no posto do INSS e a providenciar a informação sobre o seu valor para obtenção da Certidão Negativa de Débitos (CND/INSS);

5.2 - Efetuar o recolhimento da ART ou RRT- Anotação de Responsabilidade Técnica ou Registro de Responsabilidade Técnica;

5.3 - Efetuar o recolhimento mensal do Imposto sobre Serviços - ISS.

5.4 - Os serviços serão executados em regime de empreitada por preço global, fornecendo a



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

contratada, mão de obra, maquinaria, equipamentos, materiais, acessórios e tudo mais que for necessário ao pleno desenvolvimento dos mesmos, em volume, qualidade e quantidades compatíveis para a conclusão dentro do prazo estabelecido.

5.5 - Os serviços deverão ser desenvolvidos dentro das normas da ABNT, em vigor, incluindo as suas emendas e revisões.

5.6 - Na execução dos serviços, a contratada, deverá cumprir e observar que, constatada a existência de materiais inadequados no canteiro de serviços, a Comissão de Obras oficialará a empresa neste sentido, tendo a contratada o prazo de 24:00 (vinte e quatro) horas para efetuar a remoção destes materiais.

5.7 - Verificada a realização de serviços irregulares, o setor de obras/engenharia oficialará a contratada sobre o fato, dispondo esta do prazo de 2 (dois) dias corridos, contados do recebimento do ofício, para refazer tais serviços, os quais não serão pagos enquanto não estiverem perfeitamente regularizados.

5.8 - O Prefeitura Municipal não aceitará nenhum material similar aos estipulados na proposta da firma julgada vencedora, sem que previamente seja submetido e aprovado pela Comissão de Obras.

5.9 - A execução de serviços e/ou obras se desenvolverá a critério da contratada, devendo sempre ser comunicado à Comissão de Obras, a execução de serviços em período noturno e/ou nos feriados e nos finais de semana com a antecedência, mínima, de 48:00 (quarenta e oito) horas.

5.10 - A contratada responsabilizar-se-á pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução do contrato.

5.11 - A inadimplência do licitante, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere ao E. Prefeitura Municipal a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

5.12 - A contratada arcará com as despesas relativas a transporte, seguro de transporte, instalação, ensaios, consertos, testes, análises de materiais e equipamentos, etc.

5.13 - A contratada obrigar-se-á a fornecer à Prefeitura Municipal de Dom Silvério/MG os dados técnicos que este achar de seu interesse e todos elementos e informações necessários, quando solicitado.

5.14 - A contratada obrigar-se-á a adotar todas as medidas, precauções e cuidados, visando a impedir a ocorrência de danos materiais e pessoais a seus operários e a terceiros, assim como todas as medidas relacionadas com seguro de seus empregados contra tais danos, ficando sempre responsável pelas consequências originadas de acidentes.

5.15 - A contratada responsabilizar-se-á pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução do contrato. Quando couber, deverá providenciar a construção de escoramentos, tapumes, proteções e andaimes.



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

5.16 - É de exclusiva responsabilidade da contratada a guarda das obras, serviços, materiais e equipamentos utilizados até o final e definitivo recebimento do objeto por este E. Tribunal.

5.17 - A contratada obrigará-se a retirar todo entulho proveniente das obras e dos serviços executados, bem como, após o término dos trabalhos, a efetuar a limpeza geral e completa em todas as áreas atingidas pelos mesmos.

5.18 - A contratada obrigará-se a realizar às suas expensas, necessariamente em empresas especializadas ou com profissionais devidamente aprovados pela Comissão de Obras, os ensaios tecnológicos que forem necessários à verificação do bom funcionamento das instalações efetuadas, de acordo com o estabelecido pela ABNT, podendo a Comissão de Obras determinar a realização de outros ensaios que entender necessários.

5.19 - Obriga-se a contratada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos e supressões em até 50 (cinquenta por cento) do valor do ajuste.

5.20 – Dar prioridade na contratação de mão-de-obra a trabalhadores residente no Município de Dom Silvério/MG.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - A Comissão de Fiscalização da **CONTRATANTE** acompanhará a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

7.1 - De conformidade com o artigo 86, Lei nº 8.666/93, o atraso injustificado na execução deste Contrato sujeitará o CONTRATADO, a juízo da Administração, a multa de até 10% (dez por cento) do valor do Contrato, até 30 dias, após este prazo será cobrado juros de 1%(um por cento) ao mês.

7.2 - Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao contratado, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa de até 10%(dez por cento) do valor do Contrato; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos; d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.3 - De acordo com o artigo 88, da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas no parágrafo 1º, letra “c” e “d” desta Cláusula, às empresas ou aos profissionais que em razão dos Contratos regidos por esta Lei, nos seguintes casos: a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos; b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais

7.4 - Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que o contratado vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês, calculados sobre o valor.

7.5 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “b” e “c”, desta cláusula, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis de intimação do ato ao Prefeito Municipal.

7.6 - No caso de declaração de inidoneidade, prevista na alínea “d”, caberá pedido de reconsideração ao Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

7.7 - A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte do contratado, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Quinta.

7.8 - Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos: a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais; b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados; c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços contratados; d) paralisação dos serviços, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração; e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato; f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores; g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato, anotadas na forma do §2º da Cláusula Quarta deste Contrato; h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil; i) dissolução de Sociedade; j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato; l) protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão que caracterizem a insolvência do contratado; m) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público; n) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

7.9 - Ficará o presente contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos dos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

7.10 - De conformidade com o § 2º do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da mesma lei, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a: a) devolução de garantia; b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; c) pagamento do custo de desmobilização.



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 - Fica eleito o Foro Central da Comarca de Alvinópolis/MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida por comum acordo entre as partes.

8.2 - E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Dom Silvério, em __ de _____ de 2023.

CONTRATANTE
José Bráulio Aleixo
Prefeito Municipal

CONTRATADO
Razão Social

TESTEMUNHA:
Euler Marcio Cunha Soares
Secretário Municipal de Obras

TESTEMUNHA:



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

ANEXO VI

TERMO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA A RECURSO – ART. 109 DA LEI 8.666/93

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº,
sediada na, cidade de, estado, telefone(s)
....., e-mail para contato, neste ato
representada pelo (a) Sr(a), portador da Carteira de Identidade nº e
do CPF nº, **DECLARA**, para fins de comprovação do art. 109 da Lei 8.666/93 que não possui
interesse de interpor recursos na fase de habilitação relativamente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
64/2023– TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023, bem como todos os seus anexos, na data indicada.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

ANEXO VII

CARTA CREDENCIAMENTO – VISITA TÉCNICA

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____,
portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____, inscrito no CPF sob o nº
_____, como representante da empresa
_____, inscrita no CNPJ sob o nº
_____, CREA/MG Nº. _____, para participar da licitação
instaurada pela Prefeitura Municipal, na modalidade Tomada de Preços Nº 005/2023, na qualidade de
representante legal, outorgando-lhe **plenos poderes** para pronunciar-se em seu nome em todos os
atos da visita técnica.

Local e data.

Assinatura: _____

Nome legível: _____

Cargo: _____



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

ANEXO VIII

ATESTADO DE VISTORIA – VISITA TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Dom Silvério, por intermédio da CPL, atestam, para fins de habilitação que a licitante abaixo qualificada realizou vistoria dos locais de execução dos serviços objeto do certame, através de preposto devidamente credenciado.

Nome da Empresa Licitante:

Nome do Representante:

CPF/CI do Representante:

Dom Silvério, _____ de _____ de 2023.

Prefeitura Municipal de Dom Silvério



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

ANEXO IX

MODELO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESAS (ME) E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

_____ (Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ nº
_____, por intermédio de seu representante legal, o(a)
Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no
Edital, TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei,
que esta empresa, na presente data, é considerada:

(...) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006;

(....) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de
14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei
Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(local e data)

(representante legal)

Observações:

- 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa;
- 2) a Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa; e
- 3) esta declaração deverá ser entregue no envelope de documentos de habilitação, de nº 01 (um).



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

**ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISTORIA - RESPONSABILIDADE
TÉCNICA**

_____ (Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins de participação na TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 que a referida empresa, nos termos do acórdão TCU nº 409/2006, de livre e espontânea liberalidade, decidiu não realizar vistoria nos locais de execução do objeto do certame e que possui pleno conhecimento do local onde serão executados os serviços, e de suas peculiaridades, não podendo alegar futuramente desconhecimentos das condições do local, em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos.

Dom Silvério, ____ de _____ de 2023.